



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT

Rua Júlio Martínez Benevides nº 195-S - Centro
Tel. (65) 3311-4800 site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ
DA SERRA

PROTOCOLO

Nr.: 266/2018

VOLUMES: 1

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

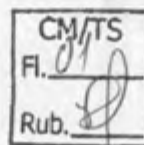
Data Cadastro: 07/06/2018 Hora: 15:37:33

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA
SERRA - Documento PROJ LEI ORD N 070/2018

Resumo: PROJ LEI ORD N 070/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil - n.º 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Projeto de Lei Ordinária: **070/2018**

EMENTA:...	ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA C DO ART. 3º DA LEI 4.455, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015, QUE DESAFETA ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E AUTORIZA O PODER PÚBLICO A PROCEDER A POSTERIOR DOAÇÃO NOS MOLDES ESTABELECIDOS NA LEI MUNICIPAL Nº 3.445, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010 (LEI DE INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS DO MUNICÍPIO).
AUTORIA...	EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de junho do ano de 2018.

Edson Vicente da Costa
Matricula 522

85W



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800



MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 070/2018.

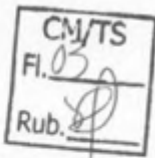
Tangará da Serra, 04 de junho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **HÉLIO JOSÉ SCHWAAB**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO
VIA - A A T A L

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos (as) Senhores (as)
Vereadores (as),

Cumprimentando-os cordialmente,
encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Egrégia
Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **ALTERA A**
REDAÇÃO DA ALÍNEA C DO ART. 3º DA LEI 4.455, DE 03 DE
SETEMBRO DE 2015, QUE DESAFETA ÁREA PÚBLICA QUE
ESPECIFICA E AUTORIZA O PODER PÚBLICO A PROCEDER A
POSTERIOR DOAÇÃO NOS MOLDES ESTABELECIDOS NA LEI
MUNICIPAL N° 3.445, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010 (LEI DE
INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS DO MUNICÍPIO).



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

Trata-se da prorrogação da Lei Municipal n.º 4.455, de 03 de setembro de 2015, que **DESAFETA ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E AUTORIZA O PODER PÚBLICO A PROCEDER A POSTERIOR DOAÇÃO NOS MOLDES ESTABELECIDOS NA LEI MUNICIPAL N.º 3.445, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010 (LEI DE INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS DO MUNICÍPIO)**, em favor da empresa L. L. Pinheiro da Silva, devidamente qualificada.

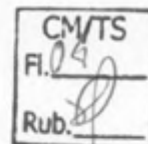
A empresa retro mencionada, requereu a prorrogação de prazo para cumprimento das exigências e execução do empreendimento, objeto da doação do Lote 02-A, Quadra 02, Núcleo Industriário, nesta cidade de Tangará da Serra, Mato Grosso.

O pedido foi apreciado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e teve parecer favorável, conforme Ata n.º 04, de 30 de março de 2018.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação do presente projeto.

Respeitosamente,


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

PROJETO DE LEI N.º 070, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA C DO ART. 3º DA LEI 4.455, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015, QUE DESAFETA ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E AUTORIZA O PODER PÚBLICO A PROCEDER A POSTERIOR DOAÇÃO NOS MOLDES ESTABELECIDOS NA LEI MUNICIPAL Nº 3.445, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010 (LEI DE INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS DO MUNICÍPIO).


A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

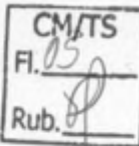
Art. 1º A alínea c do art. 3º da Lei Ordinária n.º 4.455, de 03 de setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“c) a não construção da sede da donatária dentro do prazo máximo de 18 (dezoito) meses, contados da data da assinatura do termo de posse da área;”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **quatro** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e dezoito**, **42º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços –
SICS

Número de Protocolo: 7584/2015

Número do Processo: 015/SICS/2015

Volume: 01

Data de Autuação: 24/03/2015

DADOS PROCESSUAIS

PARTES

Requerente: L.L. Pinheiro da Silva

Interessado: Município de Tangará da Serra/MT

OBJETO:

Solicitação de Doação de área de 5.314,74 m², localizada na Avenida das Américas, Q: 2, L: 2-A N° S/N, Jardim Industriário.

Telefone: 9955-7342/ 9904-1263

e-mail: carlinhosdasilva@hotmail.com.br

Doação de Área Compra de Área Incentivos Tributários

TERMO DE ABERTURA

Este volume, de n. 1, conterà 200 (duzentas) folhas numeradas, rubricadas, destinado ao tramite processual da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, e será encerrado quando atingir o número de folhas indicado acima.

Tangará da Serra/MT, 24 de março de 2015.



Lorena Danielle Santos Silva
Secretaria de Ind. Com. e Serviços
Matrícula 101323

Lorena Danielle Santos Silva

SICS

Pag. _____

Ass. _____

REQUERIMENTO



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da prefeitura.
www.tangaradaserra.mt.gov.br

PREFEITURA MUN. DE TANGARÁ DA SERRA
PROCOLO

Nr.: 7584/2015

VOLUMES: 1

CM/TS
Fi. *[assinatura]*
Rub. *[assinatura]*

Assunto: SOLICITAÇÃO

Data Cadastro: 23/03/2015 Hora: 09:38:26 CNPJ:14751962000197
Unidade Protocoladora: 354 - DEPARTAMENTO DE PROCOLO DIST. DOC. E ARQUIVO
Interessado: L.L. PINHEIRO DA SILVA - ME Endereço: RUA SANTA CATARINA, S/N, SAO JORGE, 78300-000, TANGARÁ DA SERRA

Resumo: SOLICITA ENVIO DE REQUERIMENTO REFERENTE A DOAÇÃO DE AREA PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA CONFORME EXPOSTO NO DOCUMENTO ANEXO - CONTATO 9955-7342

www.duraloxistemas.com.br

ORIGEM

354 - DEPARTAMENTO DE PROCOLO DIST. DOC. E ARQUIVO

DESTINO

306 - GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO Fone: (65)3311-4887

Protocolado Por: MARIA CILENE ROSENDO ALVES



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da prefeitura.
www.tangaradaserra.mt.gov.br

PREFEITURA MUN. DE TANGARÁ DA SERRA
PROCOLO

Nr.: 7584/2015

VOLUMES: 1

Assunto: SOLICITAÇÃO

Data Cadastro: 23/03/2015 Hora: 09:38:26 CNPJ:14751962000197
Unidade Protocoladora: 354 - DEPARTAMENTO DE PROCOLO DIST. DOC. E ARQUIVO
Interessado: L.L. PINHEIRO DA SILVA - ME Endereço: RUA SANTA CATARINA, S/N, SAO JORGE, 78300-000, TANGARÁ DA SERRA

Resumo: SOLICITA ENVIO DE REQUERIMENTO REFERENTE A DOAÇÃO DE AREA PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESA CONFORME EXPOSTO NO DOCUMENTO ANEXO - CONTATO 9955-7342

www.duraloxistemas.com.br

ORIGEM

354 - DEPARTAMENTO DE PROCOLO DIST. DOC. E ARQUIVO

DESTINO

306 - GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO Fone: (65)3311-4887

Protocolado Por: MARIA CILENE ROSENDO ALVES

SICS
ASS. *[assinatura]*

L.L. PINHEIRO AS SILVA-ME

Tangará da Serra - MT, 23/03/2015

Ao
Exmo. Prefeito Municipal Profº Fábio Martins Junqueira
Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Serviços – SICS: Alberto Fernando Ambrosio

REQUERIMENTO

A empresa **L.L. PINHEIRO DA SILVA-ME – PINHEIRO TRANSPORTE E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ 14. 751. 962/0001-97, localizada a Rua Santa Cantarina nº. S/N, Bairro: São Jorge, cidade de TANGARÁ DA SERRA, com atividade de TRANSPORTE ESCOLAR, representada neste ato pelo Sr. (a) **LILIANE LUIZA PINHEIRO DA SILVA**, vem requerer do poder público municipal, incentivo (s), conforme segue abaixo:

- Doação de área de 5.314, 74 m², localizada na AVENIDA DAS AMÉRICAS, Q: 2 L: 2- A Nº .S/N, no bairro/núcleo industrial JARDIM INDUSTRIÁRIO.

Tal solicitação está fundamentada na necessidade da empresa ampliar a sua atividade em virtude da demanda que hoje se encontra na cidade, podendo ter a oportunidade de oferecer um serviço com mais qualidade. Haja vista que atualmente a empresa presta serviços para a Prefeitura Municipal da Tangará da Serra sendo as Secretárias de Educação e Agricultura, Fazendas da região, podendo também oferecer a prestação de serviços para terceiros como os serviços de Funilaria e mecânica. Com a doação desta área a empresa poderá instalar uma Oficina mecânica para conserto de sua frota, instalação de um escritório para melhor atender os nossos clientes, podendo assim também aumentar o numero de funcionários.

Em tempo, informamos que estamos cientes de que todas as informações e documentos necessários no processo de concessão do incentivo solicitado, as quais temos pleno conhecimento, deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, observando-se o prazo de 60 (sessenta) dias após sermos oficialmente comunicados da disponibilidade do terreno e que, a não observância do prazo implicará automaticamente no arquivamento deste requerimento.

Sem mais para o momento, aguardo vosso parecer.


LILIANE LUIZA PINHEIRO DA SILVA
Telefone: 9955- 7342/ 9904- 1263
E-mail: carlinhosdasilva@hotmail.com.br

SICS

Pag. _____

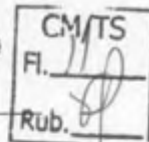
Ass. _____

APRESENTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

SICS

Reg. _____

Ass. _____



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)				
LILIANE LUIZA PINHEIRO DA SILVA				
CITY (Cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
ICARAIMA		PR	Brasileira	Casado
REGIME DE BENS (se casado)				
M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		Comunhão parcial		
NOME DO PAI		NOME DA MÃE		
IRSO ANTONIO PINHEIRO		ALBERTINA SOARES PINHEIRO		
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
02/03/1979	1227138-1	SSP	MT	831454001-34
DECLARAÇÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
RUA SANTA CATARINA				NÚMERO
				SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
	SÃO JORGE	78300-000		
MUNICÍPIO				UF
TANGARÁ DA SERRA				MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MATO GROSSO:				
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
080	INSCRIÇÃO			
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME DO EMPRESÁRIO				
L. L. PINHEIRO DA SILVA				
RUA SANTA CATARINA				NÚMERO
				SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
	SÃO JORGE	78300-000		
MUNICÍPIO		UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
TANGARÁ DA SERRA		MT		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
100.000,00	CEM MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fatores de produção)	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
324-8/00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, MUNICIPAL;			
4730-2/01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO			
8129-0/00	PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;			
8299-7/01	LIMPEZA DE RUAS E ACOSTAMENTO DE ESTRADA;			
3811-4/00	- MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA;			
3812-2/00	- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;			
3130-3/00	- COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;			
3121-4/00	- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;			
	- LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;			
DATA DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
25/11/2011				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTI
 L. L. PINHEIRO DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/12/2011 SOB Nº: 51101865637
 Protocolo: 11/223078-4, DE 02/12/2011

JOAO GILBERTO CALVOSSO TEIXEIRA
 SECRETARIO 1301220

S I C S

Pag. _____

Ass. _____

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Empresário **L.L. PINHEIRO DA SILVA**, estabelecido na RUA SANTA CATARINA, SN, SÃO JORGE TANGARÁ DA SERRA, MT, CEP: 78.300-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

TANGARÁ DA SERRA - MT, 25 de Novembro de 2011.

Empresário: LILIANE LUIZA PINHEIRO DA SILVA

Art. 1º - Uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 12/12/11

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/12/2011 SOB Nº: 20112230732
Protocolo: 11/223079-2, DE 02/12/2011

Empresa: 51 1 0186563 7
L. L. PINHEIRO DA SILVA

João Gilberto Calvoso Teixeira
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETARIO 1301224

Liliane Luiza Pinheiro da Silva



BBB51093

SICS

Reg. _____

Ass. _____

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DR. ARCIDIO MENDES DE PAIVA



Liliane Luiza Pinheiro da Silva
SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1227138-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/08/2004

NOME: LILIANE LUIZA PINHEIRO SILVA

FILIAÇÃO: IRSO ANTONIO PINHEIRO

ALBERTINA SOARES PINHEIRO

NATURALIDADE: ICARATMA-PR DATA DE NASCIMENTO: 02/03/1979

DCC ORIGIN: C. CASM. LIV. B17 FLS. 41
TERM 3141 TANGARA DA SERRA-MT

CPF: 831.454.001-34

Lossmoraes
SIGNATURA DO DIRETOR

2VIA-022

SPI 5357

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

831.454.001-34

Nome: LILIANE LUIZA PINHEIRO DA SILVA

Nascimento: 02/03/1979




Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA

AGO/2004

S I C S

Ass. _____


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PROTESTO

CM/TS
Fl. 120
Rub. 9



ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
Titular Vitalício

RUA SEBASTIÃO BARRETO Nº 396-W - CEP 78300-000 - FONE (65) 3339-1400 - TANGARÁ DA SERRA-MT - e-mail: cart1iga@terra.com.br

Livro nº 0079-P

Prot.: 0116/12

Folha nº 235

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ E ASSINA,
NA FORMA ABAIXO DECLARADA:**

SAIBAM todos quantos este Público Instrumento de Procuração virem que, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2012 (dois mil e doze), nesta Cidade e Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, neste 1º Ofício de Notas e Registros à rua Sebastião Barreto, nº 396 - W, Centro, perante mim Antonio Tuim de Almeida - Titular Vitalício, compareceu como **outorgante mandante** a empresa **L.L. PINHEIRO DA SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Distrito de São Jorge, neste município de Tangará da Serra-MT, à Rua Santa Catarina, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.751.962/0001-97, com Requerimento de Empresário registrado junto a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, sob o nº 51101865637, protocolo nº 11/223078-4, de 02/12/2011, cujo cópia dos documentos ficam arquivados nesta Serventia na pasta 020, sob nº 016/12, neste ato representada por sua proprietária **LILIANE LUIZA PINHEIRO DA SILVA**, brasileira, casada, empresaria, portadora da cédula de identidade nº 1227138-1, SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 831.454.001-34, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina, s/nº, Distrito São Jorge, neste município; pessoa capaz, reconhecida e identificada por mim Titular Vitalício, a vista dos documentos apresentados e acima citados, do que dou fé. E, pela outorgante, me foi dito que por este público instrumento de procuração e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 590 196, SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 406.297.401-00, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, s/nº, Distrito da São Jorge, neste município; **a quem confere poderes para os seguintes atos; 1) poderes especiais para GERIR e ADMINISTRAR todos os negócios e interesses em nome da empresa Outorgante mandante; podendo comprar e vender mercadorias ligadas ao ramo de negócios da outorgante, autorizar prestação de serviços no ramo de negócio da empresa; assinar e endossar notas de compra ou venda de mercadorias; solicitar e emitir notas fiscais, promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitação; endossar e assinar duplicatas e descontá-las, caucioná-las e avalizá-las; autorizar o protesto de títulos, conceder novos prazos e prorrogações; admitir ou dispensar empregados, fixar seus salários; fazer contratos de quaisquer natureza, estipular cláusulas, condições, rescindi-los, alterá-los ou prorrogá-los, e ainda tudo referente a contratação de empregados; podendo também entrar em Licitações Públicas e Tomada de Preço, ali apresentar documentos, assinar memorandos e fixas, preencher propostas e demais documentos necessários; 2) Representar a mesma empresa perante quaisquer repartições públicas; a nível Federal, Estadual, Municipal e suas respectivas autarquias, nos demais órgãos paraestatais, Secretarias de governo, nas empresas**

Ass. _____
Ass. _____

de economia mista e empresas privadas em geral, e, especialmente, junto ao Ministério do Trabalho, INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, IAPAS – Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social, Órgãos o Imposto de Renda (Receita Federal), Secretaria de Fazenda (Sefaz), Exatorias de Rendas, Prefeituras e Cartórios em geral, Empresas de Correios e Telégrafos, Empresas de Telecomunicações em geral, Detran, Ciretran e Despachantes, podendo para tanto requerer, alegar, juntar, retirar e assinar todos e quaisquer papéis e documentos necessários e de interesse da Outorgante mandante; dar informações e declarações, cumprir exigências e fazer provas; pagar e receber quaisquer importâncias, receber e dar quitação; assinar recibos; representando-a ainda, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, constituindo os necessários advogados para o Foro em Geral, em defesa dos interesses da outorgante. 3) Confere-lhe, ainda plenos poderes para representar a empresa mandante junto a quaisquer instituição e/ou agência Bancária do território nacional, junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, BANCO DA AMAZÔNIA S/A – BASA, HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MUTIPLO, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUDOESTE DE MT - SICREDI SUDOESTE, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A, objetivando abrir, movimentar e encerrar contas correntes, fazer empréstimos e/ou financiamentos em nome da empresa outorgante, podendo, para tanto, o dito procurador nomeado, apresentar e assinar papéis e documentos necessários, fazer depósitos em dinheiro e em cheques, verificar saldos, solicitar extratos, concordar ou discordar de valores e numerários; requerer e retirar talonários de cheques, cartões; emitir e endossar cheques, reconhecer saldos; fazer retiradas de qualquer quantia mediante recibos, dar quitação das mesmas; autorizar débitos, transferências de numerários, efetuar pagamentos por qualquer meio e de conformidade com as exigências do Banco; liquidar ordens de pagamentos, receber e pagar quaisquer quantias, dar e receber quitação; aplicar dinheiro e valores por qualquer meio e forma; cadastrar e recadastrar senhas, requerer e assinar outros papéis e documentos que se façam necessários, tudo com referência a referida conta corrente; requerer e assinar outros papéis e documentos que se façam necessários; convocar testemunhas se preciso for; aceitar e assinar contratos de financiamentos/empréstimos em qualquer linha de crédito, assinar notas promissórias, cédulas de créditos e demais papeis e documentos necessários; representando-a ainda em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal. para tal fim constituir advogados, outorgando-lhes os poderes da cláusula AD-JUDICIA, com poderes para o fórum em geral, propondo e variando de ações, usar todos os recursos em direito permitidos em defesa da empresa outorgante e de seus interesses, requerer, recorrer, praticar enfim, todos os atos necessários para o cabal e fiel desempenho do presente mandato, dando tudo por bom, firme e valioso, podendo ainda substabelecer com ou sem reserva de poderes. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida, aceita e assina, dispensando as testemunhas instrumentárias de acordo o instituído nas CNGC, Capítulo 9, Seção 1, Item 9.1.1., aprovado pelo Provimento nº 01/2001, da CGJ /MT, em 19.02.2001. Tangará da Serra – MT, 23 de janeiro de 2012. (aa) LILIANE LUIZA PINHEIRO DA SILVA, Antonio Tuim de Almeida - Titular Vitalício. Nada mais, trasladada nesta data. Eu, Alito Justino de Almeida - Escrevente Juramentado, a digitei. Eu, Antonio Tuim de Almeida - Titular Vitalício, a conferi, achei conforme, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Lei 8.033/03, emissão de selo de autenticidade na serie e nº ABL07208.



L.L. PINHEIRO DA SILVA ME
LILIANE LUIZA PINHEIRO DA SILVA
Proprietária

SICS

Ass



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PROTESTO

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
Titular Vitalício

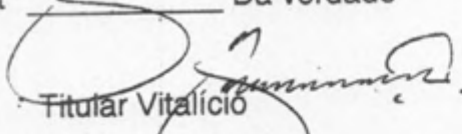
RUA SEBASTIAO BARRETO Nº 396-W - CEP 78300-000 - FONE (65) 3339-1400 - TANGARÁ DA SERRA-MT - e-mail: cart1tga@terra.com.br

Livro nº 0079-P


Prof.: 0116/12

Folha nº 236

Em Testº _____ Da verdade


Titular Vitalício

Emolumentos do Tabelião
Tribunal de Justiça (20% - FUNAJURIS)
FCRCPN/MT
TOTAL

 **Antônio Justino de Almeida**
Escritor Juramentado
1º Ofício de Notas e Registro
Tangará da Serra-MT

R\$ 38,46
R\$ 9,61
R\$ 3,43
R\$ 51,50

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e de Registro

Código do Cartório: 0175

Selo de Controle de Autenticidade

Cod. Ato(s): 19

ABL07208 Valor: R\$ R\$ 51,50

Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selo>



Selo do Controle Digital

SICS

Pag. _____

Ass. _____

CM/TS
Fl. <u>17</u>
Rub. <u>1</u>

PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

SICS

Pag. _____

Ass. _____

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

2. APRESENTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

2.1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

- 2.1.1 Razão Social: L.L.PINHEIRO AS SILVA ME
 2.1.2 - Nome Fantasia: PINHEIRO TRANSPORTES E SERVICOS
 2.1.3 - CNPJ: 14.751.962/0001-97
 2.1.4 - Inscrição Estadual:
 2.1.5 - Endereço: RUA SANTA CATARINA, SN, SAO JORGE
 2.1.6 - Município: TANGARA DA SERRA 2.1.7 - UF: MT
 2.1.8 - Telefone: (65) 9955- 7342
 2.1.9 - E-mail: alexandrocp@hotmail.com

2.2. CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

- 2.2.1. Atividade Econômica: Transporte escolar.
 2.2.2. Forma Jurídica: Sociedade Limitada
 2.2.3. Início de Atividade: 12/12/2011
 2.2.4. Funcionamento: Permanente
 2.2.5. Regime de Tributação: Simples Nacional
 2.2.6. Capital Social: R\$ 100.000,00

SOCIO	CAPITAL SOCIAL(R\$)
LILIANE LUIZA PINHEIRO DA SILVA	100.000,00

2.3. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

- 2.3.1. Nome: Liliane Luiza Pinheiro da Silva
 2.3.2. Função na Empresa: Proprietária
 2.3.3. Endereço: Rua Santa Catarina, s/nº, São Jorge, Tangará da Serra
 2.3.4. Telefone: (65) 9955-7342
 2.3.5. E-mail: carlinhosdasilva@hotmail.com.br

3. PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

3.1. ANÁLISE DE MERCADO

3.1.1. SERVIÇOS DA EMPRESA

- 3.1.1.1. Transporte Escolar;
 3.1.1.2. Transporte Rodoviário de Cargas, Municipal;

3.1.2. FORNECEDORES

- 3.1.2.1. Posto Tangará
 3.1.2.2. Auto Peças Castrilon

- 3.1.2.3. Auto Peças Campo Ere
- 3.1.2.4. Auto Peças Sentinela

3.1.3. CLIENTES

- 3.1.3.1. Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
- 3.1.3.2. Fazenda São Marcelo
- 3.1.3.3. Fazenda Querência
- 3.1.3.4. CCL Florestal

3.1.4. CONCORRENTES

- 3.1.4.1. França Tur
- 3.1.4.2. Tut Transportes
- 3.1.4.3. Ancora Tur

3.1.5. ANÁLISE DA LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A escolha da área pleiteada foi feita em decorrência da localização, pois, está em uma área de fácil acessibilidade, ou seja, próximo ao anel viário, e que já encontram-se diversas empresas conceituadas em nosso município, vêm a facilitar a divulgação de nossa empresa, pelo fato da área ser destinada à instalação de empresas industriais, comerciais e serviços. Portanto, como a atividade principal da empresa será o serviço, existindo assim a necessidade de que sua sede seja estabelecida em área com espaço suficiente para manobras de veículos. Também pelo fato da empresa não ter imóvel próprio para edificar suas instalações, dessa forma, o valor que a empresa teria que investir na aquisição do imóvel, ela poderá investir na formação do imobilizado.

3.1.6. INVESTIMENTO

DISCRIMINAÇÃO DO INVESTIMENTO	VALOR (R\$)
BARRAÇÃO	25.000,00
ESCRITÓRIO	5.000,00
BANHEIRO	10.000,00
ALAMBRADO	15.000,00
RAMPA DE TROCA DE ÓLEO DE VEÍCULO	10.000,00
RAMPA PARA LAVAGEM DE VEÍCULO	12.000,00
TANQUE DE COMBUSTIVEL	8.000,00
TOTAL	95.000,00

3.1.7. CAPITAL

- 3.1.7.1. Próprio R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- 3.1.7.2. Terceiro R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

3.1.8. FONTE FINANCIAMENTO

- 3.1.8.1. Sicredi

3.2. IMPOSTOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR PROJETADO (R\$)					
	2015	ALÍQUOTA (%)	2016	ALÍQUOTA (%)	2017	ALÍQUOTA (%)
SIMPLES NACIONAL	96.031,92	8,28	118.432,41	8,37	157.414,64	8,90
ISS/QN	49.407,73	4,26	60.984,91	4,31	82.244,73	4,65
TOTAL	145.439,65	12,54	179.417,31	12,68	239.659,36	13,55

3.3. GERAÇÃO DE EMPREGOS

CARGO	QUANTIDADE	QUANTIDADE PROJETADA ANO			
	ATUAL	2015	2016	2017	TOTAL
MOTORISTA DE ÔNIBUS	7	-	1	1	9
MOTORISTA DE CAMINHÃO	-	-	1	-	1
MECÂNICO	1	-	-	1	2
FUNILEIRO	-	-	1	-	1
LAVADOR	-	1	-	-	1
LUBRIFICADOR	-	-	1	-	1
RECEPCIONISTA	-	-	1	-	1
AUX. ADMINISTRATIVO	-	-	1	-	1
TOTAL	8	2	6	2	17


L. L. PINTO DA SILVA ME

SICS

Pag. _____

Ass. _____

CM/TS
Fl. 21
Rub. 0

PROJETO ARQUITETÔNICO

SICS

Pag. _____

Ass. _____

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: COMERCIAL EM ALVENARIA COM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO.
PROPRIETÁRIO: L.L.PINHEIRO AS SILVA ME
END.: AV. DAS AMERICAS, LOTE 02A, QUADRA 02, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL, TANGÁ DA SERRA - MT

ÁREAS:

TERRENO:.....5.314,74m²
BARRACÃO DE OFICINA:150,00m²
BARRACÃO DE FUNILARIA:.....150,00m²
ESCRITÓRIOS E VESTIÁRIOS:.....75,00m²

1 SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra. A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado.

1.2 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Será implantado canteiro de obras dimensionado de acordo com o porte e necessidades da obra. O construtor executará a instalação do canteiro de obra e as instalações provisórias para fornecimento de água e energia elétrica, cabendo também a ele todas as providências necessárias para tal fim junto aos órgãos públicos e concessionárias. Todas as despesas correrão por do proprietário.

1.3 MÁQUINAS E FERRAMENTAS

Pelo construtor serão fornecidos todos os equipamentos e ferramentas adequadas de modo a garantir o bom desempenho da obra.

1.4 LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA

Caberá ao construtor manter o canteiro de serviços sempre organizado e limpo.

1.5 SEGURANÇA E HIGIENE DOS OPERÁRIOS

A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários.

2 INFRA-ESTRUTURA

2.1 TRABALHOS EM TERRA

LIMPEZA DO TERRENO

Limpeza do terreno compreende os serviços de capina, roçada, destocamento e remoção, de modo a deixar o terreno livre de raízes, tocos de árvores ou vegetação em geral, de maneira que não venha a prejudicar os trabalhos ou a própria obra, deve-se no entanto preservar as árvores existentes, e quando se situarem na área de construção, deverá ser consultada a Secretaria de Meio Ambiente.



S I C S
 Pag. _____
 Ass. _____

LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra deverá ser feita rigorosamente de acordo com os projetos arquitetura e complementares. A cota do piso acabado interno deverá ficar no mínimo 15 cm acima do ponto mais alto do terreno, ao longo do perímetro da projeção da cobertura.

2.2 FUNDAÇÕES

2.2.1 – SAPATAS ISOLADAS

As sapatas deverão ser executadas conforme orientação do resp. técnico, utilizando-se concreto com resistência a compressão de 15 Mpa após 28 dias de execução, nas dimensões fornecidas em planta específica.

2.2.2 - ATERROS E REATERROS

Os aterros serão executados com material (terra ou areia) de boa qualidade, isento de detritos vegetais e em camadas, não superiores a 20 cm, compactadas energeticamente.

2.2.3 - IMPERMEABILIZAÇÕES

Será aplicado um aditivo no concreto de contrapiso dos banheiros, a fim de impermeabilizar. E as 5 primeiras fiadas de alvenaria de toda a casa serão assentadas com argamassa com aditivo de Vedacit conforme instruções do fabricante.

2.2.4 – INSTALAÇÕES

Antes da concretagem das fundações e a execução dos aterros devem ser colocadas as esperas para a tubulação hidro-sanitária

3 SUPRA ESTRUTURA

CINTAS, VERGAS E PILARES

Sobre o respaldo de toda alvenaria, será feito uma cinta de amarração nas dimensões indicadas em projeto, utilizando o mesmo concreto indicado para as vigas e pilares, e ferragem conforme projeto.

Em todos os vãos de portas e janelas, serão executadas vergas e contra-vergas de concreto armado ou com canaletas de concreto, com comprimento mínimo de 20 cm para cada lado do vão sobre o qual está sendo executada. As vergas, quando em concreto armado, terão a largura de 10 cm e altura de 10 cm e levarão uma armadura com 04 ferros de 6.3mm corridos e estribo Ø4.2mm espaçados de 20 cm em retângulo.

Os pilares serão dimensionados e locados de acordo com o projeto estrutural. O concreto utilizado deverá apresentar uma resistência à compressão de 20 MPa após 28 dias de execução.

4 PAREDES E PAINÉIS

4.1 ALVENARIA

Serão executadas com tijolos cerâmicos de 8 furos, dimensões 9x19x19 cm, espessura de 9 cm assentados com argamassa de cimento, cal hidratada e areia média, traço 1:0,5:8. As fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas, niveladas e

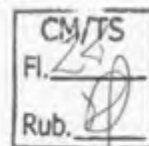
S I C S

Pag. _____

Ass. _____



aprumadas por dentro. As juntas, vertical e horizontal, terão espessura de 1,00 cm tolerando se um desvio de 10%.



4.2 ESQUADRIAS

4.2.1 JANELAS

Todas as janelas serão caixilho de alumínio e obedecerão as dimensões constantes em projeto.

4.2.2 PORTAS

Todas as portas serão de madeira e obedecerão as dimensões constantes em projeto

4.3 FERRAGENS

As portas externas serão providas de fechadura de embutir, de ferro cromado completa, tipo tambor e deverão ser fixadas com três dobradiças de 3 1/2".

As portas internas serão providas de fechadura simples, de embutir, de ferro cromado completas, fixadas com três dobradiças de 3".

4.4 VIDROS

Os vidros das janelas serão lisos temperados, planos, sem bolhas e transparentes. Todos terão 6mm de espessura.

5 COBERTURA E PROTEÇÕES

5.1 TELHADO

5.1.1 - MADEIRAMENTO

A estrutura do telhado deverá ser de madeira de lei seca, imunizada.

Não serão permitidas emendas, a não ser sobre os apoios. Os pregos deverão ser do tipo apropriado e compatível com a bitola da madeira empregada. Tanto as bitolas do madeiramento como as suas dimensões e espaçamento serão executados rigorosamente de acordo com as plantas do projeto arquitetônico.

5.1.2 - TELHAMENTO

As telhas de fibrocimento - 6mm devem ser fixadas com parafuso 5/16'' em terças de madeira, ou com pino 5/16'' em estruturas metálicas ou de alvenaria, sempre aplicados na parte alta das ondas, na segunda e na quinta onda.

Importante: O furo para fixação deve ser executado com broca de diâmetro 2mm maior do que o parafuso ou pino.

6 REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA

6.1 - CHAPISCO

Toda a alvenaria que tiverem que ser revestida receberá chapisco no traço 1:2:9 (cimento e areia grossa).

Pag. _____

6.2 - REBOCO

Todo o local chapiscado (exceto a face interna dos oitões) receberá revestimento em reboco. A argamassa utilizada será 1:2:9 de cimento, cal hidratada e areia média fina respectivamente. A espessura será de 1,5cm devendo proporcionar um bom acabamento. O reboco deverá ser desempenado com feltro. Os cantos de paredes deverão ser chanfrados ou arredondados, evitando-se as arésta vivas. O

Ass. _____

chanfro será executado a 45 graus e terá 1,0 cm de largura e a meia cana terá raio de 1cm.

6.3 - CERAMICA/AZULEJOS

As paredes do banheiro receberão cerâmica ou azulejo até o teto, na cozinha sobre a pia com altura de 40 cm. As cerâmicas ou azulejos serão do tipo comercial. Serão assentados com argamassa pronta de cimento-cola de acordo com as instruções do fabricante. O rejunte deverá ser feito com argamassa pronta, própria para rejunte, sendo que a fuga deverá ter espessura entre 1,00 mm e 3,00 mm.

Todos os revestimentos deverão ter a mesma procedência, tanto na qualidade quanto na tonalidade da cor.

6.4 - FORRO

O forro será de gesso, Com a utilização de placas de gesso é possível fazer um belo forro de teto sem o risco de comprometer a estrutura do prédio, com a importante vantagem de economizar tempo na construção e obter facilidades para a instalação da iluminação.

É um forro executado com placas em gesso de 60 X 60 cm.

As placas têm encaixe "macho e fêmea" e são chumbadas com estopa (juta cardada).

São amarradas com arame galvanizado ou sisal (um arame comum manchará o forro, logo que enferrujar).

O acabamento na laterais, pode ser com baguete ou a moldura em gesso.

6.5 - PISO

6.5.1 - REGULARIZAÇÃO DE BASE

A regularização dos pisos(contrapisos) onde vai ser colocado piso cerâmico, deverá ser feita com argamassa no traço 1:5 (cimento , areia média sem peneirar) e terá espessura de 2 cm, devendo ser regularizado com desempenadeira de madeira e o contrapiso será em concreto no traço 1:3:6 de cimento areia e pedra 01.

6.5.2 - PISOS CERÂMICOS

Todos os compartimentos receberão pisos cerâmicos esmaltados 40 x 40 cm, fixados com argamassa pronta cimento-cola. O rebaixo do box deverá ser de 2,00 cm.

O rejunte deverá ser com argamassa para rejunte de pisos, com uma fuga compreendida entre 2,00mm e 5 mm.

6.5.4 - PINTURA

As portas, as meias-canas, os forros e abas, levarão no mínimo duas demãos de tinta verniz.

As paredes receberão uma demão de selador e no mínimo duas demãos de tinta PVA de primeira linha.

As paredes deverão ser previamente lixadas e limpas da poeira.

As cores serão determinadas previamente pelo proprietário.

As demãos de tinta serão tantas quantas forem necessárias para um bom recobrimento.

Os recortes e as superfícies deverão ter um acabamento uniforme sem manchas ou tonalidades diferentes, tomando-se cuidado especial no sentido de evitar-se escorrimento ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura. Os

S I C S

Pag _____

Ass _____

respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca.



7 SOLEIRAS E PEITORIS

Os peitoris das janelas serão de cimento alisado no traço 1:4 de cimento e areia fina com impermeabilizante e as soleiras de cerâmica. Os peitoris e as soleiras deverão ter um caimento de 5 %.

8 INSTALAÇÕES E APARELHOS

8.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverá ser obedecido rigorosamente, o projeto fornecido.

8.2 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E DE ESGOTO

8.2.1 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Deverão ser respeitados os detalhes do projeto específico aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL de TANGARÁ DA SERRA. A rede será executada com tubos e conexões de PVC rígido. O registro de pressão e as torneiras serão em metal cromado, o chuveiro elétrico será em PVC.

As ligações das torneiras, engates e aparelhos serão feitas utilizando-se conexões azuis com bucha de latão.

A caixa d'água será redonda, plástica (polietileno de alta densidade) com capacidade de 1500 litros e terá no tubo de alimentação uma torneira bóia de 3/4" de PVC, com flutuador compatível. O extravasor deverá ser de 32 mm e sair visível no beiral, no mínimo 5 cm. Fará parte destas instalações a ligação do cavalete até a caixa d'água, com tubulação de 25 mm.

A caixa d'água deverá ser assentada sobre uma base perfeitamente plana de tábuas de 1" de espessura, de madeira de lei. Essas tábuas deverão ser colocadas justapostas, de maneira a não existir vão algum entre elas.

8.2.2 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Deverão ser respeitados rigorosamente os detalhes do projeto apresentado. Toda a rede será em PVC, nas bitolas de 100, 50 e 40 mm, conforme projeto. O tubo de ventilação será com 40 mm e deverá ser embutida na parede, devendo sair no beiral.

A caixa de inspeção e gordura deverá ter a dimensões conforme detalhe no projeto sanitário; será de alvenaria com tijolos maciços, assentados com argamassa de cimento, cal hidratado e areia média no traço 1:4:10. Deverá ser chapiscada com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:4, e rebocada com argamassa de cimento e areia fina, no traço 1:3.

A rede deverá ser executada de tal maneira, que tenha caimento perfeito e compatível com cada diâmetro do tubo empregado.

S I C S

Pag. _____

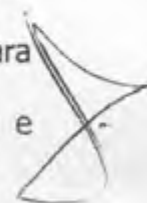
8.3 APARELHOS

O vaso sanitário será de louça, com válvula docol ou hidra, auto-sifonado, acompanhado de ferragens para fixação e ligação, devendo ser guarnecido com assento e tampo plástico.

O lavatório, de louça, sem coluna, deverá vir acompanhado de ferragens para fixação e ligação.

Os acessórios serão em metal cromado (kit com porta papel, saboneteira e cabides).

Ass. _____



O tanque de lavar roupa será de mármore sintético. A sua fixação será de acordo com as instruções do fabricante. Os aparelhos não poderão ter trincas ou defeitos de fabricação. Toda a louça sanitária deverá ter a mesma cor, tom e procedência. O balcão receberá tampo de granito polido.

CM/TS
Fl. 30
Rub. 0

9 COMPLEMENTAÇÃO

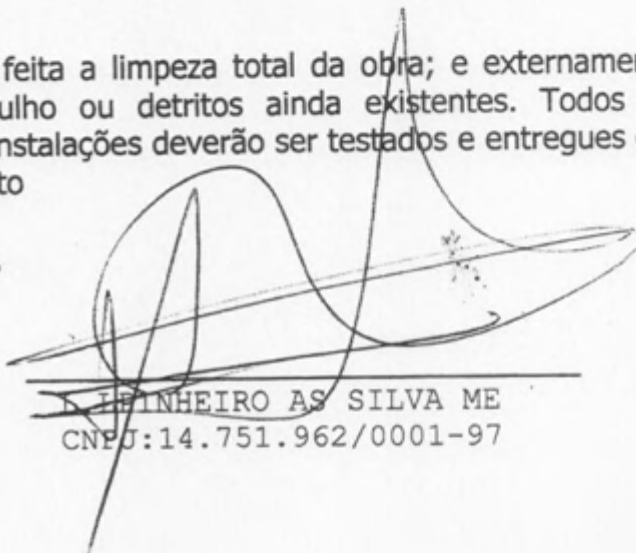
9.1 LIMPEZA FINAL

Após o término dos serviços, será feita a limpeza total da obra; e externamente deverá ser removido todo o entulho ou detritos ainda existentes. Todos os aparelhos, esquadrias, ferragens e instalações deverão ser testados e entregues em perfeitas condições de funcionamento

TANGARÁ DA SERRA 18 de MAIO de 2015.



VICTOR O. DE CARVALHO
CAU N° 125583-5



L. PINHEIRO AS SILVA ME
CNPJ:14.751.962/0001-97

S.T.C.S

Pag. _____

Ass. _____

Victor Oliveira de Carvalho

Arquitetura e Urbanismo

CAU: 125583-5
CEL:(65)9953-9052

FONES:(65) 3325-0948

END.: AV. BRASIL, Nº 252-W, CENTRO
TANGARÁ DA SERRA - CEP 78.300-000

Gilberto Silva de Paula

Engenharia Civil e Segurança

CREA: 140530569-0
CEL:(65) 9613-3520

ASSUNTO:

ARQUITETURA

PROJETO: PROJETO COMERCIAL

END.: AV. DAS AMERICAS, QUADRA 02A, LOTE 02, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL
CIDADE TANGARÁ DA SERRA - MT

PROP.

[Signature]
L. B. PINHEIRO AS SILVA ME
CNPJ 14.751.962/0091-97

PROJ. E. R.T.

[Signature]
VICTOR O. CARVALHO
CAU Nº 125583-5

ÁREAS

DO TERRENO	5.314,74 M2
BARRACÃO DE OFICINA	150,00 M2
BARRACÃO DE FUNILARIA	150,00 M2
ESCRITÓRIO/ VESTIARIOS	75,00 M2
TOTAL	375,00 M2
ÁREA LIVRE	4.939,74 M2
TX. OCUPAÇÃO	7,05%
TX. PERMEABILIDADE	92,94%

CONTEÚDO

INDICADO

ESCALA

INDICADAS

PRANCHA

001

DATA

19-05-2015

DESENHISTA

Victor O. Carvalho

Victor Oliveira de Carvalho

Arquitetura e Urbanismo

CAU: 125583-5

CEL:(65) 9953-9052

FONES:(65) 3325-0948

END.: AV. BRASIL, Nº 252-W, CENTRO
TANGARÁ DA SERRA - CEP 78.300-000



Gilberto Silva de Paula

Engenharia Civil e Segurança

CREA: 140530569-0

CEL:(65) 9613-3520

PROJETO PROJETO COMERCIAL

AV. DAS AMERICAS, QUADRA 02A, LOTE 02, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL

TANGARÁ DA SERRA - MT

~~L. E. PINHEIRO AS SILVA ME
CNPJ Nº 14.781.962/0001-97~~

Victor O. Carvalho
VICTOR O. CARVALHO
CAU Nº 125583-5

ÁREAS

DO TERRENO	5.314,74 M2
BARRACÃO DE OFICINA	150,00 M2
BARRACÃO DE FUNILARIA	150,00 M2
ESCRITÓRIO / VESTIARIOS	75,00 M2
TOTAL	375,00 M2
ÁREA LIVRE	4.939,74 M2
TX. OCUPAÇÃO	7,05%
TX. PERMEABILIDADE	92,94%

ESCALA
INDICADAS

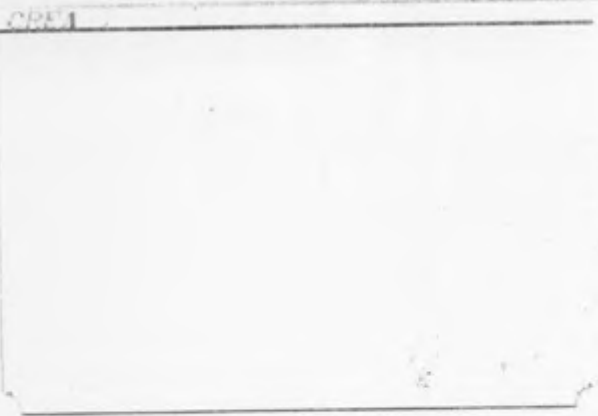
PRANCHA
002

INDICADO

DATA
19-05-2015

DESENHISTA
Victor O. Carvalho

24
810



Victor Oliveira de Carvalho
Arquitetura e Urbanismo
CAU: 125583-5
CEL: (65) 9953-9052

Gilberto Silva de Paula
Engenharia Civil e Segurança
CREA: 140530589-0
CEL: (65) 9613-3520

LAY-OUT

PROJETO SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE ÁREA
END: AV. DAS AMERICAS, QUADRA 02, LOTE 02, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL
CIDADE TANGARÁ DA SERRA - MT

PROP.
SILVANO ASSIS DA SILVA ME
CNPJ: 14.751.962/0001-7

PROJ. E R.T.
GILBERTO SILVA DE PAULA
CREA Nº 140530589-0

ÁREAS:

DO TERRENO	5.114,74 M2
BARRAÇÃO DE OFICINA	60,00 M2
BARRAÇÃO DE FUNILARIA	60,00 M2
ESCRITÓRIO	30,00 M2
VESTIÁRIOS	30,00 M2
TOTAL	380,00 M2
ÁREA LÍQUIDA	4.454,74 M2
TX OCUPAÇÃO	7,28%
TX PERMEABILIDADE	62,73%

CONTÉUDO
INDICADO

ESCALA
INDICADAS

DATA
09-03-2015

FRANCA
001

DESENHISTA
Victor O. Carvalho

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO

SICS

Pag.

Ass.



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento



CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
Nº. 013/2015

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 03.788.239/0001-66, localizado na Avenida Brasil, nº. 2350-N- Jardim Europa em Tangará da Serra - MT, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, vem através deste, **CERTIFICAR** para os devidos fins de direito, atendendo o que foi requerido sob protocolo nº 4.177 de 19 de fevereiro de 2015 pela Senhora LILIANE LUIZA PINHEIRO DA SILVA, representante legal da empresa L. L. PINHEIRO DA SILVA-ME dizer o quanto segue:

Que o lote 02 da Quadra 02 do Jardim Industriário sob a matrícula nº 5.829 do RGI desta Comarca, localizado no perímetro Urbano, **ESTÁ AUTORIZADO A EXERCER A SEGUINTE ATIVIDADE: "TRANSPORTE ESCOLAR"**, conforme CNPJ: 14.751.962/0001-97

Esta certidão identifica apenas questões urbanísticas, devido às restrições ambientais serem expedidas pelos órgãos competentes.

Tangará da Serra, 09 de março de 2015.



HÉLIO CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

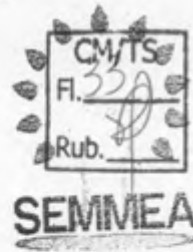
S I C S

Pag. _____

Ass. _____



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



PARECER TÉCNICO
Nº. 029/SEMMEA/2015

EM: 12/03/2015
DA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
PARA: L.L. PINHEIRO - ME

Referência: Certidão de Impacto Ambiental.

Atendendo, ao pedido da empresa L.L. PINHEIRO - ME, o qual solicitou através do protocolo nº 4164/2015, a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMEA), vistoria para emissão de Certidão de Impacto Ambiental, na área localizada na Av. das Américas, Quadra 02, Lote 2A, no Bairro Jardim Industriário.

CERTIDÃO DE IMPACTO AMBIENTAL /PARECER TÉCNICO 029/2015

Assunto: Certidão de Impacto Ambiental;

Local: Av. das Américas, Quadra 02, Lote 2A, no Bairro Jardim Industriário;

Solicitante: L.L. PINHEIRO - ME;

CNPJ: 14.751.962/0001-97

Responsável Técnico do Parecer: Anthero Luiz dos Santos – Eng. Florestal;

Parâmetros legais utilizados: Seguindo o que é estabelecido pelas Leis: Código Estadual do Meio Ambiente (Lei Complementar nº 038/95) e suas alterações; Resolução COSEMA nº 085/2014; Lei Complementar nº 149/2010 Código Ambiental do Município de Tangará da Serra, quanto ao que dispõe sobre Licenciamento Ambiental e define as atividades, obras e empreendimentos que causam ou possam causar impacto ambiental local.

Av. Brasil, Nº 2.350 N, Jardim Europa.
CEP: 78300-000
Fone: 65 - 3311 4862

semmea@tangaradaserra.mt.gov.br

S I C S

Pag. _____

Ass. _____



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Diagnóstico: Foi realizada vistoria "in loco" no dia 10/03/2015 para a obtenção de dados da área em questão e posterior elaboração do parecer técnico. No qual se verificou que a área do lote em questão para futura instalação da empresa L.L. PINHEIRO - ME, que a atividade principal que poderá ser desenvolvida conforme CNPJ da empresa de **Transporte escolar não causa dano ou impacto, ou seja, podendo ser construída no local sem solicitação de licença.** Porém como a empresa realiza diversas atividades secundárias estaremos descrevendo a baixo situação de cada uma:

- **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos e mudanças, municipal** - não causa dano ou impacto, ou seja, podendo ser construída no local sem solicitação de licença, não podendo realizar depósitos dos produtos;
- **Atividades de limpeza não especificadas anteriormente** - causa ou pode causar impacto ambiental local, classificada de Potencial Poluidor/Degradação. Devendo o proprietário providenciar o Licenciamento, mas permitido futura instalação no local;
- **Medição de consumo de energia elétrica, gás e água** - não causa dano ou impacto, ou seja, podendo ser construída no local sem solicitação de licença, não podendo realizar depósitos dos produtos;
- **Coleta de resíduos não perigosos** - causa ou pode causar impacto ambiental local, classificada de Potencial Poluidor/Degradação. Devendo o proprietário providenciar o Licenciamento, mas permitido futura instalação no local;
- **Coleta de resíduos perigosos** - causa ou pode causar impacto ambiental local, classificada de Potencial Poluidor/Degradação. Devendo o proprietário providenciar o Licenciamento, mas não é permitido instalação no local;
- **Atividades paisagísticas** - causa ou pode causar impacto ambiental local, classificada de Potencial Poluidor/Degradação. Devendo o proprietário providenciar o Licenciamento, mas permitido futura instalação no local;

Av. Brasil, Nº 2.350 N, Jardim Europa.
CEP: 78300-000
Fone: 65 - 3311 4862

semmea@tangaradaserra.mt.gov.br

S I C S

Pág. _____

Ass. _____



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente



CM/TS
Fl. 35
Rub. 1

- Limpeza em prédios e em domicílios - causa ou pode causar impacto ambiental local, classificada de Potencial Poluidor/Degradação. Devendo o proprietário providenciar o Licenciamento, mas permitido futura instalação no local;

Conclusão: Certifico que a empresa poderá se instalar no local após a obtenção da Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO nas atividades apontadas acima.

ANDER SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE

ANTHERO LUIZ DOS SANTOS
ENG. FLORESTAL
MATRÍCULA: 4478

Av. Brasil, Nº 2.350 N, Jardim Europa.
CEP: 78300-000
Fone: 65 - 3311 4862

semmea@tangaradaserra.mt.gov.br

SICS

Pag. _____

Ass. _____



CERTIDÃO Nº 02/2015

O COORDENADOR DO CADASTRO IMOBILIARIO MUNICIPAL,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

C E R T I F I C A para os devidos fins legais, em atenção a Solicitação do Requerente através do Protocolo 4180 do dia 19 de fevereiro de 2015, que o **VALOR VENAL**, para efeito de lançamento de tributos municipais, com fulcro na Lei 3489/2010 de 14 de dezembro de 2010, ratificada pelos Decretos 437 datado de 12 de dezembro de 2013, e Decreto 453 datado de 29 de dezembro de 2014 não se estendendo sobre as edificações e tampouco para fins comerciais, da área urbana com 5.314,74m² com frente para a Avenida das Américas, Jardim Industrial, é de **R\$ 10,03 (dez reais e três centavos) por metro quadrado, perfazendo o montante de R\$ 53.306,85 (cinquenta e três mil trezentos e seis reais e oitenta e cinco centavos)**, de propriedade deste Município.

Por ser verdade, firmo o presente.

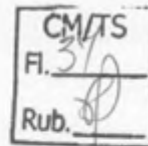
Tangará da Serra-MT, 02 de março de 2015.

José Roberto Fróio
Coordenador do Cadastro Imobiliário

S I C S
Pag. _____
Ass. _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L. L. PINHEIRO DA SILVA - ME
CNPJ: 14.751.962/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:01:53 do dia 03/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2015.

Código de controle da certidão: **6EA3.1228.C584.7C74**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

S I C S

Pag. _____

Ass. _____



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 06/03/2015 - 09:35:50

**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Recebimento da
Administração Pública**

Número : **0013797451**

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **14.751.962/0001-97**
Razão Social : **L. L. PINHEIRO DA SILVA -ME**
Emitida em : **06/03/2015**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **05/04/2015** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2MAAUT22T77BU2MU**



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. L. PINHEIRO DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 14.751.962/0001-97
 Certidão nº: 101898925/2015
 Expedição: 20/05/2015, às 11:09:10
 Validade: 15/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L. L. PINHEIRO DA SILVA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.751.962/0001-97, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

CM/TS
Fl. 10
Rub. 2

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14751962/0001-97
Razão Social: L L PINHEIRO DA SILVA ME
Nome Fantasia: PINHEIRO TRANSPORTES E SERVICOS
Endereço: RUA SANTA CATARINA S/N / SAO JORGE / TANGARA DA SERRA
/ MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2015 a 08/06/2015

Certificação Número: 2015051005164017321046

Informação obtida em 20/05/2015, às 11:03:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SICS
Pag. _____
Ass. _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Certidão de Distribuição
Primeiro Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, revendo os registros de distribuições do 1º Grau de Jurisdição, NADA CONSTA contra LILIANE LUIZA PINHEIRO DA SILVA, portador do CPF: 831.454.001-34, até a data de 19/05/2015.

Nº DA CERTIDÃO: 1659878

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento nº 21/2011-CGJ;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF.**
- d. Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.
- g. Abrange processos de Execução Fiscal, Crimes Militares e Juizados Especiais (Sistemas Apolo e Projudi).

Emitida em 20/05/2015, às 10:22h

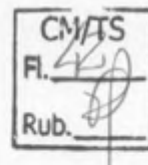
S I C S

Pag. _____

Ass. _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada no Sistema Proteus de Distribuição do 2º Grau - Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso nos últimos dez anos, **NADA CONSTA** referente a processos Ações e Execuções Cíveis e Criminais em que seja parte o(a) senhor(a) **LILIANE LUIZA PINHEIRO DA SILVA**, portador do **CPF: 831.454.001-34**, até a data de **20/05/2015**.

Nº DA CERTIDÃO: **1659881**

Observações:

- a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria nº 143/2014-PRES;
- b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**.
- d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Departamento Judiciário Auxiliar do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.

Emitida em 20/05/2015, às 10:22h

S I C S

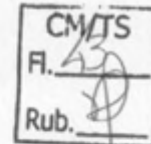
Por _____

Ass. _____



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Nº 1652016



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **LILIANE LUIZA PINHEIRO DA SILVA** nem contra o **CPF: 831.454.001-34**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/05/2015, às 11h21.

Data da última atualização do banco de dados: 20/05/2015, 11h21

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

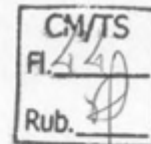
S I C S

Ass. _____



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Nº 1652026



**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **L. L. PINHEIRO DA SILVA - ME** nem contra o **CNPJ: 14.751.962/0001-97**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito;

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/05/2015, às 11h21.

Data da última atualização do banco de dados: 20/05/2015, 11h21

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

S I C S

Paq. _____

Ass. _____



SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 0834/2.015

Finalidade Certidão

Nome Civil ou Comercial

17 452 L.L. PINHEIRO DA SILVA - ME

Residência ou Domicílio Tributário

Rua..... RUA SANTA CATARINA S/N
 Bairro..... DISTRITO SAO JORGE
 Município: TANGARA DA SERRA UF: MT CEP: 78300-00

CPF/CGC

14.751.962-0001/97

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Regatandade com a Fazenda Municipal

NÃO RASURE

O chefe do Departamento de Tributação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

C E R T I F I C A, para os devidos fins e efeitos, a pedido da pessoa interessada, que revendo os arquivos do Departamento de Tributação constatou-se a **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS**, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar os débitos apurados após a expedição da presente.

Certidão Emitida em: 20/05/2015
 Certidão Válida até: 19/06/2015

TANGARA DA SERRA, 20 de Maio de 2015.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3043A9E8316621E0E107EF4F59CAF7CB



AV. BRASIL, 2350-N - TANGARA DA SERRA - MT
 *TELEFONE: (65)3311-4800 * CNPJ: 037.882.390-00

S I C S
 Pag _____
 Ass _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
MATO GROSSO

Fl. 16
Rub. 1
Data: 20/09/2015
Hora: 16:00:08
Página: 1 de 2

RELATÓRIO DE DÉBITOS PAGOS/BAIXADOS

Contribuinte: **17452 - L.L. PINHEIRO DA SILVA - ME**
Endereço: 000548-RUA SANTA CATARINA, S/N Bairro.: DISTRITO SAO JORGE

Guia	Certidão	Emissão	Parcela	Vencido	V.Guia	Base Calc.	Valor	Correção	Multa	Juros	Exped.	Desconto	Total
Taxa 118-CERTIDOES	1988998	30/04/2015	001/001	30/04/2015	30/05/2015	0,00	23,48	0,00	0,00	0,00	3,01	0,00	26,49
							Extinção por baixa b Data Baixa: 30/04/2015 Valor Pago: 26,49 Autenticação: 4.152.518						
Taxa 20-TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	1834484	12/06/2012	001/001	12/06/2012	12/06/2012	0,00	112,80	0,00	0,00	0,00	2,54	0,00	115,34
							Extinção por baixa b Data Baixa: 09/05/2012 Valor Pago: 115,34 Autenticação: 3.755.551						
							TAXA 3-TAXA FISCALIZ LOCALIZ INSTAL E FUNCIONAMENTO						
							0,00 11,24						
							24 Autenticação 3.890.741						

Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da prefeitura, www.tangara.mt.gov.br

PREFEITURA MUN. DE TANGARÁ DA SERRA
PROTOCOLO

Nr.: 11447/2015 **VOLUMES: 1**

Assunto: SOLICITAÇÃO

Data Cadastro: 30/04/2015 Hora: 09:38:36 CNPJ:14751962000197
Unidade Procoladora: 354 - DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DIST. DOC. E ARQUIVO
Interessado: L.L. PINHEIRO DA SILVA - ME Endereço: RUA SANTA CATARINA, S/N, SAO JORGE, 78300-000, TANGARÁ DA SERRA

Resumo: Contribuinte requer Certidão Municipal contendo os valores dos tributos recolhidos nos últimos 12 meses pela empresa L. L. Pinheiro da Silva - ME, CNPJ 14.751.962/0001-97 - CONTATO 9955-7342 - 9904-1263

ORIGEM
354 - DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DIST. DOC. E ARQUIVO

DESTINO
72 - COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO Fone: (65)3311-4828

Protocolado Por: LIENDERSON RODRIGUES PEREIRA

1988998

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO - DAM - 1

PERÍODO REFERÊNCIA	PERÍODO DE VENCIMENTO DA GUIA	10 PARCELA	11 EMISSÃO	12 BASE DE CÁLCULO	13 VALOR - R\$	14 VALOR - R\$	15 VALOR - R\$	16 C.M. - R\$	17 JUROS - R\$	18 MULTA - R\$	19 DESCONTOS - R\$	20 TOTAL A RECEBER - R\$	21 TOTAL APÓS VENCIMENTO - R\$
2015	30/05/2015	001/001	30/04/2015		0,00	26,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,49	0,00
<p>22 TOTAL A RECEBER - R\$</p> <p>23 TOTAL APÓS VENCIMENTO - R\$</p> <p>24 AUTENTICAÇÃO</p> <p>25 AUTENTICAÇÃO</p> <p>26 AUTENTICAÇÃO</p> <p>27 AUTENTICAÇÃO</p> <p>28 AUTENTICAÇÃO</p> <p>29 AUTENTICAÇÃO</p> <p>30 AUTENTICAÇÃO</p> <p>31 AUTENTICAÇÃO</p> <p>32 AUTENTICAÇÃO</p> <p>33 AUTENTICAÇÃO</p> <p>34 AUTENTICAÇÃO</p> <p>35 AUTENTICAÇÃO</p> <p>36 AUTENTICAÇÃO</p> <p>37 AUTENTICAÇÃO</p> <p>38 AUTENTICAÇÃO</p> <p>39 AUTENTICAÇÃO</p> <p>40 AUTENTICAÇÃO</p> <p>41 AUTENTICAÇÃO</p> <p>42 AUTENTICAÇÃO</p> <p>43 AUTENTICAÇÃO</p> <p>44 AUTENTICAÇÃO</p> <p>45 AUTENTICAÇÃO</p> <p>46 AUTENTICAÇÃO</p> <p>47 AUTENTICAÇÃO</p> <p>48 AUTENTICAÇÃO</p> <p>49 AUTENTICAÇÃO</p> <p>50 AUTENTICAÇÃO</p> <p>51 AUTENTICAÇÃO</p> <p>52 AUTENTICAÇÃO</p> <p>53 AUTENTICAÇÃO</p> <p>54 AUTENTICAÇÃO</p> <p>55 AUTENTICAÇÃO</p> <p>56 AUTENTICAÇÃO</p> <p>57 AUTENTICAÇÃO</p> <p>58 AUTENTICAÇÃO</p> <p>59 AUTENTICAÇÃO</p> <p>60 AUTENTICAÇÃO</p> <p>61 AUTENTICAÇÃO</p> <p>62 AUTENTICAÇÃO</p> <p>63 AUTENTICAÇÃO</p> <p>64 AUTENTICAÇÃO</p> <p>65 AUTENTICAÇÃO</p> <p>66 AUTENTICAÇÃO</p> <p>67 AUTENTICAÇÃO</p> <p>68 AUTENTICAÇÃO</p> <p>69 AUTENTICAÇÃO</p> <p>70 AUTENTICAÇÃO</p> <p>71 AUTENTICAÇÃO</p> <p>72 AUTENTICAÇÃO</p> <p>73 AUTENTICAÇÃO</p> <p>74 AUTENTICAÇÃO</p> <p>75 AUTENTICAÇÃO</p> <p>76 AUTENTICAÇÃO</p> <p>77 AUTENTICAÇÃO</p> <p>78 AUTENTICAÇÃO</p> <p>79 AUTENTICAÇÃO</p> <p>80 AUTENTICAÇÃO</p> <p>81 AUTENTICAÇÃO</p> <p>82 AUTENTICAÇÃO</p> <p>83 AUTENTICAÇÃO</p> <p>84 AUTENTICAÇÃO</p> <p>85 AUTENTICAÇÃO</p> <p>86 AUTENTICAÇÃO</p> <p>87 AUTENTICAÇÃO</p> <p>88 AUTENTICAÇÃO</p> <p>89 AUTENTICAÇÃO</p> <p>90 AUTENTICAÇÃO</p> <p>91 AUTENTICAÇÃO</p> <p>92 AUTENTICAÇÃO</p> <p>93 AUTENTICAÇÃO</p> <p>94 AUTENTICAÇÃO</p> <p>95 AUTENTICAÇÃO</p> <p>96 AUTENTICAÇÃO</p> <p>97 AUTENTICAÇÃO</p> <p>98 AUTENTICAÇÃO</p> <p>99 AUTENTICAÇÃO</p> <p>100 AUTENTICAÇÃO</p>													

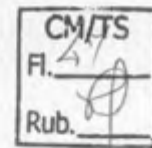
147519620001-97
L.L. PINHEIRO DA SILVA - ME
RUA SANTA CATARINA, S/N - SAO JORGE, TANGARÁ DA SERRA, MT - CEP: 78300-000

11447/2015

LIENDERSON RODRIGUES PEREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
MATO GROSSO



Data: 19/05/2015
Hora: 16:00:08
Página: 2 de 2

RELATÓRIO DE DÉBITOS PAGOS/BAIXADOS

Contribuinte: **17452 - L.L PINHEIRO DA SILVA - ME**
Endereço: 000548-RUA SANTA CATARINA, S/N Bairro.: DISTRITO SAO JORGE

Guia	Certidão	Emissão	Parcela	Vencido	V.Guia	Base Calc.	Valor	Correção	Multa	Juros	Exped.	Desconto	Total
Taxa 3-IMP. SOBRE SERV. DE QUALQUER NATUREZA- ISSQN													
Tp. Bx.: EXT.BCO.													
Qtde tx.: 8		Total das Guias:				0,00	853,68	0,00	2,13	1,07	22,72	0,00	4.132,502
Extinção por baixa b Data Baixa: 06/04/2015 Valor Pago: 145,10 Autenticação													
Extinção por baixa b Data Baixa: 17/01/2012 Valor Pago: 679,60													
Taxa 5-EMOLUMENTOS													
1797227	17/01/2012	001/001	17/01/2012	20/01/2012		0,00	19,74	0,00	0,00	0,00	2,54	0,00	22,28
Tp. Bx.: EXT.BCO.													
Extinção por baixa b Data Baixa: 17/01/2012 Valor Pago: 22,28 Autenticação													
3.707,943													
Taxa 60-MULTA E JUROS													
1946121	02/09/2014	002/015	05/10/2014	05/10/2014		0,00	1,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,41
Tp. Bx.: EXT.BCO.													
Extinção por baixa b Data Baixa: 11/09/2014 Valor Pago: 0,00 Autenticação													
4.072,825													
1946122	02/09/2014	003/015	05/11/2014	05/11/2014		0,00	1,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,41
Tp. Bx.: EXT.BCO.													
Extinção por baixa b Data Baixa: 29/10/2014 Valor Pago: 0,00 Autenticação													
4.091,257													
1946123	02/09/2014	004/015	05/12/2014	05/12/2014		0,00	1,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,41
Tp. Bx.: EXT.BCO.													
Extinção por baixa b Data Baixa: 12/11/2014 Valor Pago: 0,00 Autenticação													
4.084,317													
1946124	02/09/2014	005/015	05/01/2015	05/01/2015		0,00	1,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,41
Tp. Bx.: EXT.BCO.													
Extinção por baixa b Data Baixa: 18/12/2014 Valor Pago: 0,00 Autenticação													
4.094,957													
1946125	02/09/2014	006/015	05/02/2015	03/03/2015		0,00	1,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,41
Tp. Bx.: EXT.BCO.													
Extinção por baixa b Data Baixa: 03/03/2015 Valor Pago: 0,00 Autenticação													
4.125,058													
1946126	02/09/2014	007/015	05/03/2015	05/03/2015		0,00	1,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,41
Tp. Bx.: EXT.BCO.													
Extinção por baixa b Data Baixa: 03/03/2015 Valor Pago: 0,00 Autenticação													
4.125,070													
1946127	02/09/2014	008/015	05/04/2015	05/04/2015		0,00	1,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,41
Tp. Bx.: EXT.BCO.													
Extinção por baixa b Data Baixa: 06/04/2015 Valor Pago: 0,00 Autenticação													
4.132,502													
Qtde tx.: 7		Total das Guias:				0,00	9,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,87
Taxa 960-ISS-PRÓPRIO													
50000120	13/02/2012	001/001	25/02/2012	27/02/2012		-30.009,00	1.065,81	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	1.067,81
Tp. Bx.: EXT.D.A.I.													
Extinção por decisão Date Baixa: 13/02/2012 Valor Pago: 1.067,81 Autenticação													
3.713,343													
50000163	14/02/2012	001/001	25/03/2012	28/03/2012		31.700,00	951,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	953,00
Tp. Bx.: EXT.D.A.I.													
Extinção por decisão Date Baixa: 14/02/2012 Valor Pago: 953,00 Autenticação													
3.715,581													
Qtde tx.: 2		Total das Guias:				1.691,00	2.016,81	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	2.020,81
Qtde tx.: 38		Total Contribuinte:				1.691,00	5.559,43	0,00	2,81	1,41	51,27	0,00	5.614,92
		Total pago:					5.559,43	0,00	2,81	1,41	51,27	0,00	5.614,92
		Total vencido:					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total à vencer:					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total à pagar:					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESUMO

Taxa	Base Calc.	Valor	Correção	Multa	Juros	Exped.	Desconto	Total		
960 - TAXA FISCALIZ. LOCALIZ. INSTAL. E FUNCIONAME	0,00	389,77	0,00	0,00	0,00	10,61	0,00	399,38		
3 - IMP. SOBRE SERV. DE QUALQUER NATUREZA- ISSQN	0,00	2.454,33	0,00	2,13	1,07	22,72	0,00	2.480,25		
5 - EMOLUMENTOS	0,00	19,74	0,00	0,00	0,00	2,54	0,00	22,28		
60 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	0,00	112,80	0,00	0,00	0,00	2,54	0,00	115,34		
60 - MULTA E JUROS	0,00	9,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,87		
118 - CERTIDOES	0,00	23,48	0,00	0,00	0,00	3,01	0,00	26,49		
253 - CMJ DIVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS	0,00	273,23	0,00	0,88	0,34	0,00	0,00	274,25		
255 - TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL	0,00	260,40	0,00	0,00	0,00	5,85	0,00	266,25		
960 - ISS-PRÓPRIO	1.691,00	2.016,81	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	2.020,81		
Qtde tx.: 9		Total:	1.691,00	5.559,43	0,00	2,81	1,41	51,27	0,00	5.614,92
		Total executado:		0,00	0,00	0,00	0,00	51,27	0,00	0,00
		Total pago:		5.559,43	0,00	2,81	1,41	51,27	0,00	5.614,92
		Total vencido:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total à vencer:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Total à pagar:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Handwritten Signature]
 Ass. Municipal de Tangará da Serra
 Direção de Tributos e Taxas
 19/05/2015

SECS

Pag. _____

Ass. _____



Comarca de Tangará da Serra

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR
C.N.P.J. 04.419.510/0001-59

Bel. Josué Matheus de Mattos
DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR JUD. CÍV.
Fones (65) 9987-3987 / Fax (65) 3326-1219

CMTS
Fl. 19
Rub. \$



CERTIDÃO

Bel. JOSUÉ MATHEUS DE MATTOS, Distribuidor Judicial da Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas em lei.. Etc.. Etc.

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO
Comarca de Tangará da Serra-MT
CNPJ 04.419.510/0001-59
Bel. Josué Matheus de Mattos
Distribuidor

CERTIFICO em atendimento de Antonio Carlos da Silva, que revendo em Cartório os livros de registro de Distribuição e o sistema Apolo, desta Comarca, a meu cargo, verificou constar a INEXISTÊNCIA de AÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAL: FEDERAL ESTADUAL e MUNICIPAL, REIPERSECUTÓRIA, FAMILIA: TUTELA, CURATELA e INTERDIÇÃO, com abrangência aos feitos dos JUIZADOS ESPECIAIS em Tangara da Serra - MT, distribuído em desfavor de **LILIANE LUIZA PINHEIRO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG 1227138-1-SSP-MT e CPF/MF 831.454.001-34, filho de Irson Antonio Pinheiro e Albertina Soares Pinheiro, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina s/n, Distrito de São Jorge, em Tangara da Serra-MT. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 29 (vinte nove) dias do mês de Abril do ano dois mil e quinze. (29/04/2015) Certidão fornecida às 15h44, período a partir de 18/07/1983.

O referido é verdade e dou fé.
Tangará da Serra, 29/04/2015.

Bel. Josué Matheus de Mattos
Distribuidor/Contador e Partidor

SICS
Pag. _____
Ass. _____



CERTIDÃO

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO
Comarca de Tangará da Serra-MT
CNPJ 04.419.510/0001-59
Bel. Josué Matheus de Mattos
Distribuidor



BEL. JOSUÉ MATHEUS DE MATTOS,
Distribuidor Judicial da Comarca de
Tangará da Serra, Estado de Mato
Grosso, no uso de suas atribuições le-
gais, que lhes são conferidas. Etc

CERTIFICO e dou fé, atendendo as formalidades legais, que re-
vendo em Cartório os livros de registros de distribuição desta Comarca,
a meu cargo, verifiquei constar a **INEXISTÊNCIA** de ações:
CONCORDATA FALÊNCIA ou **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
distribuída em desfavor da empresa. **L. L. PINHEIRO DA**
SILVA - ME CNPJ/MF. 14.751.962/0001-97, com se-
de na **Rua Santa Catarina, nº S/N - Distrito de**
São Jorge. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Tangará da
Serra, Estado de Mato Grosso, aos 29 (vinte nove) dias do mês de A-
bril do ano dois mil e quinze. (29/04/2015) Certidão fornecida às
15h35, período de busca a partir de 18/07/1983.

O referido é verdade e dou fé.
Tangará da Serra, 29/04/2015.

Bel. Josué Matheus de Mattos
Distribuidor/Contador e Partidor

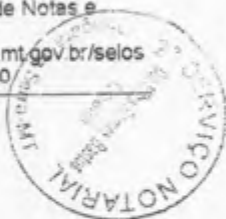
2º SERVIÇO NOTARIAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
Rua Santa Catarina, nº 176 - Jardim Itália - Tangará da Serra - MT
Fone: (65) 3326-1017

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Tangará da Serra - MT 30 de abril de 2015
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e
Registros

Cod. Ato: 06 Cos. Cartões: 176. Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos
Selo Digital: AON 22611 Valor: R\$ 2,30

Julio Cesar da Silva Alves Bastos





CERTIDÃO

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO
Comarca de Tangará da Serra-MT
C.N.P.J. 04.419.510/0001-59
Bel. Josué Matheus de Mattos
Distribuidor

Bel. JOSUÉ MATHEUS DE MATTOS, Distribuidor Judicial da Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas em lei.. Etc.. Etc.

CERTIFICO em atendimento de Antonio Carlos da Silva, que revendo em Cartório os livros de registro de Distribuição e o sistema Apolo, desta Comarca, a meu cargo, verificou constar a **INEXISTÊNCIA** de **AÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAL: FEDERAL ESTADUAL e MUNICIPAL, REIPERSECUTÓRIA, FAMÍLIA: TUTELA, CURATELA e INTERDIÇÃO**, com abrangência aos feitos dos **JUIZADOS ESPECIAIS** em Tangara da Serra - MT, distribuído em desfavor de **LILIANE LUIZA PINHEIRO DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG 1227138-1-SSP-MT e CPF/MF 831.454.001-34, filho de Irson Antonio Pinheiro e Albertina Soares Pinheiro, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina s/n, Distrito de São Jorge, em Tangara da Serra-MT. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Abril do ano dois mil e quinze. (29/04/2015) Certidão fornecida às 15h44, período a partir de 18/07/1983.

O referido é verdade e dou fé.
Tangará da Serra, 29/04/2015.

Bel. Josué Matheus de Mattos
Distribuidor/Contador e Partidor

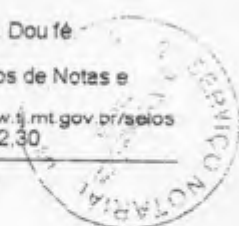
2º SERVIÇO NOTARIAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
Rua Santa Catarina, 126 - Tangará da Serra - MT
Fones: (65) 3326-1219

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Tangara da Serra -MT 30 de abril de 2015
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso-Atos de Notas e Registros

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 976. Consulte: www.tj.mt.gov.br/seios
Selo Digital: ADN 22610 Valor: R\$ 2,30

Julio César da Silva Alves Bastos



SICS

Pag.

Ass.



CM/TS
Fl. 51
Rub. 2

República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DE PROTESTO DE TÍTULOS E ANEXOS DE TANGARÁ DA SERRA - MT

Rua Antônio José da Silva Nº 255-W - Centro - CEP: 78.300-000

Fone: (65) 3326-1017 - reg@cartorio2oficiotga.com.br

Nilza Ramos Bastos
Tabeliã

CERTIDÃO NEGATIVA



CERTIFICO E DOU FÉ, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório de Protesto de Títulos Comerciais desta Comarca, constatei a inexistência de Títulos protestados contra:

Nome pesquisado: **LILIANE LUIZA PINHEIRO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº **831.454.001-34**.

Período da consulta: **Decênio (10 Anos)**

Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso
Atos de Notas e de Registro

Total Custas...:R\$ 27,90

Selo Digital: AON-22696

OS:

O referido é verdade e dou fé.
Tangará da Serra, MT 30 de abril de 2015

Edson
Edson Vander de Souza Ramos
Escrevente Autorizado



SICS

Pag. _____

Ass. _____

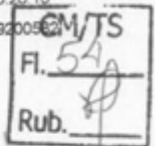
CM/TS
F. 53
Rub. *[Signature]*

DEMAIS DOCUMENTOS

SICS

Pag. _____

Ass. _____



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

ATIVO		[Anual]
ATIVO		157.543,24
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		17.543,24
BENS NUMERARIOS	17.543,24	
CAIXA	17.543,24	
CREDITOS		140.000,00
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO	140.000,00	
ADIANTAMENTOS A SOCIOS	140.000,00	
ATIVO PERMANENTE		180.000,00
ATIVO IMOBILIZADO		180.000,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	180.000,00	
VEICULOS	180.000,00	
TOTAL DO ATIVO		337.543,24DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****337.543,24, bem como suas demonstrações.

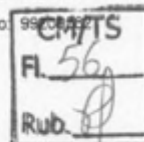
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado:
MT sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SICS

Pag. _____

Ass. _____



Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCÍCIO

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.		804.973,36
VENDAS DE SERVICOS	804.973,36	
PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	804.973,36	
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		(65.411,23)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(65.411,23)	
ISSQN	(16.973,75)	
SIMPLES NACIONAL	(48.437,48)	
Receita Liquida		739.562,13CR
Bruto		739.562,13CR
DESPEAS OPERACIONAIS		(495.189,91)
DESPEAS COM PESSOAL	(94.223,56)	
FERIAS	(1.584,48)	
SALARIOS E ORDENADOS	(78.552,06)	
INSS	(6.573,60)	
FGTS	(2.659,38)	
13° SALARIOS	(4.854,04)	
DESPEAS GERAIS	(400.966,35)	
COMBUST.E LUBRIF.	(276.107,32)	
CONSERTOS E PECAS (MOTOSVEICULOS)	(124.859,03)	
ADMINISTRATIVAS		(7.794,62)
ADMINISTRATIVAS	(7.794,62)	
PRO-LABORE	(7.794,62)	
Resultado Oper.Antes Provisoes		236.577,60CR
Resultado Antes Prov.IRI		236.577,60CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado: MT sob nr., em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

S I C S

Pag. _____

Ass. _____

04 JUN: L L PINHEIRO DA SILVA Me
70 000-000 TANGARA DA SERRA / MT
14 751 852/0001-97 I.E.: ISENTO
Licenciado Para: ADENILSON SEVERINO MARTINS

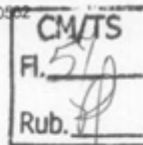
N.I.R.E.: 51101865637

Data Reg.: 12/12/2011

Emissão: 20/03/2015

Hora: 10:26:10

Registro: 99200502



Encerrado em - Dezembro/2013

Valores Em: Moeda Corrente

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

236.577,60CR

Lucro do Exercício

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado:
MT sob nr., em
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

TANGARA DA SERRA / MT, 20/03/2015

LILIANE LUIZA P. DA SILVA
Administrador

CPF: 831.454.001-34
RG: 12271381 SSPMT

ADEVANILSON SEVERINO MARTINS

Contador

MT007655006

CPF: 488.735.941-15

RG: 943465

S I C S

Fag. _____

Ass. _____



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Encerrado em - Dezembro/2014

Valores Em: Moeda Corrente

ATIVO		[Anual]
ATIVO		151.727,14
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		7.727,14
BENS NUMERARIOS	7.727,14	
CAIXA	7.727,14	
CREDITOS		144.000,00
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO	144.000,00	
ADIANTAMENTOS A SOCIOS	144.000,00	
ATIVO PERMANENTE		180.000,00
ATIVO IMOBILIZADO		180.000,00
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	180.000,00	
VEICULOS	180.000,00	
		331.727,14DB

T O T A L D O A T I V O

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****331.727,14, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. e do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado:
MT sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

S I C S

Pag. _____

Ass. _____



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Encerrado em - Dezembro/2014

Valores Em: Moeda Corrente

PASSIVO

[Anual]

PASSIVO			331.727,14
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL		100.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00		
CAPITAL SOCIAL	100.000,00		
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		231.727,14	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	231.727,14		
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	231.727,14		
TOTAL DO PASSIVO			331.727,14CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****331.727,14, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado: MT spb nr., em
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

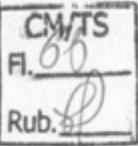
TANGARA DA SERRA / MT, 20/03/2015

LILIANE LUIZA P. DA SILVA
Administrador

CPF: 831.454.001-34
RG: 12271381 SSPMT

ADEVANILSON SEVERINO MARTINS
Contador
MT007655006
CPF: 488.735.941-15
RG: 943465

SICS
Pag. _____
Ass. _____



Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

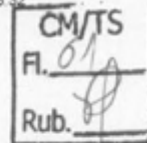
RESULTADO DO EXERCICIO

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		736.682,85	
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.			736.682,85
VENDAS DE SERVICOS	736.682,85		
PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	736.682,85		
Receita Liquida			736.682,85CR
Lucro Bruto			736.682,85CR
DESPEAS OPERACIONAIS		(486.869,07)	
DESPEAS COM PESSOAL	(94.216,29)		
SALARIOS E ORDENADOS	(82.633,79)		
13° SALARIOS	(11.582,50)		
DESPEAS GERAIS	(392.652,78)		
COMBUST.E LUBRIF.	(283.287,63)		
CONSERTOS E PECAS (MOTOS/VEICULOS)	(109.365,15)		
ADMINISTRATIVAS		(18.629,88)	
ADMINISTRATIVAS	(7.691,38)		
PRO-LABORE	(7.691,38)		
DESPEAS GERAIS	(10.938,50)		
DESPEAS COM VEICULOS	(10.938,50)		
Resultado Oper.Antes Provisoes			231.183,90CR
Resultado Antes Prov.IRI			231.183,90CR
Lucro do Exercicio			231.183,90CR

SICS

Pag. _____

Ass. _____



Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado:
MT sob nr., em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

TANGARA DA SERRA / MT, 20/03/2015

LILIANE LUIZA P. DA SILVA
Administrador

CPF: 831.454.001-34
RG: 12271381 SSPMT

ADEVANILSON SEVERINO MARTINS

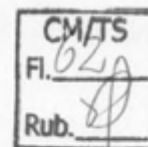
Contador

MT007655006

CPF: 488.735.941-15

RG: 943465

SICS



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE 2014

Identificação do Estabelecimento

CREA	590571235172		
Razão Social	L L PINHEIRO DA SILVA ME		
CNPJ	14.751.962/0001-97		
CEI Vinculado			
CNAE	4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR		
Endereço	RUA SANTA CATARINA, 1	Bairro	SAO JORGE
Cidade/UF	TANGARA DA SERRA / MT	CEP	78300-000

Declaração entregue

Data da Recepção	10/03/2015	Total de vínculos	8
Código de Identificação do Recibo	178.2896.2997.852.63		

Coordenação da RAIS

Brasília, 20/03/2015

Declaração enviada com Certificado Digital

SICS
Pag. _____
Ass. _____

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO CREA: Total de Vínculos: 8
CNPJ/CEI: 14.751.962/0001-97 Prefixo: 00 CEI Vinculado:
Razão Social: L L PINHEIRO DA SILVA ME Para uso da empresa: 470 01

Endereço	Logradouro		Número	Complemento
	RUA SANTA CATARINA		1	
	Bairro		Telefone	
	SAO JORGE		65- 3326.8425	
	Código Município		E-mail	
	51-07958 TANGARA DA SERRA		rhdominio@gmail.com	

Inf. Econ.	CNAE	Descrição do CNAE	Natureza Jurídica	Descrição Natureza Jurídica
	49.24-8/00	Transporte escolar	213-5	Empresário (Individual)
	Data-Base	Porte	Optante Simples	
	05	Micro	Sim	

Inf. Informação PAT	Participante PAT	Não	Nº. Trab Benef PAT		Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
	Serv. Próprio	0%	Vinc > 5 SM	-		Centralizadora	
	Adm. Cozinha	0%	Vinc <= 5 SM	-		Sindical	0,00
	Ref. Convênio	0%				Associativa	0,00
	Ref. Transp	0%	Tipo de Controle de ponto			Assistencial	0,00
	Cesta Alim	0%				Confederativa	0,00
	Alim. Conv	0%	01			Sindicalizada	Não

Respons.	CNPJ/CEI/CPF:	06.299.364/0001-09	Telefone:	65 - 3326.8425
	Razão Social/Nome:	DOMINIO ASSESSORIA E	Nome do Responsável:	ADEVANILSON SEVERINO
	Email: RHDOMINIO@GMAIL.COM	Nascimento: 12/10/1973	CPF do Responsável:	488.735.941-15

VÍNCULOS

Cód PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Data de Admissão	Para uso da empresa
122.27412.14.5	VANEI GALIASSI	01/11/2013	470 01
122.70215.58.5	AILTON ANDRADE FILHO	01/10/2014	470 01
122.95690.71.6	GILMAR JORDAO MARQUES	11/02/2014	470 01
123.10152.67.8	ANTONIO CARLOS DA SILVA	01/11/2013	470 01
123.16368.28.1	GENIVALDO DOS SANTOS	17/03/2014	470 01
123.48711.99.2	JOSE ADABERON DA SILVA	23/04/2013	470 01
131.18808.40.2	JOSCELINO BARBOSA COIMBRA	10/02/2014	470 01
190.14550.27.0	ELIEL JOSE THEODORO	10/02/2014	470 01

SICS

Ass. _____

Ass. _____

SERPRO

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

PTAM

Emitido por **PEDRO FERNANDO RIBEIRO**, brasileiro, casado, corretor de imóveis inscrito no CRECI-MT sob número 03983, estabelecido à Av. Mauá, nº 278-S, Vila Alta, na Cidade de Tangará da Serra – MT, com telefone 065 9987-5151, na data de 30/04/2015.

APRESENTAÇÃO

A conveniência da apresentação de um PTAM vem da necessidade de demonstrar às partes envolvidas em transações comerciais de imóveis de qualquer natureza e seus desdobramentos possíveis, situações que podem ser de extrema utilidade para o entendimento do que se queira demonstrar. A leitura de documentos desta natureza auxilia grandemente na compreensão da parte interessada na aquisição; tanto em relação à constituição física do imóvel pretendido, quanto acerca dos métodos que levaram o corretor de imóveis aos parâmetros avaliados. É com o objetivo exposto que expedimos o presente Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica.

VALOR COMERCIAL DO IMÓVEL AVALIADO

Com base nos dados abaixo discriminados - e em estreita observância às tendências e práticas do mercado imobiliário local – concluímos que o valor comercial do imóvel considerado é de **R\$69.091,62 (Sessenta e Nove Mil e Noventa e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos)**, o que corresponde ao preço comercial de R\$13,00/m² (Treze Reais por Metro Quadrado).

1 – AVALIADOR

Elaborado pelo Sr. Pedro Fernando Ribeiro, corretor de imóvel qualificado no preâmbulo deste Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica.

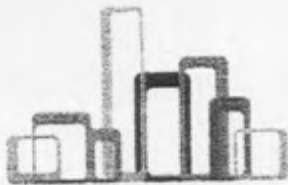
2 – SOLICITANTE

Nome: LL PINHEIRO DA SILVA M.E.

Av. Mauá n.278-S - Vila Alta - Tangará da Serra – MT.

Telefone Fixo: 065 - 3326-7312 - Telefone Celular: 065 - 9987-5151

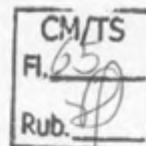
SICS
Pag.
Ass.



PEDRO IMÓVEIS

A Certeza de um Bom Negócio!

CRECI Nº 03983 - MT



Endereço: Rua Santa Catarina, S/N, Distrito de São Jorge, Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso.

3 – PROPRIETÁRIO

Nome: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT

Qualificação: Pessoa Jurídica

Endereço: Av. Brasil, S/N

Cidade: TANGARÁ DA SERRA - MT

4 – OBJETIVO E FINALIDADE

Objetivo: Determinação do valor de mercado do imóvel avaliado, para fins de penhoras e garantias.

Finalidade: Conhecimento do valor de mercado.

5 – IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIADO

5.1 – Situação e localização:

Tipo de imóvel: Urbano

Próprio/Arrendamento: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Endereço do Imóvel: Av. das Américas – Qd. 21 –Lote 2-A, S/N

Complemento: Núcleo Industrial.

Gleba: Jardim Industriário

Unidade da Federação: Mato Grosso

Matrícula do imóvel: Não Consta

Cartório de Registro: Não Consta

Área do imóvel : 5.314,74 m²

6 – VISTORIAS: Realizadas no local

6.1 – Edificações e benfeitorias: Não Há ;

Av. Mauá n.278-S - Vila Alta - Tangará da Serra – MT.

Telefone Fixo: 065 - 3326-7312 - Telefone Celular: 065 - 9987-5151

SICS

Reg. _____

Ass. _____

7 - PESQUISA DE VALORES DE MERCADO

Procedeu-se a uma pesquisa de imóveis assemelhados, junto a vários agentes do mercado imobiliário e proprietários vizinhos.

8 - RESULTADO DO PARECER TÉCNICO

Rigorosamente de acordo com os fundamentos técnicos pertinentes, o imóvel foi assim avaliado:

Em relação à referida área, de 5.314,72 m², o preço médio local é de R\$13,00/m² (Treze Reais por Metro Quadrado) perfazendo um total de **R\$69.091,62** (Sessenta e Nove Mil e Noventa e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos),

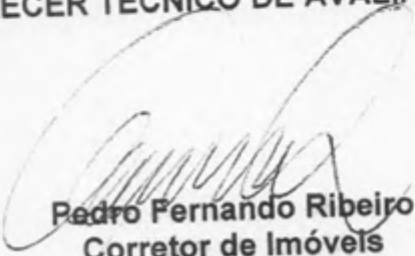
9 - ANEXOS

- Anexo I: Mapa de Localização do Imóvel

10 - DATAS

- Da vistoria: 30/04/2015

11 - AUTOR DESTE PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA



Pedro Fernando Ribeiro
Corretor de Imóveis
CRECI Nº 03.983- MT

Pedro Fernando Ribeiro
Corretor de Imóveis - CRECI 003983
Av. Mauá nº 278-S - Vila Alta
Tangará da Serra - MT

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ANTONIO TUM DE ALMEIDA
OFICIAL
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
Rub. \$



Matrícula: 5.829
Ficha: 0001

IMÓVEL: - Uma área de terras com 77,05 hectares, lote nº 269 destacado de maior área denominado Gleba "Santa Fé", situado neste município, e acha-se dentro do seguinte roteiro: - "Inicia-se em um marco de madeira cravado à margem esquerda do córrego Estaca, deste segue com o rumo magnético de 85º50'NW, na distância de 2.248 metros, dividindo com Silvestre Sanches Marques e Atanásio Sanches Marques, até encontrar o 2º marco, cravado à margem da estrada 05, deste vira à esquerda e segue margeando a referida estrada com o rumo magnético de 20º10'SE na distância de 513,00 metros, até encontrar o 3º marco, deste vira à esquerda e segue com o rumo magnético de 88º20'NE, na distância de 2.023 metros, dividindo com quem de direito até encontrar o 4º marco, cravado a margem esquerda do córrego "Estaca" deste desce em radial pelo mesmo até encontrar o 1º marco, onde foi o ponto de partida." - Devidamente cadastrado no INCRA sob nº 42.06.002.02-566, Recadastrado no INCRA sob nº 903.035.016.500-1, em nome de Vanderly Martinez, - **PROPRIETÁRIO:** - LAUDEMIRO FRANCISCO ALVES, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG. nº 909.144-SSP/PR, e do CIC nº 116.906.589, residente e domiciliado em Tangará da Serra-Mt. - **REGISTRO ANTERIOR:** - Transcrição sob nº 4.358 às fls. 03987, do livro nº 02 advinda do RGI de Barra do Bugres-Mt, dtada de 29.09.78. - Dou fé. O Oficial. -
Tangará da Serra-Mt, 24 de agosto de 1.988.

R-3-5.829/24.09.80/ ÔNUS: - Hipoteca cedular de PRIMEIRO grau. - **DEVEDOR:** - LAUDEMIRO FRANCISCO ALVES, e sua mulher, já acima qualificados **CREDOR:** - BANCO DO BRASIL S/A, ag. de Barra do Bugres-Mt., **FORMA DO TÍTULO:** - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, - **VALOR:** - 728.000,00 **VENCIMENTO:** - 30.06.81. - **JURUS:** - 2% a.a. - mais correção monetária de 28% a.a. - **BENS VINCULADOS:** - 77,05 has., o imóvel objeto da presente matrícula. - **REGISTRO Nº:** - 2.921 do livro 3-RA., do RGI de Barra do Bugres-Mt., dou fé. O Oficial. -
Tangará da Serra-Mt, 24 de agosto de 1.988.

Av-2-5.829 - 19.01.89.- CANCELAMENTO: Proceda-se o cancelamento do R-1 da presente matrícula, conforme Av-4 da matrícula nº 4.358 do livro nº 02 do Cartório do Registro de Imóveis de Barra do Bugres-MT. O referido é Verdade e dou fé. O Oficial.
Tangará da Serra-MT 19 de Janeiro de 1.989

R-3-5.829 - 19.01.89.- TÍTULO: Venda e Compra. - **TRANSMITENTES:** LAUDEMIRO FRANCISCO ALVES (acima qualificado) e s/m JESUÍNA PINHEIRO ALVES - RG nº 495.580-SSP-MT, do lar, inscritos no CPF sob nº 116.906.589/91, residentes e domiciliados no Sítio São Francisco, neste Município de Tangará da Serra-MT. - **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Venda e compra, lavrada nestas mesmas notas, as fls. 014, do livro nº 25, em data de 06.01.89. - **VALOR:** CZ\$ 200.000,00. - Uma área de terras com 9,68 hectares, parte da Gleba Santa Fé, neste Município de Tangará

continua no verso

SICS
Pag. _____
Ass. _____

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1.º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTROS

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Matrícula

5.829

Ficha

002

IMÓVEL

ante: LAUDEMIRO FRANCISCO ALVES, por direito de meação, pertencente a porcentual de 50% da Área, no valor de R\$ 10.000,00; Caberá aos herdeiros-Filhos pertencerá o porcentual de 50% do remanescente, correspondente a 1/11 (um, onze avos) para cada um; Sendo o guinhão total dos herdeiros no valor de R\$ 10.000,00. Usufruto Perpetuo; conforme escritura de Renúncia de Direitos a meação lavrada no Cartório do 2º Ofício desta cidade Ivê 14-N as fls 027/029 de 06.06.98; O Ora inventariante Renuncia o seu direito a meação em favor dos Herdeiros. Constatando-se em favor do renunciante o USUFRUTO EM CARATER VITALICIO?, requerendo-se seja o referido quinhão adjudicado aos herdeiros onerando com a cláusula de Usufruto Vitalício; ficando do seguinte forma: USUFRUTO EM CARATER VITALICIO de 50% do imóvel Partilhado em favor do Sr. Laudemiro Francisco Alves e 1/11 (um, onze avos) de todo o bem a cada um dos herdeiros, sendo 50% na condição de herdeiros diretos e 50% como outorgados cessionários da escritura de Renúncia. - PROTOCOLO Título Apontado sob nº 63.346, Dou fé. Araci Coelho Tabeliã. Substituta, que a fiz datilografar. O Oficial. ANTONIO TUIM DE ALMEIDA. Tabelião. Tangará da Serra-MT., 14 de setembro de 1.999.-

AV-5 / 5.829 / 28 de fevereiro de 2.001 - RENÚNCIA DE USUFRUTO: Procede-se a esta averbação em vista do falecimento do Sr. LAUDEMIRO FRANCISCO ALVES, ocorrido no último dia 09 de fevereiro de 2.001, conforme consta na Certidão de Óbito, no livro 06-C as fls 047. sob nº 3.408, do Cartório do 2º Ofício desta cidade de Tangará da Serra - MT; Apresentou para que fique cancelado, o Usufruto em Caráter Vitalício, registrado no R-4, constante da presente matrícula. PROTOCOLO: Título apontado sob nº 70.527. Dou fé. Araci Coelho Tabeliã. Substituta que a fiz digitar. O Oficial ANTONIO TUIM DE ALMEIDA. Tabelião Tangará da Serra- MT 28 de fevereiro de 2.001.-

R-6 / 5.829 - 29 de Marco de 2004 - TITULO: FORMAL DE PARTILHA. TRANSMITENTE: Espólio de ABDIAS FRANCISCO ALVES. ADQUIRENTE: VIÚVA MEEIRA: MARIA DE ARRUDA ALVES, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade NR. 3.843.611-2-SSP-PR, inscrita no CPF sob nr. 032.322.979-43, residente e domiciliada na rua Machado de Assis, 983, na cidade de Iporã - PR; HERDEIROS: LUCI FRANCISCO ALVES BEZERRA, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 3.005.081-9-SSP-PR, inscrita no CPF sob nr. 483.693.069-34, casado em comunhão parcial de bens com José Carlos Bezerra, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nr. 1.482.584-SSP-PR, inscrito no CPF n. 507.596.049-91, ambos residentes e domiciliados na Rua Guilherme Tissiani, n. 364, na cidade de Iporã - PR; EDIO FRANCISCO ALVES, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade. 3.269.942-1-SSP-PR, inscrito no CPF - MF sob nr. 431.087.339-15, casado em comunhão parcial de bens com APARECIDA ANTONIA SIFONTES MONTILLA ALVES, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nr. 3.555.351-7-SSP-PR, inscrita no CPF n. 524.100.649-49, ambos residentes e domiciliados na Sinop, 1.410, na cidade de Iporã - PR; EDNA FRANCISCA ALVES RANDOLFO, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade n. 3.555.355-0-SSP-SP, inscrita no CPF sob nr. 524.100.309-63, casada em comunhão parcial de bens com ODIVIO RANDOLFO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 3.555.345-2-SSP-PR, inscrito no CPF n. 493.018.889-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Gilio Furlaneto, 222, na cidade de Iporã PR; EDI FRANCISCA ALVES, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.

Pag. _____

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTROS

Matrícula

5.829

Ficha

003



ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

IMÓVEL

403.733.981-15, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento n. 1.198, fls. 226, do livro 10-B, em 16.03.1988, das notas do Registro Civil de Barra do Bugres - MT e Escritura de Pacto Antenupcial lavrada às fls. 18 e verso do Livro 03, aos 17.02.1988, das notas do 2º Ofício de Barra do Bugres - MT e registrada sob nr. 4.109, do livro 3-RA, em 05.08.1993, do RGI desta Comarca, residentes e domiciliados na Rua Roberto Carlos Brólio, 1.181, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Campo Novo do Parecis - MT; **8) EDIVALDO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, motorista, portador da C.I.RG nr. 1.200.150-SSP-PR, inscrito no CPF - MF sob nr. 101.618.139-68 e sua esposa **MARIA DE AVELAR ALVES**, brasileira, do lar, portadora da C.I.RG nr. 226.102-SSP-MT, inscrita no CPF - MF sob nr. 615.935.911-87; casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, antes do advento da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento sob nr. 2.629 fls. 232, do livro B-07, aos 23.08.1991, das Notas do Registro Civil da Comarca de Iporã - PR, residentes e domiciliados no Sítio São Francisco, neste município; **9) OSWALDINO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, pedreiro, divorciado, portador da C.I.RG n. 33.968.049-0-SSP-SP, inscrito no CPF - MF sob nr. 189.825.659-49, residente e domiciliado no Sítio São Francisco, neste município; **10) APARECIDO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, vendedor autônomo, portador da C.I.RG nr. 150.105-SSP-MT, inscrito no CPF - MF sob nr. 206.157.791-15; e sua esposa **MARLENE VIEIRA ANDRÉ ALVES**, brasileira, do lar, portadora da C.I.RG nr. 501.922-6-SSP-MT, inscrita no CPF - MF sob nr. 206.157.791-15, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, após o advento da Lei 6.515/77, nos termos da certidão de casamento sob nr. 130 fls. 130, do livro B-01, aos 12.06.1982, das Notas do Registro Civil da Comarca de Juína - MT; **11) MARIA DE ARRUDA ALVES**, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I.RG nr. 3.843.611-2-SSP-PP; inscrita no CPF - MF sob nr. 032.322.79-43, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, n. 983, em Iporã-PR; **12) LUCI FRANCISCO ALVES BEZERRA**, brasileira, professora, portadora da C.I.RG nr. 3.005.081-9-SSP-PR, inscrita no CPF - MF sob nr. 483.693.069-34 e seu marido **JOSÉ CARLOS BEZERRA**, brasileiro, motorista, portador da C.I.RG n. 1.482.584-SSP-PR, inscrito no CPF - MF sob nr. 507.596.049-91, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, após o advento da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento n. 241 fls. 100, do livro B-02, aos 15.07.1989, das Notas do Registro Civil do Distrito de Nova Santa Helena = PR, residentes e domiciliados na Rua Guilherme Tissiani, n. 364, em Iporã - PR; **13) EDIO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, motorista, portador da Cédula de Identidade 3.269.942-1-SSP-PR, inscrito no CPF - MF sob nr. 431.087.339-15, e sua mulher **APARECIDA ANTONIA SIFONTES MONTILLA ALVES**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nr. 3.555.351-7-SSP-PR, inscrita no CPF n. 524.100.649-49, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, após o advento da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento sob nr. 124 fls. 283 do livro B-01, aos 23.04.1983, das Notas do Registro Civil do Distrito de Nova Santa Helena - PR, residentes e domiciliados na Rua Sinop, n. 1.410, em Iporã - PR; **14) EDNA FRANCISCA ALVES RANDOLFO**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade n. 3.555.355-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob nr. 524.100.309-63, e seu marido **OVIDIO RANDOLFO**, brasileiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade n. 3.555.345-2-SSP-PR, inscrito no CPF n. 493.018.889-04, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, após o advento da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento

S I C S

Pag. _____

Ass. _____

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

CM/TS ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
Antônio Tuim de Almeida
Tangará da Serra
Aniversário

Matrícula
5.829

Ficha
004

encontrado o marco M-4, deste desce em radial pelo mesmo até encontrar o marco M-1, onde iniciou-se este caminhamento, delimitando a área acima mencionada. Dou fé. O Oficial

R-10 /5.829 - 22 de Julho de 2.002.- TITULO: LOTEAMENTO: O Imóvel constante da presente matrícula foi loteado conforme Decreto Lei Federal nº 58 de 10.12.1937, regulamentada pelo Decreto Lei federal nº 3.079, de 15.09.1938 e pela Lei nº 6.766 de 12.12.1.979, nos termos do art. 18, devidamente publicado no Jornal Diária da Serra - MT; Aprovado pelo Decreto Lei nº 0369/GP/2004, de 01 de Dezembro de 2004, da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT, devidamente assinado pela Prefeita Municipal Ana Maria Monteiro de Andrade.

RELAÇÃO CRONOLÓGICA DOS TÍTULOS DE DOMÍNIO: Que estoriando a vida do imóvel, abrangendo os últimos vinte anos, artigo 18, inciso 11 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, declara o seguinte: O Imóvel objeto do Loteamento, foi adquirido pelo **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**, adquiriu por compra feita a LEUSA DE JESUS FERREIRA e outros; este por sua vez adquiriu por herança de Abdias Francisco Alves, este por sua vez adquiriu por herança de Jesuína Pinheiro Alves esposa de Laudemiro Francisco Alves, que por sua vez adquiriu por força do registro n. 4.358 do livro 02 advinda por transferência do RGI da Comarca de Barra do Bugres - MT.- **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** A documentação técnica deste memorial descritivo é a seguinte: Levantamento topográfico, memorial descritivo, mapa.- **PLANO DE LOTEAMENTO: O Loteamento denominado**

LOTEAMENTO "JARDIM INDUSTRIÁRIO", fica localizado no Município de Tangará da Serra, de propriedade do **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**, foi projetada de acordo com as Leis vigentes e apresenta as seguintes características: **ESTATÍSTICA: ÁREA DO IMÓVEL: 541.118,00M2; ÁREA DE LOTES: 377.539,50m2; ÁREA DE RESERVA: 50.323,00M2; ÁREA DE RUAS: 113.255,50M2; NÚMERO DE QUADRAS: 05; NÚMERO DE LOTES: 20; VIAS DE CIRCULAÇÃO:** O

Loteamento "JARDIM INDUSTRIÁRIO", está situado na margem da estrada 05 e tem acesso por ela, pela Av. Alvadi Monticelli tem acesso por ela a Av. Beija - Flor que demanda do Loteamento Residencial Alto da Boa Vista, e pelas ruas Londrina, Juriti e Av. João de Barro. O Sistema de circulação interno é formado pelas ruas Londrina e Juriti, também fazem parte a Avenida das América e a Av. João de Barro, o sistema viário do loteamento totaliza a superfície de 113.255,50m2 equivalentes a 20,92% da área loteada. **RESTRICÕES URBANÍSTICAS:**

Os lotes e as edificações deverão obedecer as posturas municipais no que se refere ao fracionamento de lotes taxa de ocupação, recuos mínimos, dimensões dos compartimentos, áreas de iluminação e ventilação, pé direito, número de pavimentos etc., e todas as construções deverão ser executadas em alvenaria, quer tenham finalidade Comercial ou Industrial.. **ÁREAS PÚBLICAS:** Com objetivo de atender as exigências da legislação municipal e da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, uma área de reserva, totalizando 50.323,00m2, foi destinada a equipamentos urbanos e comunitário e espaço livre, além das vias de circulação com superfície de 113.255,50m2 totalizando 163.578,50m2, equivalente a 30,23% da área loteada e passarão para o domínio público após o registro do loteamento Jardim Industriário. **ÁREA DE RESERVA 01-**

Tem formato quadrangular irregular, superfície de **50.323,00m2**, e a seguinte delimitação:

S I C S

Pag. _____

Ass.: _____

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO



Matrícula
5.829

Ficha
005

IMÓVEL

CM/FS
Fl. 20
Rub. 10

QUADRA N. 04 - C/ 68.472,06 M2

LOTE N.01	ÁREA: 10.934,62M2	MAT.
LOTE N.02	ÁREA: 10.720,06M2	MAT.
LOTE N.03	ÁREA: 10.505,51M2	MAT.
LOTE N.04	ÁREA: 10.290,96M2	MAT.
LOTE N.05	ÁREA: 10.076,40M2	MAT.
LOTE N.06	ÁREA: 9.861,85M2	MAT.
LOTE N.07	ÁREA: 6.082,64M2	MAT.

QUADRA N. 05

LOTE N.01	ÁREA: 218.970,87 M2	MAT.
-----------	---------------------	------

AV-11 / 5.829 / 02 de Fevereiro de 2006.- FRACIONAMENTO DE LOTE: Procede-se a esta averbação através da autorização conforme Decreto nr. 275/GP/2005 de 13 de dezembro de 2.005, devidamente assinado pelo prefeito Municipal Julio César Davolli Ladeia; Fica aprovado o Fracionamento **do Lote 01 da Quadra 05 com a área de 218.970,87M2.** Tendo como resultantes as seguintes Áreas: **ÁREA 01-A com 39.043,51m2; ÁREA 01-B com 6.324,03 m2; ÁREA 01-C com 4.395,88 m2; ÁREA 01-D com 39.115,49m2; ÁREA 01-E com 130.091,96m2;** conforme Projeto e memorial descritivo devidamente assinado pela Arq e Ubarista CREA 1200115368 Reg. Ncional Viviane Lúcia de Quadros; da seguinte forma: **ÁREA 01-A COM 39.043,51 M2,** Frente: para Avenida João de Barro, medindo 115,54 metros e para a Rotatória, medindo 46,26 metros; Fundos: Para a Área 0615,30 metros, medindo 132,04 metros; Lado Esquerdo: Para a área B, medindo 254,08 metros; Lado Direito: Para a Chácara Lorenzetti, medindo com 284,59 metros; **ÁREA 01-B COM 6.324,03 M2,** Frente: para a Rotatória da Avenida João de Barro, medindo 25,32 metros; Fundos: Para a Área 01-C, medindo 25,01 metros; Lado Esquerdo: Para a área 01-D, medindo 254,58 metros; Lado Direito: Para a Área 01-A, medindo com 254,08 metros; **ÁREA 01-C COM 4.395,88 M2,** Frente: para a Avenida Tangará 01, medindo 15,00 metros; Fundos: Para a Chácara Lorenzetti, medindo 15,04 metros; Lado Esquerdo: Para a área 01-E, medindo 292,53 metros e Para a Área 01-A, medindo 132,04 metros; Lado Direito: Para a Área 01-B, medindo com 25,01 metros e para a área 01-D, medindo 136,04 metros; **ÁREA 01-D COM 39.115,49 M2,** Frente: para a Avenida João de Barro, medindo 111,81 metros e para a Rotatória, medindo 44,43 metros; Fundos: Para a área 01-E, medindo 136,04 metros; Lado Esquerdo: Para a Avenida Tangará 01, medindo 285,00 metros; Lado

SICS

Pag. _____

Ass.: _____

ATA INTERESSE PÚBLICO



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO DE BENS IMÓVEIS
Rua Antônio Hortolani, nº 62-N – Centro
Cep. 78.300-000 – Tangará da Serra – Mato Grosso

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO DA COMISSÃO DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - 2013

Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e treze, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento para análise e parecer de processos abaixo elencados os seguintes componentes da comissão de Interesse Público: Arilson Hoffmann, Manoel Batista, Marcio Gasparini, Ander Clebisson Silva dos Santos, João Batista Ribeiro, Valnicéia Maria Picoli Barbosa e Arilson Franchini e seguiu abaixo os processos a serem analisados:

1. **Memo nº 093/SISC/2013 – Doação de áreas à Empresas: FORTE PÃO e CONSTRUTORA E INCORPORADORA MILLENIUM no Jardim Industrial;**
2. **Memo nº 106/SISC/2013 – Doação de áreas à Empresas: L.L. PINHEIRO DA SILVA- no Jardim Industrial e METALÚRGICA SÃO MATEUS LTDA, no Jardim Tangara II.**
3. **Requerimento nº 4157/2013- JAIME LUIZ HARTMANN – Pedido especial de alvará para ampliação de barracão comercial da empresa Metalúrgica São Mateus Ltda.**
4. **Requerimento nº 2354/2013 – IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – Legalização da documentação referente a doação de área.**

1. **Memo nº 093/SISC/2013 – Doação de áreas à Empresas: FORTE PÃO no Jardim Industrial:** A Comissão analisou o referido processo e entende ser de interesse público a doação de área no Jardim Industrial, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.445/2010, que dispõe sobre incentivos fiscais e econômicos para empresas industriais, comerciais e prestadoras de serviços.

2. **Memo nº 093/SISC/2013 – Doação de áreas à Empresas: CONSTRUTORA E INCORPORADORA MILLENIUM no Jardim Industrial:** A Comissão analisou o referido processo e entende ser de interesse público a doação de área no Jardim Industrial em conformidade com a Lei Municipal nº 3.445/2010, que dispõe sobre incentivos fiscais e econômicos para empresas industriais, comerciais e prestadoras de serviços.

3. **Memo nº 106/SISC/2013 – Doação de áreas à Empresas: L.L. PINHEIRO DA SILVA- no Jardim Industrial:** A Comissão analisou o referido processo e entende ser de interesse público a doação de área no Jardim Industrial em razão da desistência da empresa L.L.P. da Silva e Cia Ltda, anteriormente beneficiada com a doação da referida área em conformidade com a Lei Municipal nº 3.445/2010, que dispõe sobre incentivos fiscais e econômicos para empresas industriais, comerciais e prestadoras de serviços.

4. **Memo nº 106/SISC/2013 – Autorização para ampliação de área construída: METALÚRGICA SÃO MATEUS LTDA, no Jardim Tangara II:** A Comissão analisou o referido processo e entende ser necessário devolver a Secretaria Municipal de Ind. Com. e Serviços para ser encaminhada ao requerente para que o mesmo providencie estudo de impacto de vizinhança.

5. **Requerimento nº 2354/2013 – IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS – Legalização da documentação referente a doação de área:** A Comissão analisou o referido processo e entende ser necessário solicitar parecer jurídico para posterior decisão. Não havendo mais nada a ser discutido, eu Mara Lúcia Boligon Medeiros, assino como secretária da reunião.

SICS
Pag. _____
Ass. _____



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
ESTADO DE MATO GROSSO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO DE BENS IMÓVEIS
Rua Antônio Hortolani, nº 62-N – Centro
Cep. 78.300-000 – Tangará da Serra – Mato Grosso

CM/TS
Fl. 759
Rub. 1

PARECER Nº 007/COMISSÃO/2013

Assunto: Ata da 7ª reunião da Comissão de Avaliação de Interesse Público de Bens Imóveis.

A comissão criada através do Decreto nº 018/GP/2010 reuniu-se dia primeiro do mês de março de 2013, nas dependências da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento para avaliação de diversos processos à disposição da Comissão de Avaliação de Interesse Público de Bens e Imóveis, conforme abaixo:

1. **Memo nº 093/SISC/2013 – Doação de áreas à Empresas: FORTE PÃO e CONSTRUTORA E INCORPORADORA MILLENIUM no Jardim Industriário;**
2. **Memo nº 106/SISC/2013 – Doação de áreas à Empresas: L.L. PINHEIRO DA SILVA- no Jardim Industriário.**

O item 1. Referente a solicitação de área no Jardim Industriário à empresa **Forte Pão**, a Comissão entende **ser de interesse público** a doação de área, no Jardim Industriário, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.445/2010, que dispõe sobre incentivos fiscais e econômicos para empresas industriais, comerciais e prestadoras de serviços.

O item 2. Referente a solicitação de área no Jardim Industriário à empresa **Construtora e Incorporadora Milenium** a Comissão entende **ser de interesse público** a doação de área, no Jardim Industriário, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.445/2010, que dispõe sobre incentivos fiscais e econômicos para empresas industriais, comerciais e prestadoras de serviços.

O item 3. Referente a solicitação de área no Jardim Industriário à empresa **L.L. Pinheiro da Silva**, a Comissão entende **ser de interesse público** a doação de área, no Jardim Industriário em razão da desistência da empresa L.L.P. da Silva e Cia Ltda, anteriormente beneficiada com a doação da referida área em conformidade com a Lei Municipal nº 3.445/2010, que dispõe sobre incentivos fiscais e econômicos para empresas industriais, comerciais e prestadoras de serviços.

Tangará da Serra – MT, 26 de Abril de 2013

ARILSON HOFFMANN

Secretário Munic. de Coord. e Planejamento

MARCIO GASPARINI

Chefe Depto de Estudos e Projetos

JOSÉ PEREIRA FILHO

Secretário Munic. Administração

MANOEL BATISTA DOS SANTOS NETO

Chefe do Depto. Desenvolvimento Urbano

JOAO BATISTA RIBEIRO

Superintendente de Governo

AMILSON FRANCHINI

Secretário Munic. De Ind. Com. e Serviços

ANDER CLEBISON SILVA DOS SANTOS

Secretário Munic. De Meio Ambiente

VALNICÉIA MARIA PICOLI BARBOSA

Secretário Munic. De Meio Ambiente

SICS

ATA CONDEC

SICS

Pag. _____

Ass. _____



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

LEI N.º 3.960 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012



Ata nº 08 de 13-08-2014

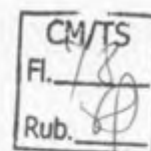
As sete horas e quarenta minutos do dia Treze de Agosto de Dois mil e Quatorze, ordinariamente reuniram-se no Gabinete da Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Serviços na Av. Brasil nº. 2350 Paço Municipal, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Joel Mark Oliveira de Sá, Carlos Alberto Scapini, Hiará Hernandez, Django Leone Ferreira, Edna Marcia Campos do Nascimento, João Carlos de Oliveira, Lidiane Forcelini, Emanneli Colvero e Lorena Danielle Santos Silva. O Presidente Joel Mark, conferiu quórum, em segunda chamada, e abriu a sessão agradecendo a presença de todos. Dando início a reunião. O Presidente Joel Mark apresentou a pauta: **1.** Leitura da Ata anterior. **2.** Projeto da Empresa B. J. REICHERT- ME. **3.** Projeto da Empresa L. L. PINHEIRO DA SILVA-ME **4.** Assuntos Gerais. Dando início a pauta, quanto ao **ITEM 1** – O Presidente fez a apresentação da substituição de suplente da Associação dos Engenheiros Agrônomos de Tangará da Serra, o Suplente Sr. Carlos Alberto Scapini, substitui o Titular Sr. Claudio Giusepe Terzi. EM SEGUIDA O Presidente fez leitura da ata da reunião anterior que depois de lida foi **APROVADA** e assinada por todos, neste momento foi solicitado pelo presidente **INVERSAO** da pauta, que foi acolhida por todos. **ITEM 2** - O conselho analisou o projeto da empresa L.L. Pinheiro e verificou que foram feitas as adequações solicitadas sendo **APROVADO** o projeto e encaminhando para procedimentos administrativos. **ITEM 3** - Projeto da Empresa B. J. REICHERT- ME por esta com documentos incompletos entendeu-se necessário que passe pela Comissão de Análise de Projeto, sendo retirado da pauta, para comunicação e adequações pelo interessado e devera retorna na próxima reunião para nova análise do Projeto da Empresa B. J. REICHERT- ME. **ITEM 4 - ASSUNTOS GERAIS:** O Presidente **JOEL MARK** aproveitando a ocasião solicitou que fosse enviado um ofício a Comissão de Análise de Projeto da Câmara Municipal para que a Douta Comissão remetesse ao Conselho de Desenvolvimento Econômico cópia do Parecer da mesma sobre o motivo da **REPROVA** dos projetos enviados a Câmara Municipal de Vereadores, além de **SOLICITAR** também emissão de ofício solicitando cópia do Parecer **JURIDICO** que se embasou as reprovações. Os Conselheiros sugeriram que após recebimento e análise destes documentos, fosse **CONVOCADA** uma reunião com os vereadores membros da Comissão de Análise de Projeto da Câmara Municipal, juntamente com os membros deste conselho para maior esclarecimento **SOBRE AS** documentações necessárias para **APROVAÇÃO** Destes projetos e sobre qual **LEGISLAÇÃO** é usada pela Comissão da Câmara para Análise. A Secretária Municipal Sr^a Hiará Hernandez, sugeriu que fosse encaminhada ao Gabinete do Prefeito, a Minuta incompleta das sugestões para a Mudança da Lei de Incentivos Fiscais, porém o presidente Joel Mark, colocou que era melhor concluir o trabalho que esta sendo realizado pela Conselheira Lidiane Forcelini antes de envia-lo ao Gabinete do Prefeito, sugestão que foi acolhida pelos presentes o presidente aproveitou o momento e convidou o Conselheiro Django Leone Ferreira para colaborar com a finalização do documento, também foi **SOLICITADO** que seja remetido a todos os Conselheiros que ainda não receberam a **MINUTA**, sobre a Mudança na Lei de Incentivos Fiscais. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente Joel Mark encerrou a reunião às oito horas e vinte minutos, agradecendo a presença de todos.

S I C S

Pag. _____

Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CONDEC



Lista de Presença
Ata nº. 008/2014 de 13/08/2014

Presidente: Joel Mark Oliveira de Sá
Vice - Presidente: Lidiane Forcelini
Primeiro Secretário: Lorena Danielle Santos Silva
Segundo Secretário: Emanoeli Colvero

ENTIDADE	REPRESENTANTES	ASSINATURA
ACITS - Associação Comercial e Empresarial de Tangará da Serra	Titular: Fernando de Freitas Felisbino	
	Suplente: Ilda Maria Pegorini	
Associação dos Contabilistas de Tangara da Serra	Titular: Django Leone Ferreira	
	Suplente: Dilair Cilois Scheuermann	
Associação dos Engenheiros Agrônomos	Titular: Carlos Alberto Scapini	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Suplente: Claudio Giusepe Terzi	
Associação dos Engenheiros e Arquitetos	Titular: Joel Mark Oliveira de Sá	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Suplente: Gilberto de Paula	
Banco da Amazônia	Titular: Igor Mangueira de Figueiredo	
	Suplente: Frederico Fernando Lopes	
CAIXA Econômica Federal	Titular: Lenize Magalhães Botelho Clemente	
	Suplente: Paulo Kincel	
CDL - Câmara dos Dirigentes Lojistas	Titular: Edna Marcia Campos do Nascimento	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Suplente: Alessandro Rodrigues Chaves	
CONDEURB - Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano	Titular: Luiz Paulo Baptista Campos	
	Suplente: Dagoberto Mariano Bernardi	
CONTAC - Conselho Tangaraense de Associações Comunitária	Titular: Getúlio Soares de Oliveira	
	Suplente: Antonio Ferreira da Silva	
Gabinete do Prefeito	Titular: João Ribeiro	
	Suplente: Ademir Aparecido Anibale	
Lions Clube Tangara da Serra	Titular: Silvana Andreia Teixeira Tormes	
	Suplente: Andrea Pereira Dummel	
Loja Maçônica Acácia de tangara da Serra nº 47	Titular: Ricardo Luciano Deijani	
	Suplente: Julio Roberto de Almeida	

S I C S
Pag. _____
Ass.: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CONDEC

CM/TS
 Fl. 19
 Rub. 

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Tangará da Serra	Titular: Lidiane Forcelini	
	Suplente: Marcelo Barbosa de Freitas	
Rotary Club Tangara Cidade Alta	Titular: Sued Stherser Bezerra	
	Suplente: Elenilson Costa de Araujo	
SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente	Titular: Lauro Roque Soccoloski	
	Suplente: Alvino de Oliveira Filho	
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.	Titular: Hiara Hernandez	<i>Hiara Hernandez</i>
	Suplente: Lorena Danielle Santos Silva	<i>Da</i>
Secretaria Municipal de Infra-estrutura	Titular: Tony Hirota Tanaka	
	Suplente: Danielle Gerolin	
SEMMEA- Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Titular: Gabriel Néia Eberhardt	
	Suplente: Anthero Luiz dos Santos	
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento	Titular: Emanoeli Colvero	
	Suplente: Alex Campos Fernandes	
SICREDI - Sistema de Crédito Cooperativo.	Titular: Antonio Geraldo Wrobel	
	Suplente: João Carlos de Oliveira	
SECGTS - Sindicato dos Empregados do Comércio em Geral	Titular: Leidy Anne da Silva Pohu	<i>[Handwritten Signature]</i>
	Suplente: Valdemar Manrich	
SINCOVATAN - Sindicato do Comércio Varejista de Tangara da Serra	Titular: Francisco Maciel Sampaio	
	Suplente: Felício Rodrigues de Souza Neto	
SINTIAAL - Sindicato dos trabalhadores das Indústrias de Alimentação, de álcool, de refinação de açúcar no município de Tangará da Serra e região.	Titular: Maria Aparecida G. de Azevedo	
	Suplente: João Carmelo Gomes Suquere	

Convidados:

S I C S

Pag. _____

Ass.: _____

CERTIDÃO

Em cumprimento ao que estabelece o §2º do art. 6º do Decreto n. 003/2015, **CERTIFICO** para os devidos fins que o presente processo **atende os requisitos** preliminares de que trata a Lei n. 3.445/2010.

Remeto os autos conclusos para deliberação inicial do (a) Secretário (a) Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

Tangará da Serra/MT, 22 de Abril de 2015.



Lorena Danielle Santos
Secretaria de Ind. Com. e Serv.
Matrícula 101323

Servidor Responsável

SICS

Pag. _____

Ass. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

CM/TS
Fl. 3
Rub. 1

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e
Serviços - SICS

DESPACHO SICS n. 080/2015

Vistos.

Trata-se de **processo administrativo n. 015/SICS/2015**, objeto do **protocolo n. 7584/2015**, onde o interessado requer a **concessão de incentivos fiscais** com a solicitação de **doação de área** de 5.314,74m², sito na quadra n. 02, lote n. 2-A, no Jd. Industriário, nesta cidade.

Requerimento juntado Às fls. n. 02/11; Projeto de viabilidade econômica às fls. n. 12/15; Projeto arquitetônico às fls. n. 16/25; Documentos de comprovação de aptidão fiscal às fls. n. 26/50; Demais documentos Às fls. n. 51/70; Comissão de interesse público às fls. n. 71/73; Condec às fls. n. 74/77.

Os autos vieram conclusos para deliberação.

Pois bem.

Como dito acima, trata-se de pedido de concessão de incentivo fiscal, para **ampliação e instalação de empresa no ramo de transportes**, consoante se nota dos projetos carreados nos autos.

Não obstante o novel requerimento ser datado do ano de 2015 denota-se que o investidor aguarda pelo desfecho processual desde o ano de 2013.

Considerando que os autos estão prontos para deliberação do **Poder Legislativo** com o cumprimento dos ditames estabelecidos na Lei Municipal n. 3445/2010, **determino sejam os mesmos conclusos ao Exmo. Prefeito Municipal para análise** e posterior encaminhamento à Assessoria de Apoio Técnico, Administrativo e Legislativo para confecção do competente **projeto de lei**.

Cumpra-se.

TGS/MT, 08/06/2015.

Alberto Fernando Ambrosio
Secretário Municipal Indústria, Comércio e Serviços

Avenida Brasil n. 2.350, Bairro Jd. Europa, Tangará da Serra - MT.

Fone SICS: (65) 3311-4878 - Fone Secretário: (65) 8419-3077

e-mail: sics@tangaradaserra.mt.gov.br

SICS
Pag. 70
Ass.:

MP Fis. nº. 1934

CM/TS
Fl. [assinatura]
Rub. [assinatura]



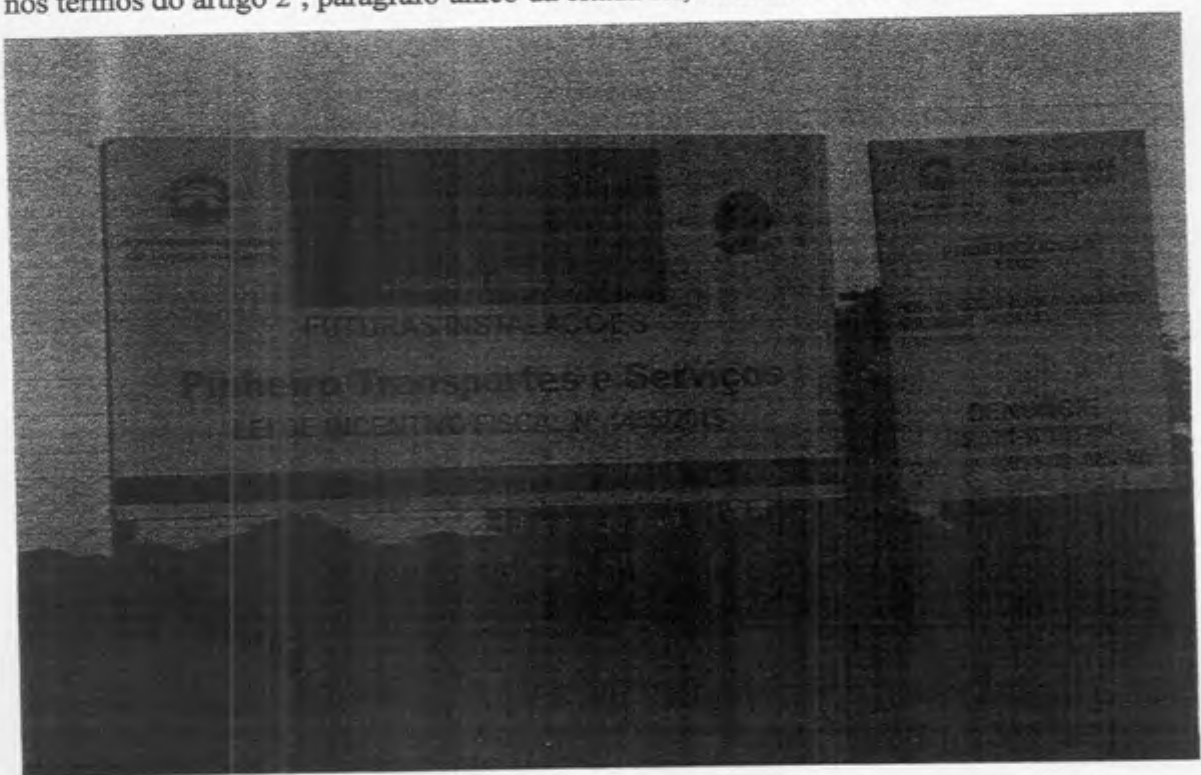
Estado de Mato Grosso
MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria de Justiça Cível de Tangará da Serra

CERTIDÃO

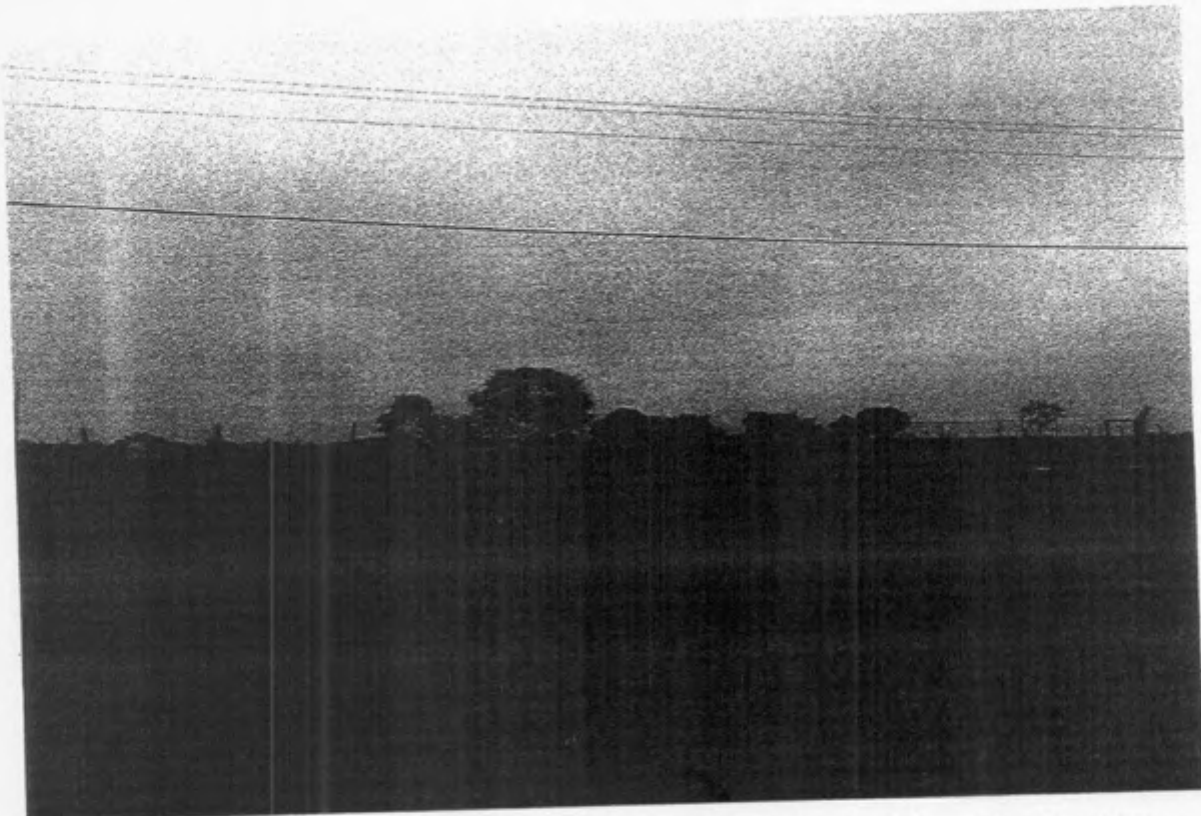
CERTIFICO para os devidos fins, que em cumprimento ao despacho de mero expediente de fls. 1911, SIMP 002877-009/2015, item 03, me dirigi nos locais objetos das Leis 4.455/2015, 4.456/2015, 4.457/2015, 4.458/2015, 4.459/2015 e 4.427/2015 com a finalidade de verificar o nome do proprietário/possuidor, atividade desenvolvida no local e se os mesmos estão desenvolvendo a atividade mencionada nas referidas leis.

CERTIFICO que em relação à Lei 4.455 de 03 de setembro de 2015, me dirigi até o Núcleo Industriário no Bairro Alto da Boa Vista, precisamente na Avenida das Américas, Quadra 02, Lote 02-A (art. 1º da referida lei), onde constatei que o referido lote esta cercado com tela de arame, porém inexistente estabelecimento ou construção nos termos do artigo 2º, parágrafo único da citada lei, conforme fotos abaixo.



Avenida das Américas, Quadra 02, Lote 02-A – Núcleo Industriário – Alto Boa Vista

D



Avenida das Américas, Quadra 02, Lote 02-A – Núcleo Industrial – Alto Boa Vista

O referido é verdade e dou fé.

Tangará da Serra, 17 de março de 2017.

Décio Rodrigo Frare
DÉCIO RODRIGO FRARE
Oficial de Diligências do MP/MT

L.L. PINHEIRO DA SILVA - ME.
Rua Santa Catarina, s/nº, Distrito de São Jorge.
CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - MT
Fone: (65) 9955-7342/ 9904-1263
carlinhosdasilva@hotmail.com.br

Ofício N.º 7

Tangará da Serra/15 de Maio de 2017.

Senhor Secretário,

Antonio Carlos da Silva, neste ato representando a Empresa LL Pinheiro da Silva – ME, vem encaminhar, pelo presente, solitar prorrogação de prazo para construção da sede da empresa no terreno localizado na Av. das Américas, Quadra 02, Lote 02-A, Bairro Setor Industrial sedido por intermédio do termo de sessão n° 003/2015.

Outro sim justifico que foi protocolado projeto para construção da sede da empresa acima mencionada na área da quadra 02-A, que foi indeferido pelo motivo de exigência de CAMi de 0,25 ou seja a construção tem obrigatoriamente que ter ocupação no mínimo igua a 25% da área do lote, assim agora foi elaborado projeto obedecendo esse parâmetro e também as demais exigências urbanísticas para o local, assim precisamos de maior prazo para atendimento das exigências e para a execução do empreendimento de tamanho vulto que exigirá dispendio de muitos recursos financeiros, instruo o presente com o cronograma de acordo com as novas exigências e o projeto de construção atualizado.

Atenciosamente,



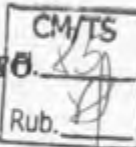
Ao Ilmo Senhor
Emerson Adriano de Andrade
Secretário Municipal de Industria e Comercio e Serviços da Prefeitura de
Tangará da Serra
Av. Brasil n° 2351, Setor N, Jardim Europa
CEP 78300-000
Tangará da Serra – MT





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT
ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO



ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
Nº. 457/2017

Proprietário:

Concede-se à: **L. L. PINHEIRO DA SILVA ME**
CPF/CNPJ: **14.751.962/0001-97**

Obra

Endereço da Obra: **AV. DAS AMÉRICAS - LOT. JARDIM-INDUSTRIÁRIO**
Complemento: **QUADRA 02 LOTE 02-A**
Bairro: **JD ALTO DA BOA VISTA**
Nº. de Pavimentos: 1 Nº de Unidades: 1
Especificação: **CONSTRUÇÃO NOVA.**

	Destinação:	Natureza da Obra:	Área (m²)
Construção:	COMERCIAL	ALVENARIA	1.336,37
Área existente:			0,00
Demolição:			0,00
Ampliação:			0,00
Reforma:			0,00
Área Liberada:			1.336,37

Alvará (s) Anterior(es):

Responsável Técnico: **GILBERTO SILVA DE PAULA**

Autor do Projeto: **GILBERTO SILVA DE PAULA**

Processo: **14734/2017**

Data da Aprovação: **13/10/2017**

Início da obra até **13/10/2018**

TANGARÁ DA SERRA - MT, 13 de outubro de 2017.

Helio Clementino das Sortes
Secretário Municipal de
Coordenação e Planejamento

Nota: DEVERÁ OBEDECER AOS RECUOS E AS MEDIDAS ESPECIFICADAS NO PROJETO, NÃO PODENDO FAZER QUAISQUER ALTERAÇÕES SOB PENA DE CANCELAMENTO DO PRESENTE ALVARÁ. De acordo com o artigo 8º do Código Municipal de Obras e Urbanismo, deverão permanecer na obra para fácil consulta pela fiscalização o Alvará da obra e os projetos necessários à sua realização. A Prefeitura Municipal não se responsabiliza quanto à situação e cotas.

OBS: Declaramos que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento, por parte da Prefeitura, no direito de propriedade do terreno, e que as informações acima são verdadeiras, sob pena de lei.

Recebido em: _____ / _____ / _____
ASSINATURA IGUAL IDENTIDADE
CPF OU RG _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO



Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e
Serviços - SICS

OFICIO N. 001/SICS/2018	Data: 15/01/2018 DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS. PARA: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA A/C: PROMOTORA DE JUSTIÇA EXMA. FABIANA DA COSTA SILVA VIEIRA
-------------------------	---

Com nossos cumprimentos, em resposta ao ofício 417/3ªPJCIV/2017 de 23 de Novembro de 2017 expedido pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, 3ª Promotoria de Justiça Cível de Tangará da Serra - MT, Curadoria da Probidade Administrativa e do Patrimônio Público na pessoa da Exma. Promotora de Justiça **Fabiana da Costa Vieira**, a qual solicita informações quanto às medidas tomadas as áreas doadas pelo Município, segue explicado:

LEI N.º. 4.456/2015 - BR SOM E LUZ CNPJ- N.º. 04.618.276/0001-97, em visita in loco foi constatado que a empresa esta concluindo a obra predial nos termos da solicitação e projeto apresentando, faltando apenas à conclusão do banheiro inclusive já com ampliação predial, adequando-se a necessidade.

LEI N.º. 4.457/2015 - BAG FORTE CNPJ- N.º. 09.676.234/0001-28, esta em fase de conclusão da obra de acordo com o Projeto apresentado, inclusive com adequação da área territorial.

LEI N.º. 4.459/2015 - JEAN CLEBERSON BARBOSA CNPJ- N.º. 14.811.201/0001-83, a empresa aguarda a ENERGISA S/A fazer à ligação da energia no local, para iniciar as atividades, a obra esta terminada e deverá assim que a energia estiver ligada iniciar a montagem dos equipamentos, segue anexo protocolo da solicitação junto a ENERGISA-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA.

LEI N.º. 4.427/2015 - TRANSOBRAS CIDADE LIMPA-ME CNPJ- N.º. 07.101.117/0001-00, A empresa esta em atividade na área cedida, mas ainda não concluiu o projeto apresentado, requereu dilatação de prazo para a conclusão, requerimento esse que será apresentado ao CONDEC para a devida apreciação e deliberação, segue anexo requerimento.

LEI N.º. 4.455/2015 - L.L. PINHEIRO DA SILVA CNPJ- N.º. 14.751.952/0001-97, A empresa esta em atividade de construção na referida área cedida, sendo que o alvará de construção só foi emitido em 13 de outubro de 2017, ainda não concluiu o projeto apresentado, requereu dilatação de prazo para a conclusão, requerimento esse que será apresentado ao CONDEC para a devida apreciação e deliberação, segue anexo requerimento.

Avenida Brasil n. 2.350, Bairro Jd. Europa, Tangará da Serra - MT.
Fone SICS: (65) 3311-4878 e-mail: sics@tangaradaserra.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

CM/TS
Fl. 87A
Rub. 1

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e
Serviços - SICS

LEI N° 4.458/2015 - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL DE TANGARÁ DA SERRA - COOPERTAN CNPJ- N° 09.166.938/0001-50, A empresa esta em atividade na área cedida, com inicio da instalação do projeto apresentado, requereu dilatação de prazo para a conclusão, em virtude de somente agora possuir recursos financeiros. Requerimento esse que será apresentado ao CONDEC para a devida apreciação e deliberação, segue **anexo requerimento.**

Informo ainda, que foi designado o próximo dia **31 de Janeiro de 2018** para a primeira reunião ordinária do CONDEC no corrente ano, onde serão apreciados os requerimentos ora elencados, e mediante as deliberações da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços e CONDEC, incontinentemente comunicaremos a Vossa Excelência.

Atenciosamente.


WELLINGTON ROPSITER BEZERRA
Secretário Municipal de Ind. Com. e Serviços.

L.L. PINHEIRO DA SILVA - ME.
Rua Santa Catarina, s/nº, Distrito de São Jorge.
CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - MT
Fone: (65) 9955-7342 / 9904-1263
carlinhosdasilva@hotmail.com.br

Ofício N.º 7

Tangará da Serra/15 de Maio de 2017.

Senhor Secretário,

Antonio Carlos da Silva, neste ato representando a Empresa LL Pinheiro da Silva – ME, vem encaminhar, pelo presente, solitar prorrogação de prazo para construção da sede da empresa no terreno localizado na Av. das Américas, Quadra 02, Lote 02-A, Bairro Setor Industrial sedido por intermédio do termo de sessão n° 003/2015.

Outro sim justifico que foi protocolado projeto para construção da sede da empresa acima mencionada na área da quadra 02-A, que foi indeferido pelo motivo de exigência de CAMi de 0,25 ou seja a construção tem obrigatoriamente que ter ocupação no mínimo igua a 25% da área do lote, assim agora foi elaborado projeto obedecendo esse parâmetro e também as demais exigências urbanísticas para o local, assim precisamos de maior prazo para atendimento das exigências e para a execução do empreendimento de tamanho vulto que exigirá dispendio de muitos recursos financeiros, instruo o presente com o cronograma de acordo com as novas exigências e o projeto de construção atualizado.

Atenciosamente,

Ao Ilmo Senhor
Emerson Adriano de Andrade
Secretário Municipal de Industria e Comercio e Serviços da Prefeitura de
Tangará da Serra
Av. Brasil n° 2351, Setor N, Jardim Europa
CEP 78300-000
Tangará da Serra – MT





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

CM/TS
Fl. 83
Rub. 83

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e
Serviços - SICS

RELATÓRIO DE VISITA "IN LOCO"
TERMO DE CONSTATAÇÃO

DATA: 19/12/2017

EMPRESA: L.L. PINHEIRO DA SILVA

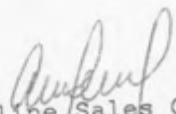
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS. LOTE 2-A. QUADRA 2. NÚCLEO INDUSTRIÁRIO. ALTO
DA BOA VISTA.

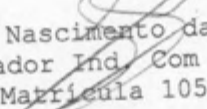
Constatamos nesta data, que a Empresa L.L. PINHEIRO DA SILVA não está em funcionamento.

Não há indícios de execução de obras. Encontramos apenas estrutura metálica fixada, pátio limpo, padrão de energia instalado, cavalete de água, terreno cercado e portões fechados. Conforme lotos anexadas.

Não encontramos ninguém que pudesse nos fornecer informações da obra ou da empresa que será instalada.

É o que constatamos,

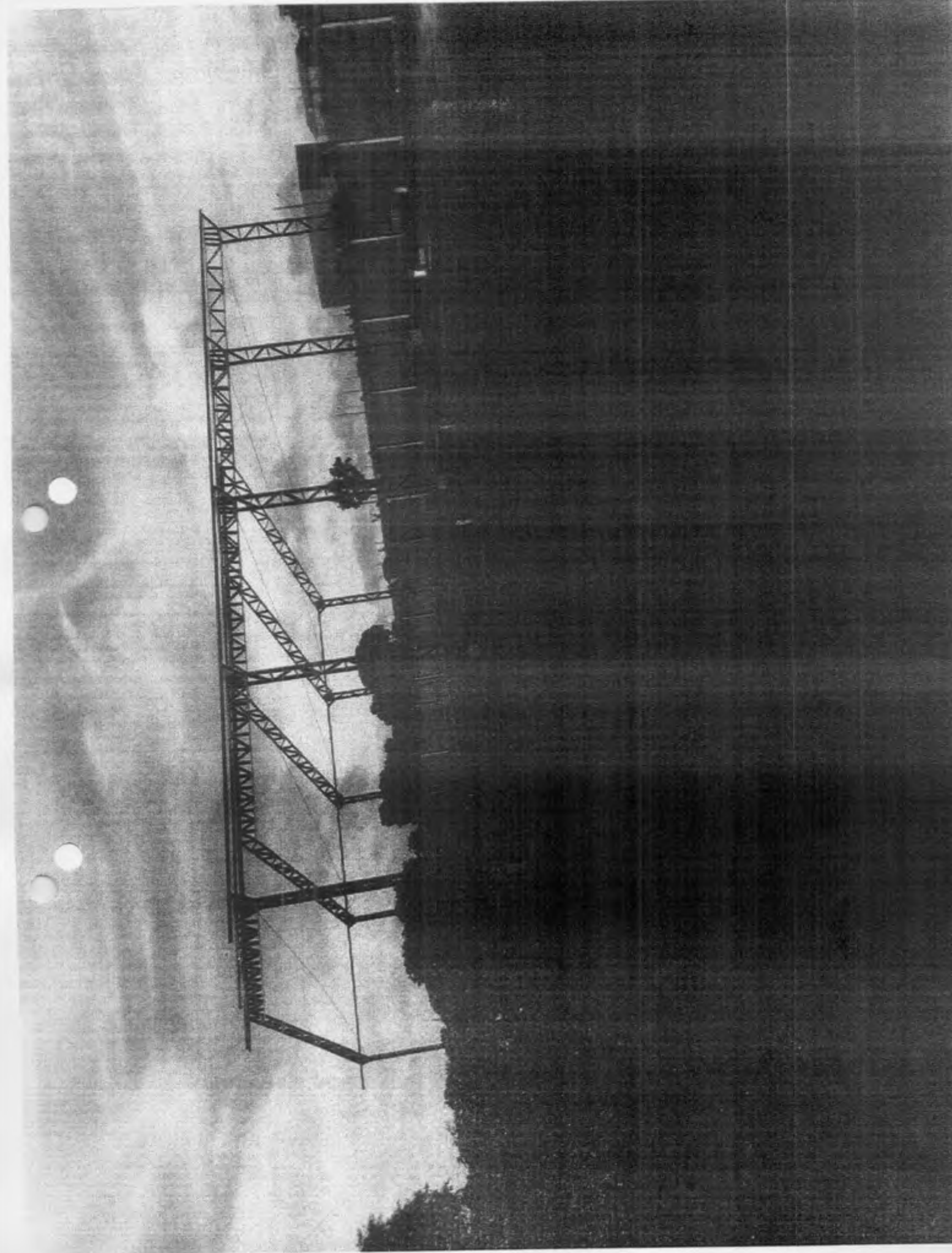

Aline Sales Gramarin
Assessora Especial de Gabinete
Matrícula 105671


Diones Nascimento da Silveira
Coordenador Ind. Com e Serviços
Matrícula 105963

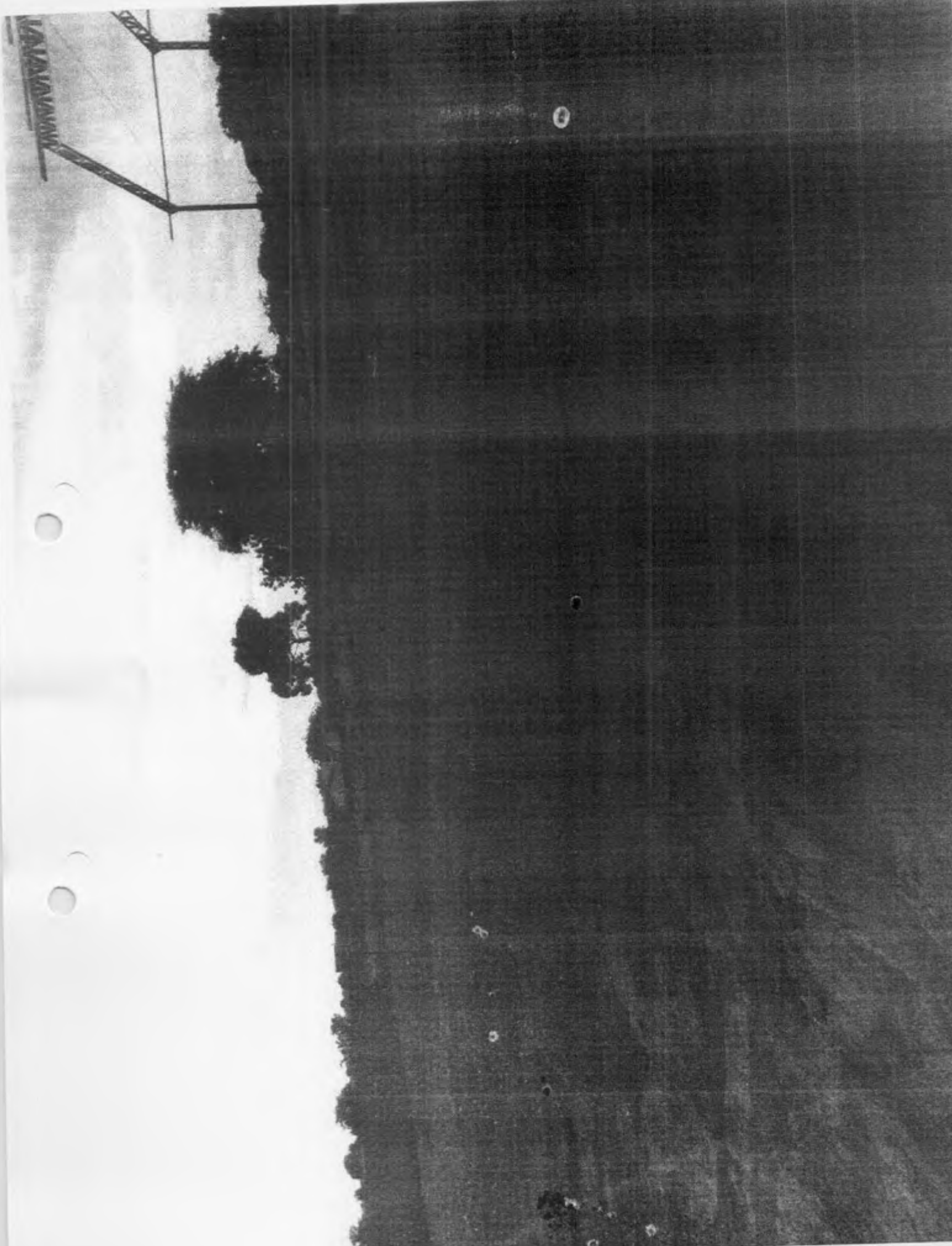
Avenida Brasil n. 2.350-N, Bairro Jd. Europa, Tangará da Serra - MT.
Fone SICS: (65) 3311-4878
e-mail: sics@tangaradaserra.mt.gov.br

CM/TS
Fl. 201
Rub. 10

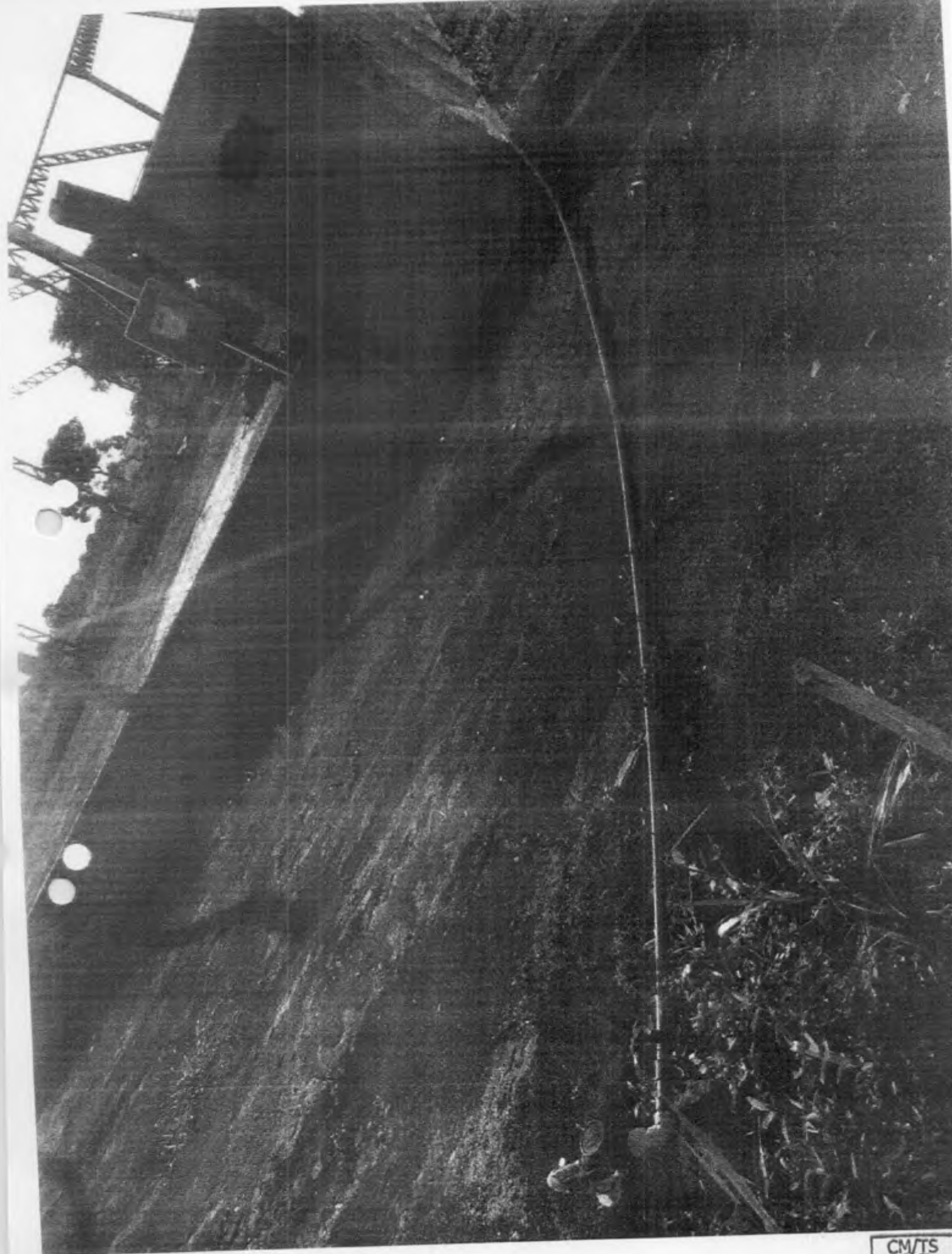




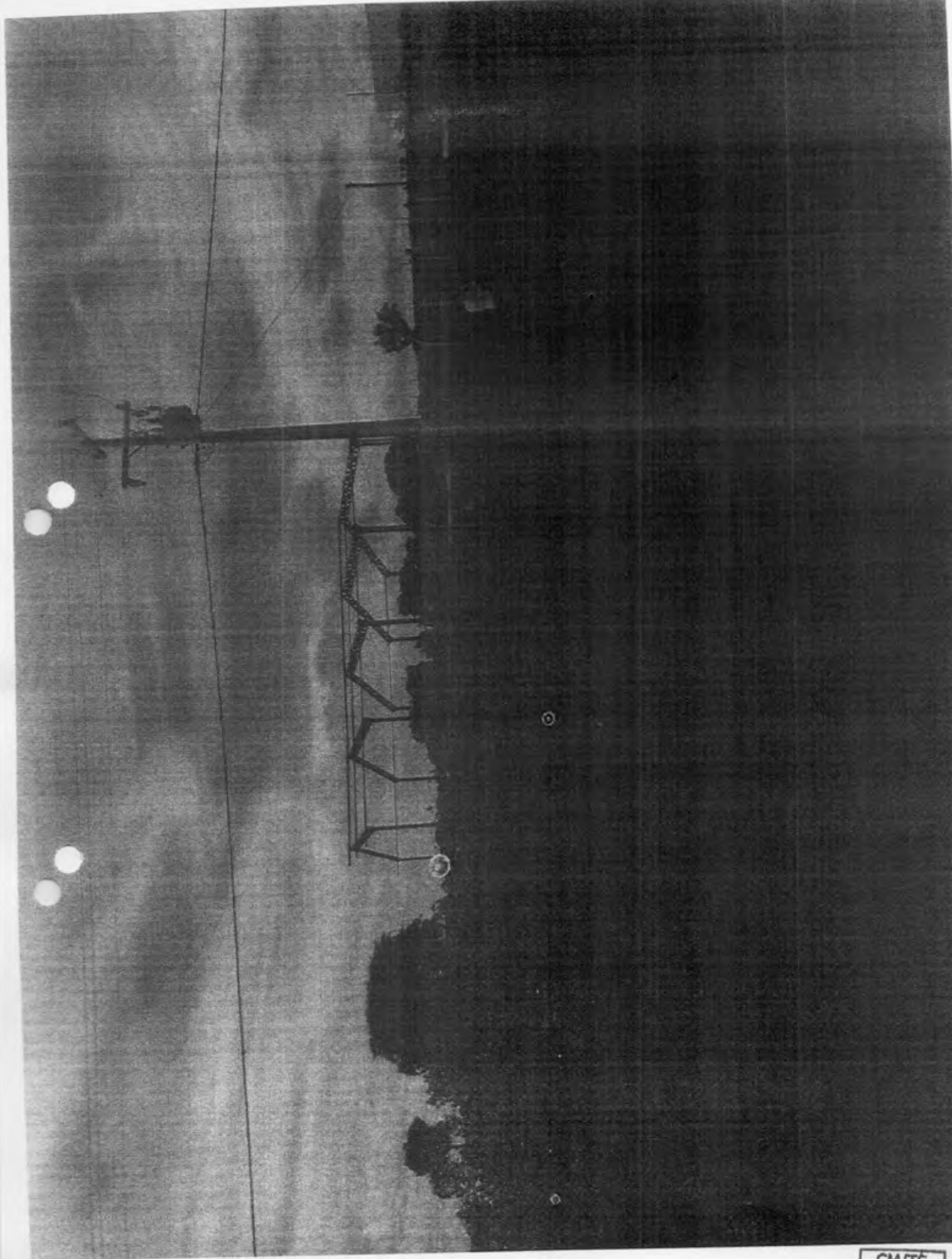
CM/TS
FL
R/b



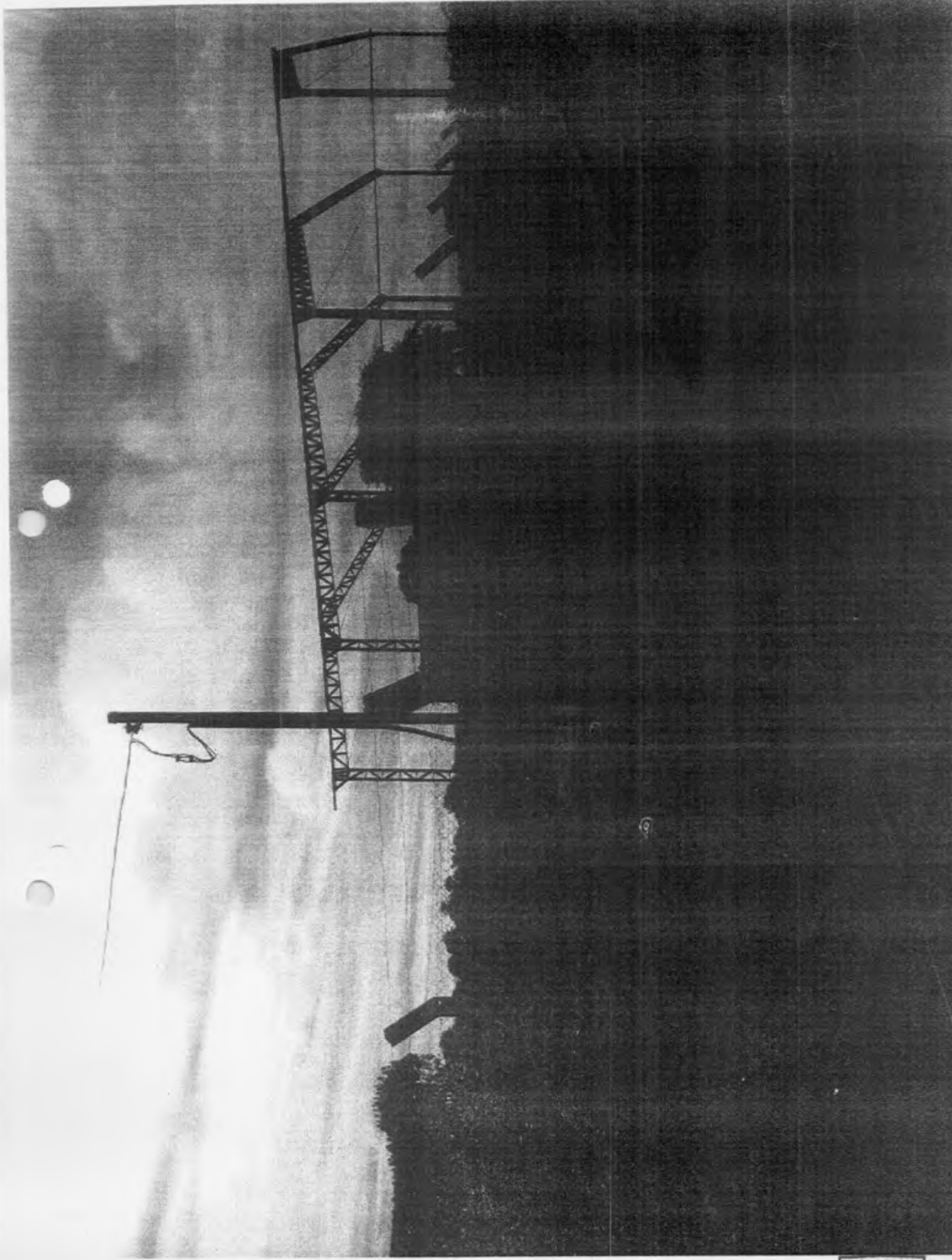
CM/TS
Fl. 930
Rub. [Signature]



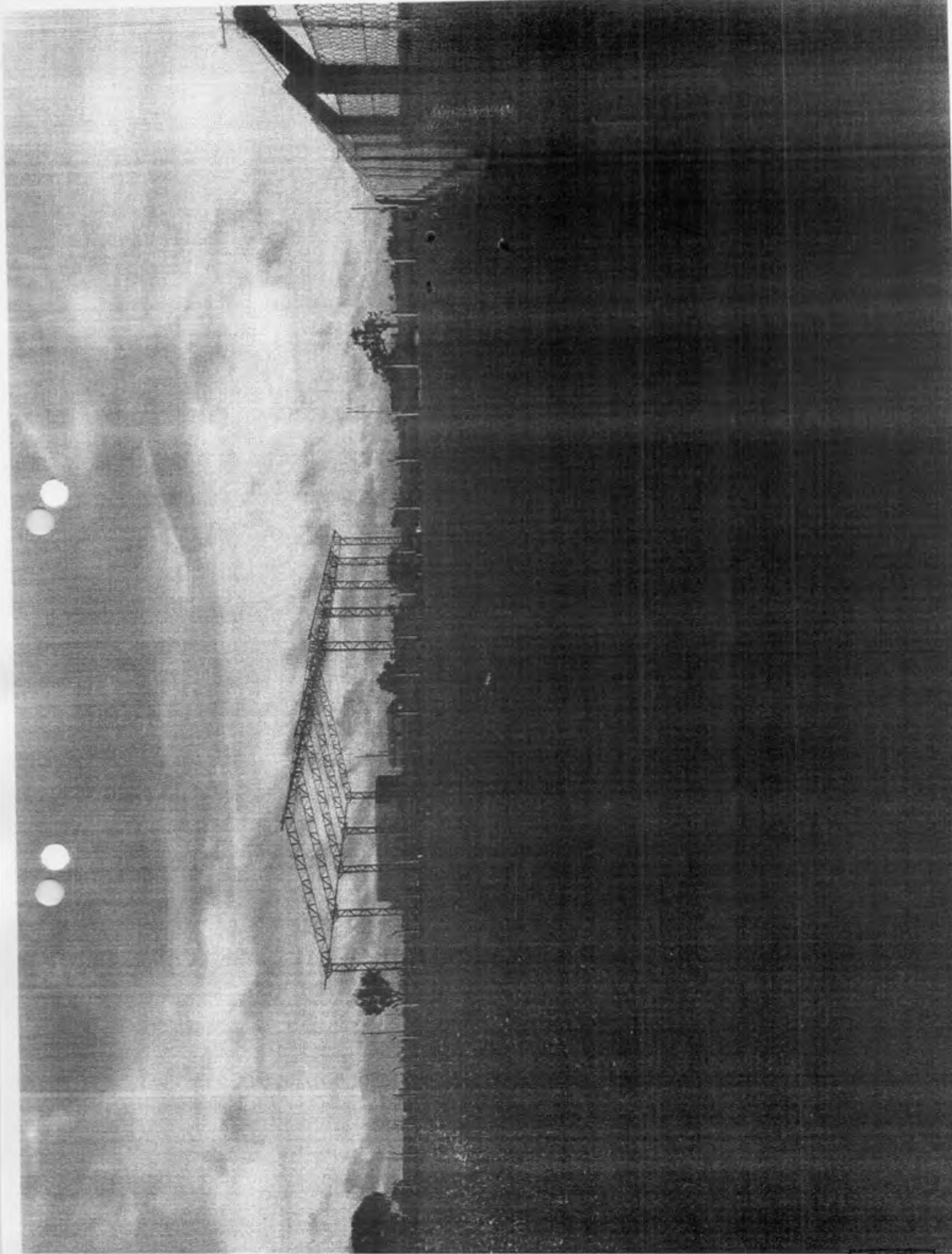
CM/TS
Fl. 93
Rub. *[Signature]*



CM/TS
Fl. 94
Rub. [Signature]



CM/TS
Fl. *[Signature]*
Rub. *[Signature]*



CM/TS
Fl. 96
Rub. *[Signature]*



Mato Grosso
Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito

Assessoria de Apoio Técnico Administrativo e Legislativo
Emails: aatai@tangaradaserra.mt.gov.br e aataitangara@gmail.com
www.tangaracaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 - 4801
Lei Complementar n.º 192, de 17 de outubro de 2014.



LEI N.º 4.455, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

DESAFETA ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E AUTORIZA O PODER PÚBLICO A PROCEDER A POSTERIOR DOAÇÃO NOS MOLDES ESTABELECIDOS NA LEI MUNICIPAL N.º 3.445, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010 (LEI DE INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS DO MUNICÍPIO).

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Alto da Boa Vista

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar o **Lote 02-A (dois a)** da **Quadra 02** na Avenida das Américas, com superfície total de **5.314,74 m²**, localizado no **Núcleo Industrial** do Município de Tangará da Serra/MT, no perímetro urbano, devidamente matriculado sob o n.º **5.829**, no RGI da Comarca de Tangará da Serra/MT, nos moldes estabelecidos na Lei Municipal n.º 3.445, de 27 de Outubro de 2010, no valor venal de R\$ 53.306,85 (cinquenta e três mil, trezentos e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante dessa lei.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior será doada à empresa **L. L. PINHEIRO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **14.751.962/0001-97**, com sede na Rua Santa Catarina, s/nº, Distrito de São Jorge, neste Município de Tangará da Serra/MT, de propriedade da Senhora **Liliane Luiza Pinheiro da Silva**, brasileira, casada, inscrita no RG n.º **1227138-1 SSP/MT** e no CPF n.º **831.454.001-34**, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, s/nº, Distrito de São Jorge, neste município de Tangará da Serra/MT, com fundamentação legal na Lei Municipal n.º 3.445, de 27 de Outubro de 2010.

Parágrafo único. A área descrita no artigo anterior destinar-se-á a construção da sede da donatária, de acordo com o Projeto de Construção que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei fica condicionada as seguintes cláusulas e condições:

I – inalienabilidade, impenhorabilidade e imprescritibilidade total da área doada;



Mato Grosso
Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito

Assessoria de Apoio Técnico Administrativo e Legislativo
Emails: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br e aataltangara@gmail.com
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 - 4801
Lei Complementar n.º 192, de 17 de outubro de 2014.



II – uso específico da área, na forma prevista no parágrafo único do artigo anterior;

III – a reversão da área descrita no caput do Artigo 1º ao patrimônio do Município de Tangará da Serra, Mato Grosso, nos seguintes casos:

a) a alteração da atividade social e ambiental desenvolvida pela donatária, inclusive com relação a sua não lucratividade;

b) a extinção dos donatários sob qualquer forma;

c) a não construção da sede da donatária dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do termo de posse da área;

d) desvio no uso da área doada, conforme previsão contida no Parágrafo único do artigo 2º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **três** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e quinze**, 39º aniversário de Emancipação Política Administrativa.

Prof. **Fábio Martins Junqueira**
Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br



LEI N.º 4.455, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

DESAFETA ÁREA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E AUTORIZA O PODER PÚBLICO A PROCEDER A POSTERIOR DOAÇÃO NOS MOLDES ESTABELECIDOS NA LEI MUNICIPAL N.º 3.445, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010 (LEI DE INCENTIVOS FISCAIS E ECONÔMICOS DO MUNICÍPIO).

O **PREFEITO MUNICIPAL** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Alto da Boa Vista

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar o **Lote 02-A (dois a)** da **Quadra 02** na Avenida das Américas, com superfície total de **5.314,74 m²**, localizado no **Núcleo Industrial** do Município de Tangará da Serra/MT, no perímetro urbano, devidamente matriculado sob o n.º **5.829**, no RGI da Comarca de Tangará da Serra/MT, nos moldes estabelecidos na Lei Municipal n.º 3.445, de 27 de Outubro de 2010, no valor venal de R\$ 53.306,85 (cinquenta e três mil, trezentos e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme Projeto e Memorial Descritivo que passam a fazer parte integrante dessa lei.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior será doada à empresa **L. PINHEIRO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **14.751.962/0001-97**, com sede na Rua Santa Catarina, s/n.º, Distrito de São Jorge, neste Município de Tangará da Serra/MT, de propriedade da Senhora **Liliane Luiza Pinheiro da Silva**, brasileira, casada, inscrita no RG n.º **1227138-1 SSP/MT** e no CPF n.º **831.454.001-34**, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, s/n.º, Distrito de São Jorge, neste município de Tangará da Serra/MT, com fundamentação legal na Lei Municipal n.º 3.445, de 27 de Outubro de 2010.

Parágrafo único. A área descrita no artigo anterior destinar-se-á a construção da sede da donatária, de acordo com o Projeto de Construção que faz parte integrante desta Lei.

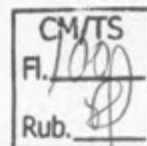
Art. 3º A doação de que trata esta Lei fica condicionada as seguintes cláusulas e condições:

I – inalienabilidade, impenhorabilidade e imprescritibilidade total da área doada;



Mato Grosso
Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito

Assessoria de Apoio Técnico Administrativo e Legislativo
Emails: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br e aataltangara@gmail.com
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 - 4801
Lei Complementar n.º 192, de 17 de outubro de 2014.



II – uso específico da área, na forma prevista no parágrafo único do artigo anterior;

III – a reversão da área descrita no caput do Artigo 1º ao patrimônio do Município de Tangará da Serra, Mato Grosso, nos seguintes casos:

- a) a alteração da atividade social e ambiental desenvolvida pela donatária, inclusive com relação a sua não lucratividade;
- b) a extinção dos donatários sob qualquer forma;
- c) a não construção da sede da donatária dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do termo de posse da área;
- d) desvio no uso da área doada, conforme previsão contida no Parágrafo único do artigo 2º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **três** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e quinze**, **39º** aniversário de Emancipação Político Administrativa.

Prof. **Fábio Martins Junqueira**
Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PROTESTO

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
Titular Vitalício



RUA SEBASTIÃO BARRETO Nº 396-W - CEP 78300-000 - FONE (65) 3339-1400 - TANGARÁ DA SERRA-MT - e-mail: cart1tga@terra.com.br

Livro nº 0079-P

Prot.: 0116/12

Folha nº 235

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ E ASSINA,
NA FORMA ABAIXO DECLARADA:**

SAIBAM todos quantos este Público Instrumento de Procuração virem que, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2012 (dois mil e doze), nesta Cidade e Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, neste 1º Ofício de Notas e Registros à rua Sebastião Barreto, nº 396 - W, Centro, perante mim Antonio Tuim de Almeida - Titular Vitalício, compareceu como **outorgante mandante** a empresa **L.L. PINHEIRO DA SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Distrito de São Jorge, neste município de Tangará da Serra-MT, à Rua Santa Catarina, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.751.962/0001-97, com Requerimento de Empresário registrado junto a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, sob o nº 51101865637, protocolo nº 11/223078-4, de 02/12/2011, cujo cópia dos documentos ficam arquivados nesta Serventia na pasta 020, sob nº 016/12, neste ato representada por sua proprietária **LILIANE LUIZA PINHEIRO DA SILVA**, brasileira, casada, empresaria, portadora da cédula de identidade nº 1227138-1, SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 831.454.001-34, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina, s/nº, Distrito São Jorge, neste município; pessoa capaz, reconhecida e identificada por mim Titular Vitalício, a vista dos documentos apresentados e acima citados, do que dou fé. E, pela outorgante, me foi dito que por este público instrumento de procuração e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 590 196, SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 406.297.401-00, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, s/nº, Distrito da São Jorge, neste município; **a quem confere poderes para os seguintes atos; 1) poderes especiais para GERIR e ADMINISTRAR todos os negócios e interesses em nome da empresa Outorgante mandante;** podendo comprar e vender mercadorias ligadas ao ramo de negócios da outorgante, autorizar prestação de serviços no ramo de negocio da empresa; assinar e endossar notas de compra ou venda de mercadorias; solicitar e emitir notas fiscais, promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitação; endossar e assinar duplicatas e descontá-las, caucioná-las e avalizá-las; autorizar o protesto de títulos, conceder novos prazos e prorrogações; admitir ou dispensar empregados, fixar seus salários; fazer contratos de quaisquer natureza, estipular cláusulas, condições, rescindi-los, alterá-los ou prorrogá-los, e ainda tudo referente a contratação de empregados; podendo também **entrar em Licitações Públicas e Tomada de Preço**, ali apresentar documentos, assinar memorandos e fixas, preencher propostas e demais documentos necessários; **2) Representar a mesma empresa perante quaisquer repartições públicas;** a nível Federal, Estadual, Municipal e suas respectivas autarquias, nos demais órgãos paraestatais, Secretarias de governo, nas empresas



CM/TS
Fl. 1020
Rub. _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PROTESTO

ANTÔNIO TUIM DE ALMEIDA
Titular Vitalício


RUA SEBASTIAO BARRETO Nº 396-W - CEP 78300-000 - FONE (65) 3339-1400 - TANGARÁ DA SERRA-MT - e-mail: cart[iliga]@terra.com.br

Livro nº 0079-P


Prot.: 0116/12

Folha nº 236

Em Testº _____ Da verdade

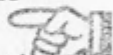

Titular Vitalício

Emolumentos do Tabelião
Tribunal de Justiça (20% - FUNAJURIS)
FCRCPN/MT
TOTAL

 *Antônio Justino de Almeida*
Escrevente Jufamentado
1º Ofício de Notas e Registro
Tangará da Serra-MT

RS 38,46
RS 9,61
RS 3,43
RS 51,50

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 0175
Selo de Controle de Autenticidade
Cod. Ato(s): 19
ABLO7208 Valor: R\$ R\$ 51,50
Consulte: [http:// www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)



Selo do Controle Digital

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



1. FOTOGRAFIA 100x125

Liliane Luiza Pinheiro da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO 1227138-1 DATA DE 27/08/2004
SERIAL EXPEDIÇÃO

NOME LILIANE LUIZA PINHEIRO
SILVA

RELACAO TRSO ANTONIO PINHEIRO

ALBERTINA SOARES PINHEIRO

NATURA DADE ICARAIMA-PR DATA DE NASCIMENTO 02/03/1979

DDO ORIGEM C. CASH. LIV. B17 FLS. 41
TEPM 3141 TANGARA DA SERRA-MT

CPF 831454001-34

Loasmeralv 2VIA-022

LEPNT 010E290883
SPI9 SUSP

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

831.454.001-34

LILIANE LUIZA PINHEIRO DA SILVA

Nascida em 02/03/1979



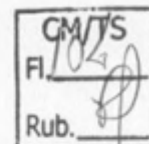
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

AGO/2004

CAIXA

SICS

Ass. _____



CONDEC – CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

PARECER 002/CF-CONDEC/2018.

PROTOCOLO: 7584/2015

INTERESSADO: L.L. PINHEIRO DA SILVA - ME

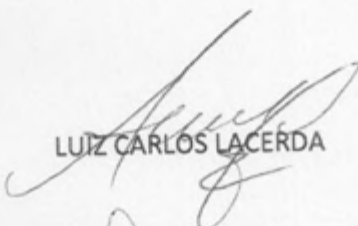
CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 07/2017 oriundo do interessado, que requer prorrogação de prazo para o cumprimento das exigências e execução do empreendimento, objeto da doação do lote 02-A da-quadra 02, no Núcleo Industriário;

CONSIDERANDO que não houve apresentação de novo cronograma bem como, do novo projeto citado;

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO delibera de forma que a SICS notifique o requerente de modo a apresentar a documentação necessária para as devidas análises.

SEM MAIS PARA O MOMENTO.

Tangará da Serra, 22 de março de 2018.


LUIZ CARLOS LACERDA


MARIANI MONTEIRO


TIENO ALBERTI

22/03/2018

E-mail de Prefeitura Municipal de Tangara da Serra - OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO DE ÁREA DOADA



Secretaria de Industria, Comercio e Servicos <sics@tangaradaserra.mt.gov.br>

CM/TS
Fl. <i>[Handwritten]</i>
Rub. <i>[Handwritten]</i>

OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO DE ÁREA DOADA

1 mensagem

Secretaria de Industria, Comercio e Servicos <sics@tangaradaserra.mt.gov.br>
Para: carlinhosdasilva@hotmail.com.br

22 de março de 2018 11:00

PREZADO SENHOR SEGUE:
OFÍCIO 023/SICS/2018
PARECER 002/CF-CONDEC/2018

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços
Avenida Brasil N° 2350-N - Jardim Europa
Tel: (65) 3311-4879 (65) 3311- 4997
sics@tangaradaserra.mt.gov.br

2 anexos

023 - ENCAMINHA PARECER DA COMISSÃO DO CONDEC LL PINHEIRO.doc
120K

PARECER 002 LL PINHEIRO.docx
11K



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio
e Serviços - SICS

CM/TS
Fl. 106
Rub. 1

OFÍCIO Nº 023/SICS/2018.

Tangará da Serra, 22 de março de 2018.

Ilmo. Sr.
Antônio Carlos da Silva
L.L. PINHEIRO DA SILVA-ME
Tangará da Serra-MT.

Assunto: Notifica para apresentação de documentos

Prezado Senhor,

Considerando o Ofício 007/2017 que requer dilação de prazo para atendimento das exigências da solicitação de doação de área;

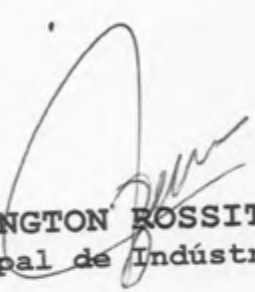
Considerando o parecer 002/CF-CONDEC/2018 da Comissão de Fiscalização do CONDEC – Conselho de Desenvolvimento Econômico;

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços vem NOTIFICAR V.S^a. para apresentar cronograma de execução da obra delimitando as etapas da construção nos moldes da Lei nº 3445/2010.

O prazo para regularização das informações/documentos é de 15 (quinze) dias após o recebimento do presente, inclusive por meios eletrônicos, sob pena de cancelamento do processo de incentivo.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

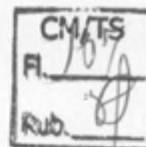
Atenciosamente.


WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

Avenida Brasil n. 2.350, Bairro Jd. Europa, Tangará da Serra
- MT.

Fone SICS: (65) 3311-4879 E-mail:
sics@tangaradaserra.mt.gov.br

Recebi
23/03/2018



CONDEC – CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

PARECER 002/CF-CONDEC/2018.

PROTOCOLO: 7584/2015

INTERESSADO: L.L. PINHEIRO DA SILVA - ME

CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 07/2017 oriundo do interessado, que requer prorrogação de prazo para o cumprimento das exigências e execução do empreendimento, objeto da doação do lote 02-A da-quadra 02, no Núcleo Industriário;

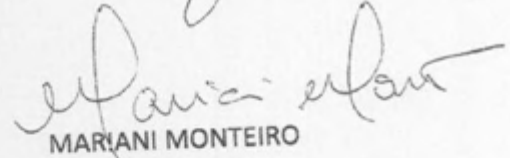
CONSIDERANDO que não houve apresentação de novo cronograma bem como, do novo projeto citado;

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO delibera de forma que a SICS notifique o requerente de modo a apresentar a documentação necessária para as devidas análises.

SEM MAIS PARA O MOMENTO.

Tangará da Serra, 22 de março de 2018.


LUIZ CARLOS LACERDA


MARIANI MONTEIRO


TIENO ALBERTI

CM/TS
Rub. *[Handwritten]*

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

ESTADO DE MATO GROSSO

Senhor Prefeito:
FABIO MARTINS JUNQUEIRA

Data:
27/03/2018

Nome do Requerente:
L.L. PINHEIRO DA SILVA - ME
ESTADO CIVIL:
Endereço: **R SANTA CATARINA, S/N, DISTRITO DE SÃO JORGE**
CPF / CNPJ (MF) **14.751.962/0001-97**
RG:
FONE: 065-

Secretaria Indústria e Comércio

27 MAR. 2018

[Handwritten Signature]
Chefe de Departamento de
Ind. Com. e Serviços

OBJETO DO REQUERIMENTO:

- | | | | | | | |
|-------------------------------------|----------------------------|---------------------------|----------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| <input type="checkbox"/> | Licença para Construção | 1336,37 | m ² | <input type="checkbox"/> | Licença para Modificação | m ² |
| <input type="checkbox"/> | Licença para Ampliação | | m ² | <input type="checkbox"/> | Licença para Demolição | m ² |
| <input type="checkbox"/> | Licença para Regularização | | m ² | <input type="checkbox"/> | Habite-se Total | m ² |
| <input type="checkbox"/> | Licença para Reforma | | m ² | <input type="checkbox"/> | Habite-se Parcial | m ² |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Outros | Prorrogação de prazo etc. | | <input type="checkbox"/> | Divisão de área urbana | m ² |
| <input type="checkbox"/> | Qual ?: | | | | | |

DESTINAÇÃO:

- | | | | |
|--------------------------------------|---|-------------------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> Residencial | <input checked="" type="checkbox"/> Comercial | <input type="checkbox"/> Industrial | <input type="checkbox"/> Multiresidencial |
| <input type="checkbox"/> Outra ? | Qual?: | | |

TIPO DE CONSTRUÇÃO:

- | | | |
|---|----------------------------------|--------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Alvenaria | <input type="checkbox"/> Madeira | <input type="checkbox"/> Mista |
| <input type="checkbox"/> Outra ? | Qual?: | |

Área Liberada _____ m² Nº de Pavimentos: _____ Nº de Sub-solos: _____

Nº do Protocolo) Processo Anterior: _____ Data da Expedição: _____ Data Aprovação: _____

Responsável Técnico: **Gilberto Silva de Paula**

CREA: 1405305690/R.N.P.

Autor do Projeto: **Gilberto Silva de Paula**

CPF 362.096.356-87

Endereço: **AV. BRASIL 252-W, CENTRO**

RG 1.152.928-SSP/MG

Endereço da obra: **AV. DAS AMÉRICAS**

Lote (s): **02-A** Quadra: **02**

Loteamento: **SETOR DISTRITO INDUSTRIAL**
L.LPINHEIRO DA SILVA ME

CPF/CNPJ: 14.751.962/0001-97

Declaro que as informações acima são verdadeiras, sob as penas da lei
Nestes Termos, Pede Deferimento.

Tangará da Serra, 27 de MARÇO de 2018

[Handwritten Signature]
ASSINATURA

L.L. PINHEIRO DA SILVA - ME.
Rua Santa Catarina, s/nº, Distrito de São Jorge.
CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - MT
Fone: (65) 9955-7342/ 9904-1263
carlinhosdasilva@hotmail.com.br



Ofício N.º 008_

Tangará da Serra/27 de Março de 2018.

Senhor Secretário,

Antonio Carlos da Silva, neste ato representando a Empresa LL Pinheiro da Silva – ME, vem encaminhar, pelo presente, solicitar prorrogação de prazo para construção da sede da empresa no terreno localizado na Av. das Américas, Quadra 02, Lote 02-A, Bairro Setor Industrial cedido por intermédio do termo de sessão n° 003/2015.

Justifico o pedido pelos motivos abaixo discriminados:

Na data de 11 de novembro de 2015 foi concedido por esta municipalidade uma área de terras destinada a implantação de minha empresa na sede do município de tangará da serra, sob doação de área por intermédio do termo de sessão de uso n° 003/2015.

Contratei profissional da área de engenharia para elaboração do projeto como exigido pela legislação, assim foi elaborado o projeto e protocola nesta prefeitura sendo que este foi indeferido sob a alegação de que a legislação exigia uma ocupação de 25% e não 7% como exigido nas diretrizes estabelecidas para o projeto, assim tive que novamente contratar os serviços de engenharia para ampliar o projeto e esta tramitação fez me perder bastante tempo havendo transcorrido aproximadamente um ano e a análise e aprovação do novo projeto estendeu se até 13 de outubro de 2017 data esta em que foi emitido o alvará de construção. Desta forma a obra foi iniciada no mês de novembro de 2017 e sofreu paralisação nos meses de dezembro 2017 e janeiro de 2018 que é período chuvoso, tendo sido retomada no mês de fevereiro.

Isto posto solicito prorrogação de prazo para a execução da obra..

Atenciosamente,


L.L. PINHEIRO DA SILVA ME

Ao Ilmo Senhor
Wellington Rossiter Bezerra
Secretário Municipal de Industria e Comercio e Serviços da Prefeitura de
Tangará da Serra
Av. Brasil n° 2351, Setor N, Jardim Europa
CEP 78300-000
Tangará da Serra – MT



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT
ESTADO DE MATO GROSSO

CM/TS
Fl. 110
Rub. 110

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO
Nº. 457/2017

Proprietário:

Concede-se à: **L. L. PINHEIRO DA SILVA ME**
CPF/CNPJ: **14.751.962/0001-97**

Obra

Endereço da Obra: **AV. DAS AMÉRICAS - LOT. JARDIM INDUSTRIÁRIO**
Complemento: **QUADRA 02 LOTE 02-A**
Bairro: **JD ALTO DA BOA VISTA**
Nº. de Pavimentos: 1 Nº. de Unidades: 1

Especificação: **CONSTRUÇÃO NOVA.**

	Destinação:	Natureza da Obra:	Área (m ²)
Construção:	COMERCIAL	ALVENARIA	1.336,37
Área existente:			0,00
Demolição:			0,00
Ampliação:			0,00
Reforma:			0,00
Área Liberada:			1.336,37

Alvará (s) Anterior(es):

Responsável Técnico: **GILBERTO SILVA DE PAULA**

Autor do Projeto: **GILBERTO SILVA DE PAULA**

Processo: **14734/2017**

Data da Aprovação: **13/10/2017**

Início da obra até **13/10/2018**

TANGARÁ DA SERRA - MT, 13 de outubro de 2017.


Helio Clementino dos Santos
Secretaria Municipal de
Coordenação e Planejamento

Nota: **DEVERÁ OBEDECER AOS RECUOS E AS MEDIDAS ESPECIFICADAS NO PROJETO, NÃO PODENDO FAZER QUAISQUER ALTERAÇÕES SOB PENA DE CANCELAMENTO DO PRESENTE ALVARÁ.** De acordo com o artigo 8º do Código Municipal de Obras e Urbanismo, deverão permitir a obra para fácil consulta pela fiscalização o Alvará da obra e os projetos necessários a sua realização. A Prefeitura Municipal não se responsabiliza pela situação e cotas.

OBS: Declaramos que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento, por parte da Prefeitura, no direito de propriedade do terreno, e que as informações acima são verdadeiras, sob pena de lei.

Recebido em: _____ / _____ / _____

ASSINATURA IGUAL IDENTIDADE

CPF OU RG

CM/TS
Fl. 11
Rub. 1

OBRA: CONSTRUÇÃO SEDE EMPRESA L.L. PINHEIRO DA SILVA - ME
LOCAL AV. DAS AMERICAS, LOTE 02A, QUADRA 02, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL, TANGA DA SERRA - MT
PRAZO DE EXECUCAO: 18 MESES

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

INICIO DE OBRA: 01/11/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		%	00 - 30		%	31 - 60		%	61 - 90		%	91 - 120		%	121 - 150		%	151 - 180		%
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.464,68	100,00%	10.464,68																	
2.0	MOVIMENTO EM TERRA	12.648,31																			
3.0	FUNDAÇÃO	39.478,53																			
4.0	ESTRUTURA	47.081,66																			
5.0	IMPERMEABILIZAÇÃO E TRATAMENTO	10.323,36																			
6.0	ALVENARIA	97.493,15																			
7.0	COBERTURA	102.555,26																			
8.0	ESQUADRIAS	26.366,23																			
9.0	REVESTIMENTO	15.786,28																			
10.0	PISOS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PETIOTIS	11.987,76																			
11.0	PINTURA	5.979,21																			
12.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2.442,90																			
13.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	15.294,57	10,00%	1.529,46																	
14.0	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA	14.206,53	10,00%	1.420,65																	
15.0	FECHAMENTO DA ÁREA COM ALAMBRAO	62.001,80	50,00%	31.000,90																	
16.0	URBANIZAÇÃO	144,57																			
17.0	RAMPA	9.651,69																			
	TOTAL MENSAL	483.906,49		44.415,69																	
	ACUMULADO			44.415,69																	

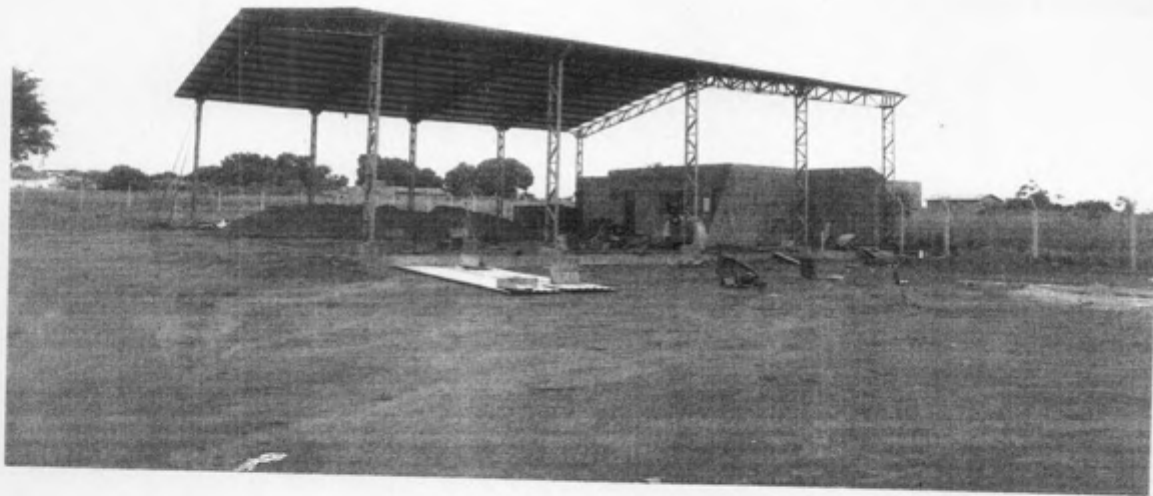
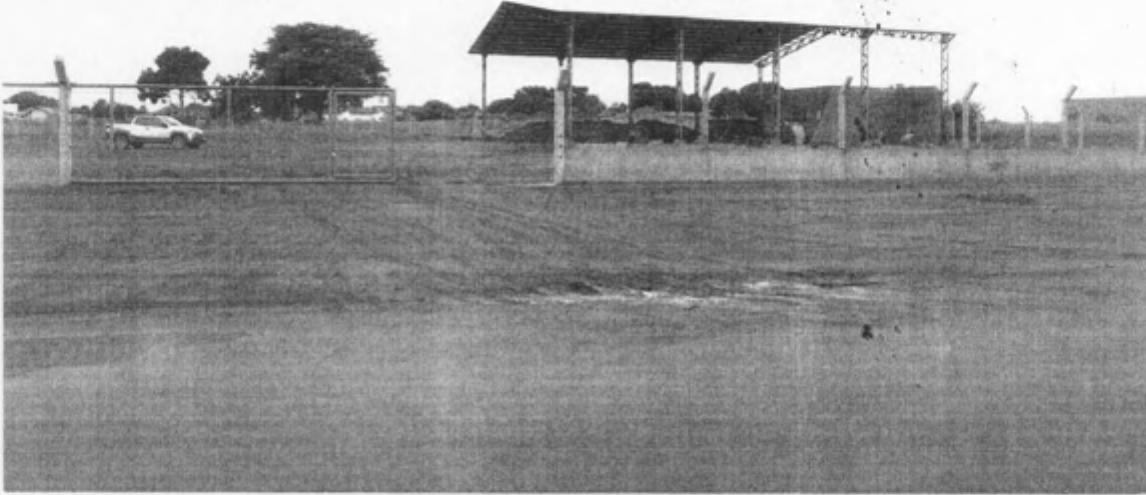
Gilberto Silva de Paula
Engenheiro Civil
CREA-140530569-0

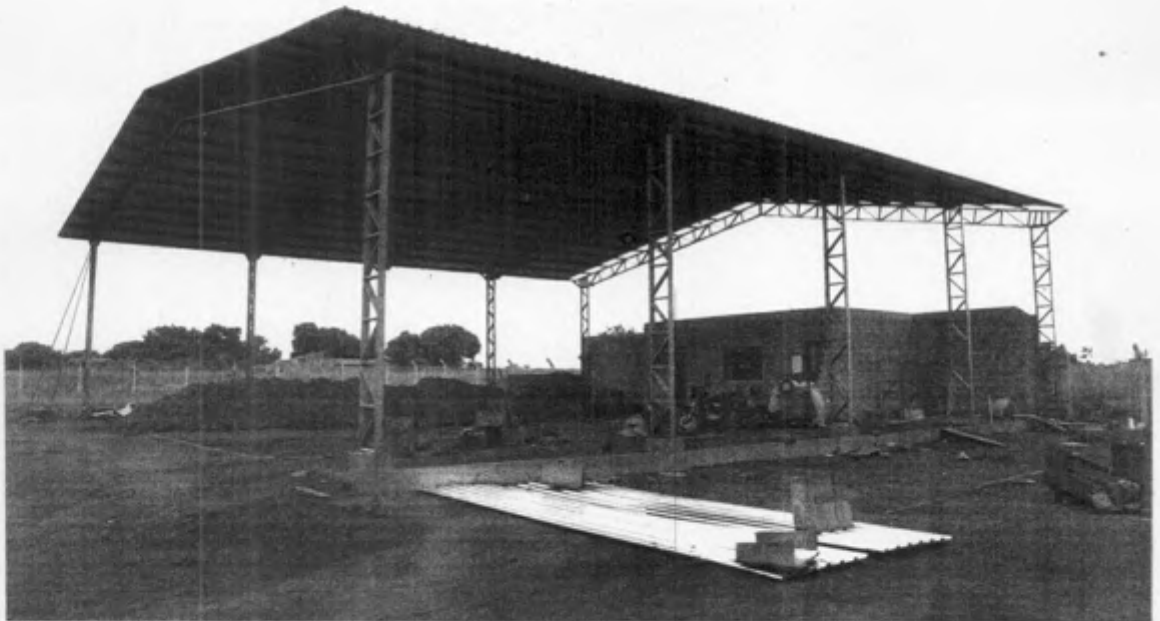
L.L. PINHEIRO DA SILVA - ME
CNPJ 04.757.382/0001-87

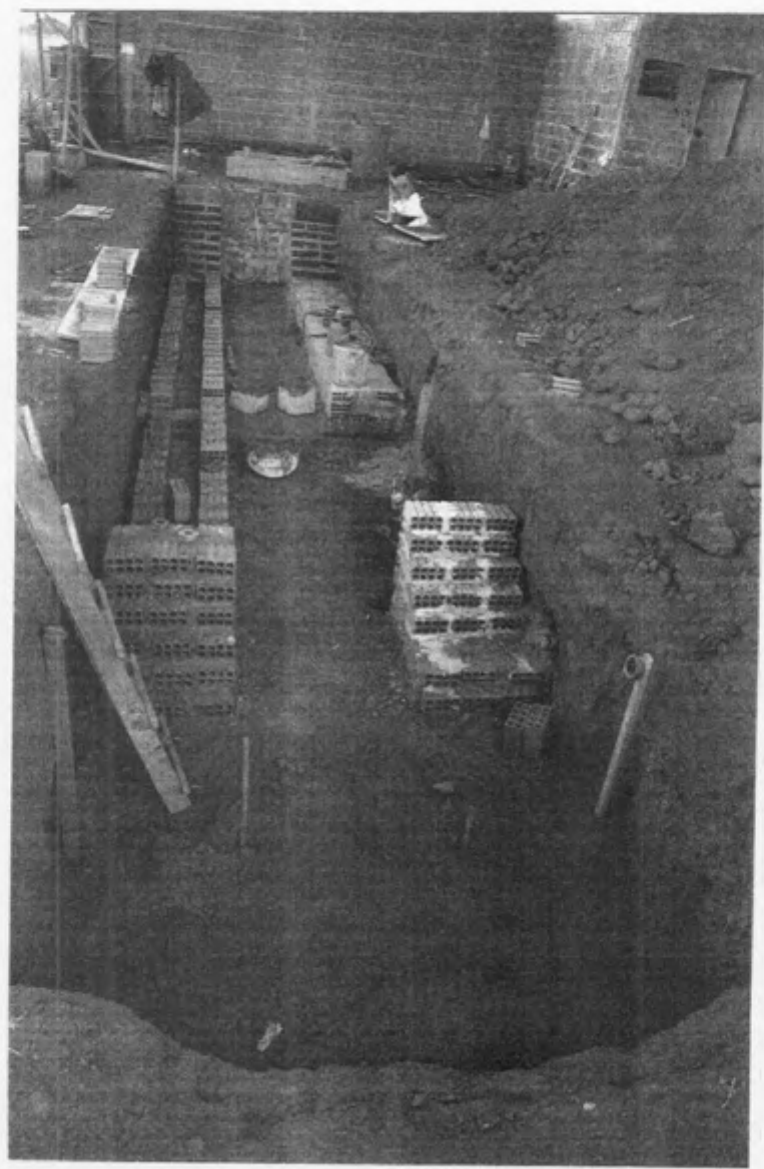
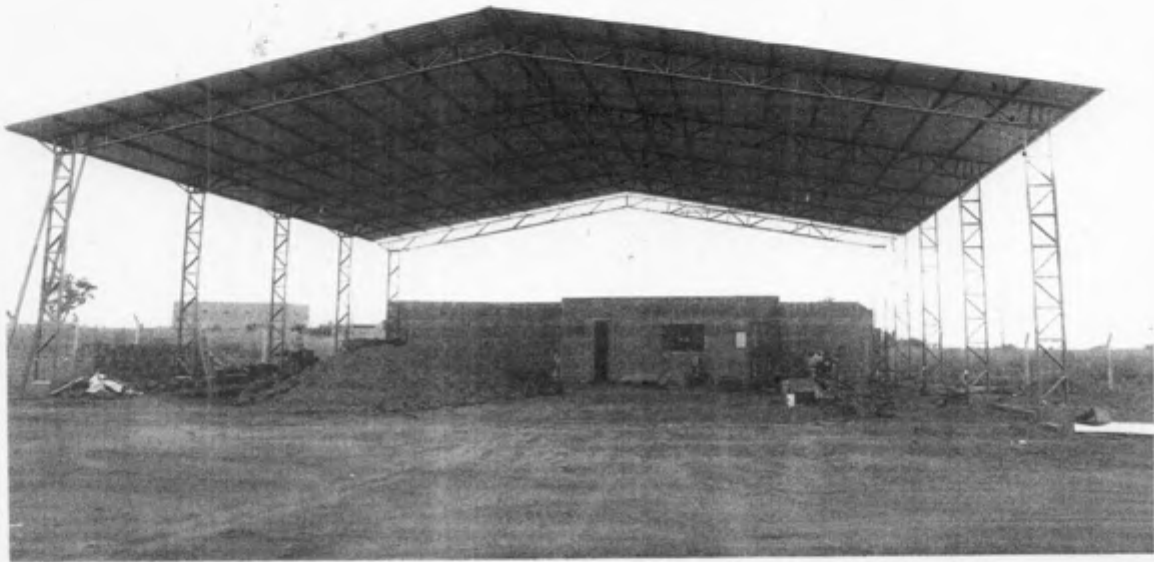
D I A S

181 - 210	%	211 - 240	%	241 - 270	%	271 - 300	%	301 - 330
7,895.71	10.00%	3,947.85						
9,416.33	20.00%	9,416.33	10.00%	4,708.17				
3,097.01								
19,498.63	20.00%	19,498.63						
20,511.05	20.00%	20,511.05	20.00%	20,511.05				
7,909.87	20.00%	5,273.25	20.00%	5,273.25				
4,735.88	30.00%	4,735.88	40.00%	6,314.51				
3,596.33	30.00%	3,596.33	40.00%	4,795.10				
					60.00%	3,567.53	40.00%	2,391.68
							100.00%	2,442.90
			40.00%	6,117.83	50.00%	7,647.29		
			40.00%	5,682.61	50.00%	7,103.27		
							100.00%	144.57
76,660.81		66,979.33		53,402.52		18,338.08		4,979.15
340,207.42		407,186.74		460,589.26		478,927.34		483,906.49

CM/TS
Fl. 13
Rub. *[Signature]*







PREF. MUNIC. DE T. DA SERRA
COMPLEMENTARES VISTADOS

10 OUT. 2017

Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal

0.70
1
4.96
0.5
1
0.7
1

DP

DE PAULA ENGENHARIA

Av. Brasil n.º 252- W, 1º Andar, Sala 2, CENTRO
RESP TEC. : ENGº CIVIL GILBERTO S. DE PAULA
CREA N.º 39.136/D MG - 4.677/ND MT

ASSUNTO:

ESTRUTURAL

PROJETO: PROJETO COMERCIAL

END.: AV. DAS AMERICAS, QUADRA 02, LOTE 02A, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL

CIDADE: TANGARÁ DA SERRA - MT

PROP.

L. E. PINHEIRO AS SILVA ME
CNPJ: 14.751.962/0001-97

PROJ. E R.T.

Gilberto Silva de Paula
Engº Civil/Engº Seg. Trab.
Confea/CREA Nº 140530569-0

ÁREAS:

VEJA PRANCHA 01

CONTEÚDO

INDICADO

ESCALA
INDICADAS

PRANCHA
004

DATA
14-05-2.017

DESENHISTA
Alessandro

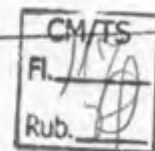


MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

LEI N.º 3.960 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Comissão de Fiscalização

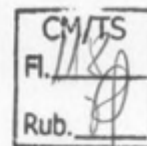
Ata nº 01 de 24.04.2018.



Às oito horas do dia vinte e quatro de abril de dois mil e dezoito, ordinariamente na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, situada à Avenida Brasil, nº. 2350-N, Paço Municipal, reuniram os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – Comissão de Fiscalização: Luiz Carlos Lacerda, Mariani T. Monteiro e Tieno Alberti. Dando início a reunião a comissão passou para a análise dos processos: Requerimento 5275/2016 – COOPERTAN – PRORROGAÇÃO DE PRAZO: em análise do processo, a Coopertan apresentou novo cronograma de execução, citando que os recursos financeiros serão oriundos de emenda parlamentar, as quais são objetos da Proposta de Convênio 025728/2018, anexada aos autos. Entretanto, a Comissão verificou que o cronograma apresentado não está compatível com os cronogramas de desembolso dos Convênios, devendo, portanto, a requerente apresentar novo cronograma. Requerimento 7584/2015 – Processo Administrativo 015/2015 – L.L. Pinheiro da Silva – PRORROGAÇÃO DE PRAZO: em análise do processo, a Comissão aprova a prorrogação do prazo, acolhendo a justificativa e relatório fotográfico através do Ofício 008/2018 de 27 de março de 2018 encaminhado pela empresa. Requerimento 5441/2015 – Processo Administrativo 009/2015 – Transobras Cidade Limpa – ME – PRORROGAÇÃO DE PRAZO: em análise do processo, considerando o parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em relação ao licenciamento ambiental do Ofício 035/SEMEA/2018, a Comissão averiguou junto a SEMEA o andamento do processo do mesmo, bem como entrou em contato com o empresário, e deliberou por aguardar a tramitação final do licenciamento, bem como maiores informações do proprietário, para posterior análise. Em seguida o presidente encerrou a reunião às nove horas e dez minutos e nada mais havendo a tratar, eu Leticia Graziella Teixeira Nunes, secretária executiva deste Conselho lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos presentes.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT



CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LEI N.º 3.960 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

PARECER 005/CF-CONDEC/2018.

PROTOCOLO: 7584/2015

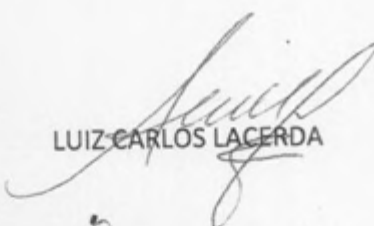
INTERESSADO: L.L. PINHEIRO DA SILVA - ME

CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 08/2017 oriundo do interessado, que requer prorrogação de prazo para o cumprimento das exigências e execução do empreendimento, objeto da doação do lote 02-A da quadra 02, no Núcleo Industriário, bem como apresenta novo cronograma e relatório fotográfico

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO aprova a prorrogação do prazo, acolhendo a justificativa e relatório fotográfico através do Ofício 008/2018 de 27 de março de 2018 encaminhado pela empresa.

- SEM MAIS PARA O MOMENTO.

Tangará da Serra, 24 de abril de 2018.


LUIZ CARLOS LACERDA


MARIANI MONTEIRO


TIENO ALBERTI



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

LEI N.º 3.960 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012



Ata nº 04 de 30.03.2018.

Às oito horas e dez minutos do dia trinta de maio do ano de dois mil e dezoito, ordinariamente na sala do Gabinete da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil, nº. 2350-N, Paço Municipal, reuniram os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico: Wellington Rossiter Bezerra, Tieno Alberti, Ocimar Edson de Oliveira, Luiz Carlos Lacerda, Luiz A. Brasil Fernandes, Django Leone Ferreira, Maria das Graças Souto e Magno César Ferreira. Foi conferido quórum em primeira chamada. Dando início a reunião o presidente Sr. Luiz Brasil dispensou a leitura da última ata, tendo em vista que a mesma já havia sido aprovada e assinada por todos os presentes. Foi realizada a leitura do Ofício Circular 001/2018/SEPLAN, que trata de convite ao CONDEC para participar da audiência pública de atualização do Plano Plurianual – PPA 2019/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2019, dando ciência a todos os conselheiros do convite realizado pelo Executivo. MINUTA DE PROJETO DE LEI QUE ALTERA A LEI 3.445/2010 – LEI DE INCENTIVO FISCAL, a mesma foi encaminhada via e-mail à todos os conselheiros para análise, e após a leitura do referido projeto, foi deliberada com a seguinte redação do Art. 10: As empresas beneficiadas por esta lei, terão o prazo de 02 anos para o início e a conclusão das obras, contados da data da publicação da lei específica. E ainda no alterar para tributos, em vez de imposto, no § 2º do Art. 14, ficando aprovada por unanimidade a proposta de alteração. L.L. PINHEIRO DA SILVA – ME – PARECER 005/CF-CONDEC/2018, foi efetuada a leitura, sendo que a comissão aprovou a prorrogação do prazo de 18 meses à partir desta data, acolhendo a justificativa e relatório fotográfico através do ofício 008/20108 de 27 de março de 2018 encaminhado pela empresa, o qual foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros. TRANSOBRAS CIDADE LIMPA – ME – PARECER 006/CF-CONDEC/2018, foi efetuada a leitura do parecer, onde a Comissão de Fiscalização em análise do processo, considerando o parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em relação ao licenciamento ambiental do Ofício 035/SEMEA/2018, a Comissão averiguou junto a SEMEA o andamento do processo do mesmo, bem como entrou com contato com o empresário, e deliberou por aguardar a tramitação final do licenciamento, bem como maiores informações do proprietário, para posterior análise, o qual foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros, mas também que o mesmo será notificado pelo conselho a apresentar novo cronograma com limite de prazo de execução até dezembro de 2018.



MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA - MT
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

LEI N.º 3.960 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012



COOPERTAN - PARECER 007/CF-CONDEC/2018, foi realizada a leitura do parecer que é favorável à prorrogação de prazo, baseado na justificativa e cronograma apresentado pelo requerente até dezembro de 2019, o qual foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros.

PARECER 002/SICS/2018 - parte II - TRUENG - TRUBIAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. EPP. Protocolo 14991/2017-A, processo administrativo 002/SICS/2018 - doação de área, foi efetuada a leitura do parecer da Comissão de Análise de Projetos que é favorável à doação de área, e após deliberação do CONDEC este aprovou por unanimidade o parecer. Ficando constado em ata que houve a discussão entre os conselheiros quanto a metragem da área em relação à construção pretendida, ficando de consenso de todos que o tamanho da área é condizente com o proposto.

G. DE ABREU DE SOUZA - ME - REQUERIMENTO 10725/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/SICS/2018, que requer escritura definitiva do Lote 20 e 21 da quadra 02- Núcleo Industrial do Jardim dos Ipês, foi efetuada a leitura do requerimento, sendo deliberado pelo encaminhamento à Comissão de Fiscalização para averiguação. Em seguida o presidente encerrou a reunião às nove horas e dezesseis minutos e nada mais havendo a tratar, eu Letícia Graziella Teixeira Nunes, secretária executiva deste Conselho lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos presentes.



Estado de Mato Grosso
Município de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (65) 3311 - 4800



MEMO N. 092/SICS/2018 Protocolo: 7584/2015	Data: 30/05/2018 DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS. PARA: GABINETE DO PREFEITO
---	--

ASSUNTO: ENCAMINHA REQUERIMENTO 7584/2015 - L.L. PINHEIRO

Exmo. Sr. Prefeito

Considerando o Requerimento 7584/2015 da empresa L.L. Pinheiro da Silva - ME., que requer prorrogação de prazo para a execução das obras, objeto do referido requerimento 7584/2013.

Considerando o parecer favorável do CONDEC - Conselho de Desenvolvimento Econômico;

Vimos encaminhar os autos do referido requerimento para vossa apreciação e caso a deliberação seja favorável, encaminhar à Procuradoria Geral Municipal para elaboração de projeto de lei de prorrogação de prazo para envio ao Poder Legislativo.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

*Recebido em:
02.06.18
D. Souza Tangará da Serra*